



**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

**BOA VISTA-RR**

Boa Vista-RR

2019



Prefeita Municipal de Boa Vista-RR

**Maria Teresa Saenz Surita Guimarães**

Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista-RR

**Arthur Henrique Brandão Machado**

*Boa Vista-RR*

*2019*

*Plano Municipal pela Primeira Infância de  
Boa Vista-RR*



*A ambivalência da infância – presente e futuro – exige que cuidemos dela agora pelo valor da vida presente, e, simultaneamente, mantenhamos o olhar na perspectiva do seu desenvolvimento rumo à plenificação de seu projeto de existência.*

*PNPI, 2010.*



## PALAVRA DA PREFEITA

Os primeiros anos de vida de uma criança são fundamentais para seu desenvolvimento. O amor, o afeto e o carinho, assim como uma alimentação saudável, uma escola de qualidade, acesso a serviços de saúde e uma cidade pensada para a criança, são essenciais para a formação física e emocional de um indivíduo. Foi com este entendimento e, para efetivar as políticas públicas para a Primeira Infância, que, há seis anos, essas políticas se tornaram prioridade em Boa Vista.

Em 2013, o executivo publicou a lei que criou o Programa Família que Acolhe, integrando serviços de diversas áreas (saúde, educação, social, comunicação) em prol do desenvolvimento infantil. Uma lei avançada que prioriza o desenvolvimento integral das crianças por meio do acesso a serviços integrados para gestantes e bebês, vagas garantidas em creches, escolas e estímulos ao fortalecimento dos vínculos afetivos entre pais e filhos. Entendemos que estar nos lares, nas escolas e nas praças, onde a infância acontece, é uma questão política. As bases para uma gestão pública diferenciada, com foco nas necessidades das crianças e suas famílias passou a ser uma questão prioritária. Por isso, em 2019, mais um passo decisivo foi dado, com a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista. O documento segue as diretrizes traçadas pelo Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI, 2010) na defesa, promoção e realização dos direitos das crianças. Trabalhamos para que os avanços conquistados sejam amparados por leis municipais que garantam sua sustentabilidade. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista é um marco que nos possibilita avançar, ainda mais, na forma de trabalhar por nossas crianças. É a garantia de que todo o cuidado dedicado a elas, na educação, saúde, no social e nas obras e em toda a cidade de Boa Vista, possa continuar.

Fomos tocados pela urgência de fazer – e fazer muito, e fazer bem feito – por todas as crianças de nossa cidade. Esse novo plano estabelece as diretrizes, orientações e metas a serem cumpridas pelo município daqui para frente. É um Plano para Boa Vista, e para as crianças de Boa Vista, independente do próximo prefeito que venha a ocupar o cargo. E mais do que isso, é um instrumento de transformação para a cidadania, capaz de enxergar a sociedade, de hoje, como o resultado de sua própria infância.

Teresa Surita

## SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO .....	7
2.INTRODUÇÃO .....	11
3.CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	13
4.A CRIANÇA COMO PROTAGONISTA .....	42
5.PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	53
6.EIXOS PRIORITÁRIOS.....	56
6.1. Crianças com Saúde.....	57
6.2. Educação Infantil .....	61
6.3. A Família e a Comunidade da Criança .....	66
6.4. Assistência Social a Criança e suas Famílias.....	68
6.5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção.....	79
6.6.Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças .....	82
6.7. A Criança e o Espaço – a Cidade e O Meio Ambiente .....	87
6.8.Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes.....	94
6.9. Enfrentando as Violências contra as Crianças .....	99
6.10. Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças .....	105
6.11. Protegendo as Crianças da Pressão Consumista .....	108
6.12. Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação .....	111
6.13. Evitando Acidentes na Primeira Infância.....	114
7.PLANO DE AÇÃO .....	118
8.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	118
9.AUTORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	121
10.REFERÊNCIAS.....	124
11.ANEXOS.....	127

## 1. APRESENTAÇÃO

*Toda criança, desde o nascimento, tem direito a mais do que somente registro no cartório e acesso a saúde, moradia e nutrição. Além de tudo isso — e do cuidado amoroso de um familiar — ela precisa e deve ter a garantia de um ambiente que favoreça o livre desenvolvimento de suas habilidades e virtudes. (Mary Young)<sup>1</sup>*

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR representa uma fase importante para a gestão do município, que nasce com o intuito de estabelecer diretrizes, orientações e metas a serem cumpridas pelo município, independente do prefeito em exercício. É a garantia de que o cuidado com as crianças na educação, saúde, no social, nas obras e em toda a cidade de Boa Vista possam ter continuidade.

Sabemos que o Brasil tem avançado no estabelecimento de estudos e propostas voltadas a essa faixa etária, que vai desde a gestação até seis anos, o que tem modificado, significativamente, a maneira de conceber e de responder às suas necessidades. Esses avanços têm permitido o surgimento de novas ideias e de embasamentos teóricos e científicos, que alteram os atendimentos educativos, pedagógicos e políticos que lhe são destinados. Todas as dimensões da vida social, das famílias, das instituições e do Estado, são afetadas pelo impacto dessa mudança de paradigma, e geram transformações de atendimento, de procedimento e de encaminhamento às necessidades infantis.

E foi com este entendimento que a Prefeitura Municipal de Boa Vista iniciou um trabalho prioritário voltado para a Primeira Infância, a partir criação da Lei Municipal 1.545/13<sup>2</sup>, por meio da criação do Programa Família Que Acolhe (FQA), que promove acompanhamento, atenção e carinho para essa fase da vida, que inicia desde o ventre da mãe e vai até os seis anos de idade, tornando-se referência em todo o país e até sendo tema em pesquisas internacionais. O Família Que Acolhe é uma política pública integral para a primeira infância, que garante o acesso à saúde, educação e desenvolvimento social de maneira integrada.

No Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista-RR, que segue a proposta do Marco Legal da Primeira Infância, com a Lei Federal 13.257/2016, estão traçadas as diretrizes que o município já realiza e que deverá continuar realizando bem como as

---

<sup>1</sup> Diretora do Centro de Desenvolvimento Infantil da Fundação de Pesquisa de Desenvolvimento da China e conselheira sênior do Centro de Desenvolvimento da Criança da Universidade de Harvard.

<sup>2</sup> Ver Anexo

que deverão ser implementadas e que tem como norteadores os direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores, como educação, saúde, assistência social, cultura, convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, caracterizados em 13 eixos prioritários:

- 1 – Crianças com Saúde;
- 2 – Educação Infantil;
- 3 – A Família e a Comunidade da Criança;
- 4 – Assistência Social às Crianças e suas Famílias;
- 5 – Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora e Adoção;
- 6 – Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças;
- 7 – A criança e o Espaço: A Cidade e o Meio Ambiente;
- 8 – Atendendo à Diversidade: Crianças Imigrantes e Indígenas;
- 9 – Enfrentando as Violências Contra as Crianças;
- 10 – Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças;
- 11 – Protegendo as Crianças da Pressão Consumista;
- 12 – Controlando a Exposição Precoce aos Meios de Comunicação;
- 13 – Evitando Acidentes na Primeira Infância.

O presente documento deve ser compreendido como a manifestação da vontade municipal de cumprir os compromissos internacionais assumidos pelo País e, também, os Planos e compromissos nacionais, estaduais e municipais que, dado ao modelo federativo brasileiro, têm repercussão nas municipalidades, em especial, o Plano Nacional pela Primeira Infância, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância, da qual a Prefeitura de Boa Vista é signatária, em metodologia que envolveu organizações e especialistas que fazem parte da Rede, sendo aprovado como política setorial pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda na Assembleia de 14 de dezembro de 2010.

Igualmente, este Plano foi construído num processo de ampla participação social e política, à luz da diretriz constitucional expressa §7º do Art. 227, de “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”, em seis etapas: (a) discussão inicial das temáticas em encontro municipal envolvendo os diversos atores

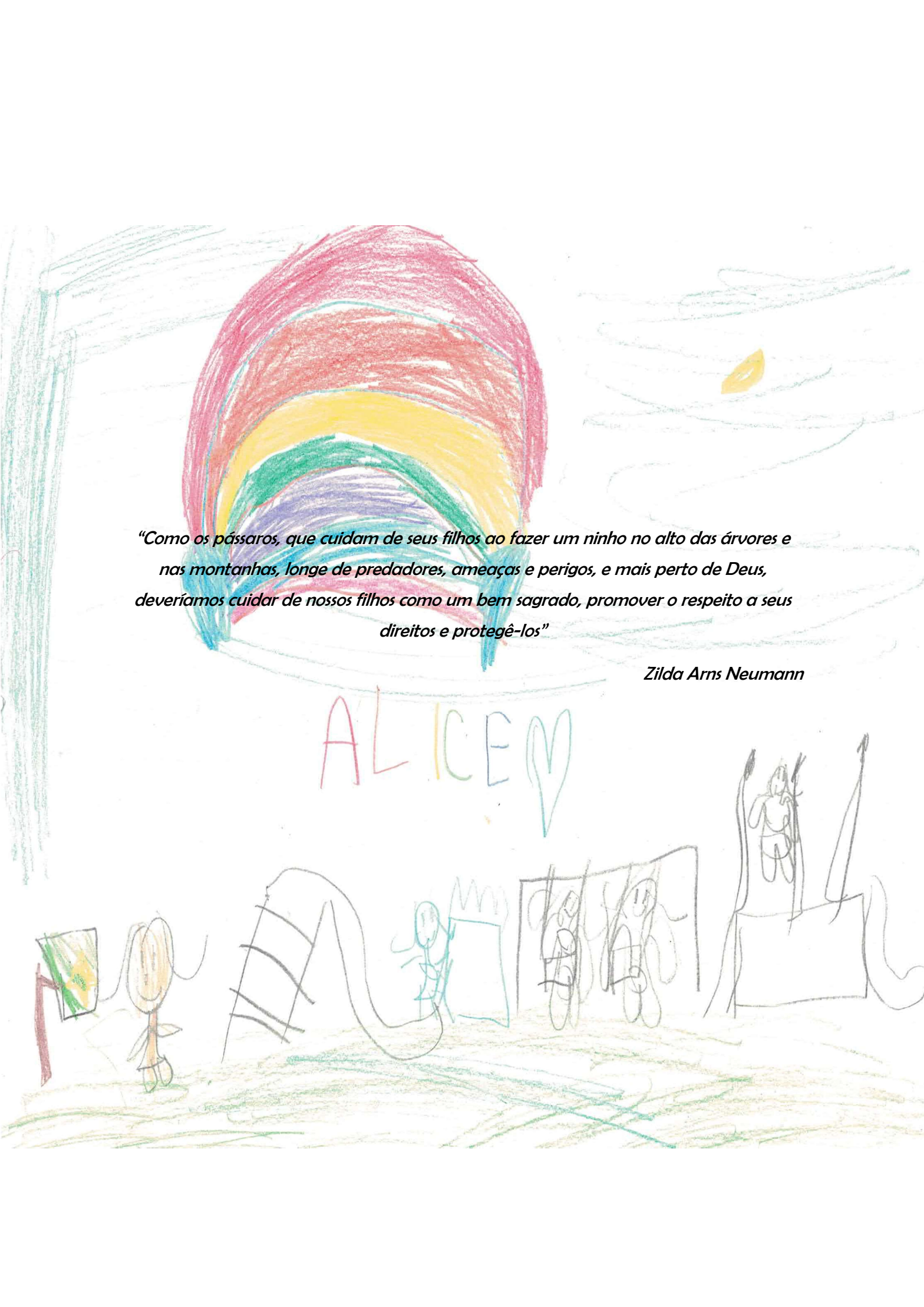


da cidade que compõem a gestão municipal e que estão alinhados nos efetivos trabalhos desenvolvidos para a Primeira Infância; (b) criação e dinamização de Grupos de Trabalhos temáticos do qual participaram especialistas, técnicos municipais, educadores e etc. que atuam direta e/ou indiretamente nos diversos direitos da criança; (c) realização das escutas públicas com 3 grupos distintos, a saber: primeiramente a escuta com um grupo de crianças com a participação de cinquenta e cinco crianças, com idades entre 04 e 06 anos, dentre elas tivemos também a participação de crianças venezuelanas e indígenas, com o objetivo de enriquecer as discussões e o trabalho de elaboração do Plano Municipal com o olhar dos protagonistas deste Plano, as próprias crianças; em segundo, dois grupos da sociedade civil de comunidades distintas do município; e em terceiro, um grupo das Entidades, onde participaram no total: 227 pessoas; (d) disponibilização de formulários de participação para os pais nas 106 escolas municipais da Rede Pública Municipal, com cerca de 1000 contribuições; (e) análise, sugestões e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente<sup>3</sup>; (f) resolução do Plano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em plenária (g) aprovação do Plano na Câmara Municipal de Boa Vista.

Levando em consideração a concepção de Estado Democrático de Direito, implicando o planejamento como forma de construção permanente da ação futura do Município e da sociedade pela via das políticas públicas, procurou-se construir um plano municipal com a participação coletiva. Espera-se oferecer, a toda comunidade boavistense, quiçá, roraimense, um sólido e bem delineado planejamento, para os próximos dez anos, no qual a união das políticas chegue para todas as crianças, especialmente àquelas em maior situação de vulnerabilidade social. O formato das ações dá sustentação e substância à política pública de Boa Vista, deixando clara a importância do atendimento e acolhimento às especificidades desse momento da vida, que é a primeira infância, com vista a almejar o nosso desejo de sociedade. Como dizia Manoel de Barros em seus versos, "com certeza, a liberdade e a poesia a gente aprende com as crianças".

---

<sup>3</sup>Ver Anexo - Resolução N° 031\_2019\_CMDCA-BV



*“Como os pássaros, que cuidam de seus filhos ao fazer um ninho no alto das árvores e nas montanhas, longe de predadores, ameaças e perigos, e mais perto de Deus, deveríamos cuidar de nossos filhos como um bem sagrado, promover o respeito a seus direitos e protegê-los”*

*Zilda Arns Neumann*

## 2. INTRODUÇÃO

*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF, 1988).*

Os seis primeiros anos de vida da criança são imprescindíveis para estabelecer as estruturas de suas conquistas futuras. Investimentos para aprimorar as condições de vida, nesse período, permitem a criação de sociedades harmônicas, acolhedoras e respeitadas com o ser humano. Um ambiente que possa ser assim estruturado poderá oferecer para as pessoas oportunidades de adquirirem e desenvolverem melhor suas potencialidades humanitárias e com maior produtividade econômica.

O município de Boa Vista conta com um trabalho especializado para a Primeira Infância, cujo início se deu a partir do Programa Família que Acolhe, cujo trabalho especializado envolve também parcerias com estudiosos e organizações que são autoridades neste assunto, principalmente na capacitação de nossos servidores nesse trabalho, como a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Instituto Primeiros Anos e Instituto Alfa e Beto. Houve uma ampliação dessa rede, em nível internacional, com o envolvimento de entidades como a Fundação Holandesa Bernard Van Leer, a University of New York e a New York Academy of Sciences.

Em novembro de 2014, o programa Família Que Acolhe foi reconhecido como exemplo de política integrada para a primeira infância pelo então ministro-chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Marcelo Neri, durante a palestra de encerramento do quarto Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, ocorrido no em São Paulo. O ministro falou que, no Brasil, o Família Que Acolhe é modelo do trabalho em rede. Em outubro de 2016, o Família Que Acolhe foi base para a criação de um programa do Governo Federal – “Criança Feliz” –, que está sendo implantado em todo o País para cuidar da primeira infância.

Boa Vista é um município brasileiro e capital do estado de Roraima, situado na Região Norte do país. Centraliza cerca de dois terços dos habitantes do estado e situa-se na margem direita do rio Branco. Além de ser a capital estadual

mais setentrional do Brasil e a única localizada totalmente ao norte da linha do Equador e a mais distante de Brasília, capital federal.

Boa Vista possui várias Áreas de Preservação Ambiental, entre igarapés e lagoas, que são áreas destinadas a restauração da fauna e flora e recursos hídricos. De acordo com o Censo (IBGE 2010), a faixa etária prioritária deste Plano (0 a 6 anos) é constituída de uma população de 77.142 pessoas distribuídas da seguinte forma pelos grupos de idade: 0 a 3 anos – 42.721 crianças; 4 e 5 anos – 22.272 crianças; e 6 anos – 12.149 crianças. Ainda segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população de Boa Vista, em 2018 foi estimada em 375.374.

Em relação à economia Boa Vista guarda traços de cidades pequenas, a mais importante área comercial situa-se no Centro da cidade atendendo a toda ela, diferentemente do que ocorre nos grandes centros urbanos, locais no qual existem geralmente um polo comercial para cada bairro. Seu parque industrial é pequeno, concentrando-se principalmente nas áreas de sabão, refrigerantes e arroz. Os dados acima serão complementados nos diferentes capítulos temáticos deste Plano, além de outros temas ainda não mencionados, onde será apresentado um breve diagnóstico da realidade, suficiente para estabelecer as diretrizes deste Plano. Finalmente este Plano Municipal, contempla os direitos das crianças e, por consequência, precisamos observar que sua implementação é dever de todos, seja Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seja organizações da sociedade civil, seja as famílias e todos os demais cidadãs e cidadãos boa-vistenses. Podemos e devemos, com estímulo e harmonia, fazer uma cidade que seja segura, saudável e prazerosa para todas as nossas crianças!

*“A infância não é um tempo, não é uma idade, uma coleção de memórias. A infância é quando ainda não é demasiado tarde”.*

*(Mia Couto, 2009)*

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

*“Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade do que a forma como esta trata as suas crianças”*

*Mandela, Nelson*

O município de Boa Vista formou o primeiro povoamento caracteristicamente urbano da região do atual estado de Roraima. O Forte São Joaquim (localizado a 32 km da capital), fundado em 1775, deu considerável importância à região. Boa Vista foi fundada no século XIX, em 1830, pelo capitão Inácio Lopes de Magalhães. Originou-se de uma das inúmeras fazendas de gado situadas ao longo dos rios que compõem a bacia do rio Branco pertencente à jurisdição da então vila de “São José da Barra do Rio Negro”, atual Manaus.

Em 1858 a povoação foi elevada a categoria paroquial com a denominação de *freguesia de Nossa Senhora do Carmo do Rio Branco* e em 9 de julho de 1890 a freguesia foi elevada à categoria de vila, sede de um novo município denominado *Boa Vista do Rio Branco*, criado pelo então governador da Província do Amazonas, Augusto Ximeno Villeroy. A área municipal da vila de Boa Vista foi desmembrada do antigo município amazonense de Moura.

Em plena Segunda Guerra Mundial, em 1944, tornou-se a capital do recém-criado Território Federal do Rio Branco e experimentou seu surto de crescimento devido ao garimpo. O então Território Federal do Rio Branco, que em 1962 passou a se chamar Território Federal de Roraima, foi elevado à categoria de Estado, com o mesmo nome de “Roraima” pela Constituição de 1988.

Moderna, a cidade de Boa Vista se destaca pelo traçado urbano organizado de forma radial, planejado no período entre 1944 e 1946 pelo engenheiro civil Darcy Aleixo Derenusson, assim como diversas cidades brasileiras, tem forte influência europeia e foi inspirado nas ruas e avenidas de Paris. O seu projeto foi inspirado também na 1ª cidade projetada do país, Belo Horizonte. As principais avenidas do Centro da cidade convergem para a Praça do Centro Cívico Joaquim Nabuco, onde se concentram as sedes dos poderes executivo, legislativo e judiciário, além de pontos culturais (teatros e palácios), hotéis, bancos, correios e catedral diocesana.

### 3.1. Geografia

Boa Vista situa-se na porção centro-oriental do estado. Com uma área de 5117,9 km<sup>2</sup> (que corresponde a 2,54% do estado), limita-se com Pacaraima a norte, Normandia a nordeste, Bonfim a leste, Cantá a sudeste, Mucajaí a sudoeste, Alto Alegre a oeste e Amajari a noroeste. São áreas indígenas 1447,35 Km<sup>2</sup> do município (o que corresponde a 25,33% do território total).

### 3.2. Hidrografia

Os principais rios que compõem sua hidrografia são: O Branco, Tacutu, Uraricoera, Amajari e Cauamé. A bacia do rio Branco possui um regime hidrográfico caracterizado por um período de cheia e outro de seca. No período de março a setembro, áreas situadas próximas à margem costumam ser alagadas. No período de seca as águas baixam, diminuindo a navegabilidade do rio Branco e formando belas praias fluviais, bastante frequentadas pela população.

### 3.3. Demografia

A população de Boa Vista foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 326.414, em 2016, sendo o mais populoso do estado e o octogésimo sétimo mais populoso do Brasil, apresentando uma densidade populacional de 57,4 hab/km<sup>2</sup>. Sozinha, Boa Vista concentra 63,11% da população de Roraima. Segundo o censo de 2010, 140.801 habitantes eram homens e 143.512 habitantes eram mulheres. Ainda segundo o mesmo censo, 277.799 habitantes viviam na zona urbana e 6.514 na zona rural.

Para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista, e a fim de garantir os direitos das crianças até seis anos, foram contempladas ações municipais com planos setoriais da educação, saúde, assistência social, entre outros, ressaltando que a prioridade deve ser traduzida em políticas públicas, com recursos financeiros e humanos, planos, programas e projetos com objetivos e ações bem definidas, relacionadas a população infantil.

Para tanto, as diversas secretarias municipais relacionaram alguns tópicos já mensurados e acompanhados em Boa Vista, a fim de dar continuidade aos vários trabalhos, relacionados à Primeira Infância, já desenvolvidos em Boa Vista. Observar dados relacionados logo abaixo:

## ❖ Educação

SITUAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – EDUCAÇÃO			
*Em relação aos aspectos gerais			
Número de creches no município	Públicos	Privados	Total
	34	22	56
Número de estabelecimentos de educação com salas de creche	Públicos	Privados	Total
	42	22	64
Número de matrículas de crianças até 3 anos na modalidade de creche	Área Urbana	Área Rural	Total
	2058	0	2058
Número de centros de educação infantil	Públicos	Privados	Total
	1	0	1
Número de escolas com salas de educação infantil	Públicos	Privados	Total
	49	23	72
Número de matrículas de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses na educação infantil	Área Urbana	Área Rural	Total
	9973	527	10500
Número de estabelecimentos de educação infantil públicos e privados em conformidade com os parâmetros curriculares de educação infantil estabelecidos pelo MEC	Área Urbana	Área Rural	Total
	78	16	94
Número de professores da educação infantil	Setor Público	Setor Privado	Total
	451	-	451
Percentual de instituições de educação infantil com oferta diária de merenda escolar	100%		
Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses	0		
Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil	153		
Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil.	153		

Percentual de instituições de educação infantil que têm representação de pais de alunos no conselho escolar	68%
Percentual de instituições de educação infantil que contemplam em seus projetos pedagógicos temáticas desenvolvem atividades de educação ambiental	100%
Percentual de instituições de educação infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais didáticos referentes a diversidade étnica- racial com vista a promoção da igualdade	100%

SMEC.2019.

## ❖ Saúde

SITUAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SAÚDE				
*Em relação ao pré-natal				
	ANO		PERCENTUAL	
	2018	2019 (Janeiro a Junho)	2018	2019 (Janeiro a Junho)
Percentual de Gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre de gravidez	8.160	4.335	63,09%	59,70%
Percentual de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas pré-natal	8.160	4.335	51,00%	51,80%
Percentual de gestantes que realizaram o Teste Anti- HIV e obtiveram o resultado antes do parto	8.105	5.442	65%	58,10%
Percentual de gestantes com idade entre 10 e 19 anos	8.160	4.335	18,68%	19,10%
*Em relação a gestação, parto e puerpério				
Número de unidades de saúde com oferta de serviço obstétrico no município	5			



Percentual de partos naturais do total de partos registrados no município	8.160	4.335	57,00%	57,32%
Número de atendimentos de puericultura registrados em 2018	15.153	18.684	0,02%	1,45%
* Em relação a criança de até (seis) anos				
	2018		2019 (Janeiro a Junho)	
Percentual de óbitos neonatais do total de nascidos vivos	8,9/1000NV		9,7/1000NV	
Taxa de mortalidade infantil	13,60		14,30	
Percentual de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente	65,28%		33,31%	
Percentual de crianças menores de 1 ano com vacina Hepatite B	73,86%		37,70%	
Percentual dos nascidos vivos que realizaram a triagem neonatal	Teste do pezinho 2018	Teste do pezinho 2019	Teste do olhinho	Teste da orelhinha
	82%	92,60%	*	*
Percentual de crianças menores de 2 anos desnutridas	2018: 91 (de zero a 1 ano) 2019: 32 (de zero a 1 ano) – período de Janeiro a Junho			
Percentual de crianças até 6 anos com HIV/AIDS	0,24% (crianças menores de 5 anos)		0% (crianças menores de 5 anos)	
Percentual de óbitos de crianças menores de 1 ano por acidente	0,11%			
Percentual de óbitos de crianças de 01 a 04 anos por acidentes	24 (2,94%)			
Percentual de óbitos por acidentes de transporte com crianças de até 04 anos	0,73%			
Percentual de óbitos de crianças até 6 anos (de um universo de crianças de 0 a 10 anos)	97,9		97,3	
* Em relação à Gestão de Saúde				

	Ano 2018	Ano 2019	Percentual 2018	Percentual 2019
Taxa de Cobertura do PSF	187.162	194.350	56,00%	51% (Jan à Março)
Percentual de unidades de saúde que disponibilizem a caderneta de saúde da criança	Rede Privada	Rede Pública	Total	
		100% (34 Unidades Básicas de Saúde)		
<b>CAMPANHAS, PROGRAMAS OU AÇÕES REALIZADAS E/OU PLANEJADAS NO ANO EM CURSO</b>				
<b>Tipo da campanha</b>	<b>Nº de Campanhas</b>		<b>Nº de Ações</b>	
De incentivo ao pré-natal	1 Campanha			
De incentivo ao parto natural	*		34 (Ações realizadas pelas ESF nos grupos Operativos de Gestante)	
De incentivo ao aleitamento materno	*		48 ações/ano na Universidade do bebê; ( Ações realizadas pelas ESF nos grupos Operativos de Gestante)	
Visando a redução da desnutrição infantil			1	
Visando a redução da obesidade infantil				
De preparação de pais visando a paternidade/maternidade e responsável	*		24 ações/ano na Universidade do Bebê	
De promoção de ações de saúde bucal na Primeira Infância	Estão programadas 90 ações de Saúde Bucal para o ano de 2019, dentre elas estão as escolas e casas mãe.			
1. Campanha de Suplementação de Vitamina A	4			
Total de campanhas, programas ou ações de prevenção direcionadas saúde na primeira infância	5		140	

SMSA.2019.

## ❖ Assistência Social

### SITUAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROTEÇÃO SOCIAL

\*Em relação à Proteção Social Básica

Número de núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos;	8
Número de Crianças inseridas nos SCFV	325
Número de grupos de gestantes acompanhados pelo Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família (PAIF)	14
Número de gestantes inseridas nos grupos acompanhados pelo PAIF	129
Número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	15 brasileiras 05 venezuelanas

Número de crianças de até 6 anos recebendo Benefício de Prestação continuada em relação ao total de crianças residentes no município	214			
Número de famílias inseridas no Programa Bolsa Família com crianças até 6 anos por local de moradia rural/urbana	Rural: 399 / Urbana: 9.559			
Número de famílias com crianças até 6 anos inseridas no Cadúnico	Rural: 521 / Urbana: 15.259			
*Em relação à Proteção Social Especial (alta complexidade)				
Número de gestantes Acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	01 indígena			
Número de ações de prevenção contra todos os tipos de violência relacionadas à primeira infância realizadas	24 encontros na Universidade do Bebê ao ano.			
Direito Fundamental	Violações	Zona Urbana	Zona Rural	
		Masculino	Feminino	

Liberdade, respeito e dignidade	Violência física	1	5
	Violência psicológica	1	1
	Violência sexual	16	44
	Mendicância (atos atentatórios ao exercício de cidadania)	4	4
Subtotal: Liberdade, respeito e dignidade		22	54
Direito Fundamental	Violações	Zona Urbana	
		Masculino	Feminino
Convivência familiar e comunitária	Negligência	4	3

	Violência física	1	5
	Violência sexual	16	44
	Inadequação de convívio familiar	2	2
Subtotal: Convivência familiar e comunitária		23	54
*Em relação à Proteção Social Básica (média complexidade)			
Número de crianças de até 6 anos inseridas em Serviço de Acolhimento Institucional -			112
Número de crianças até 6 anos inseridas em famílias acolhedoras			0
Número de crianças até 6 anos inseridas no cadastro nacional de adoção			1

SEMGES.2019.

Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização

Tipo de Espaços de lazer	Localização	Natureza do Espaço	
	Urbana	Espaço Institucional	Espaço Público
Parques infantis (Considerar parque infantil aquele com pelo menos três brinquedos)	124	78	46

SMO.2019.

*Em relação à criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente			
	Total	Urbana	Rural
Índice de atendimento urbano de água com rede de abastecimento	96,03	95,90	0,13
Índice de atendimento urbano de energia elétrica com rede de abastecimento	99,27	97,92	1,35
Percentual de domicílios com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos	96,36	96,29	0,07

IBGE.2010.

	SIM	NÃO
O município decretou emergência ou calamidade nos últimos 5 anos?	X	
Em caso afirmativo, Qual motivo principal do decreto de emergência ou calamidade?		
( ) Enchentes ( ) Estiagem ( X ) Outros. Quais? Emergência na Saúde, em 2018, devido ao número de casos de sarampo no município		

SMST.2019.

*Em relação à criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente		
	SIM	NÃO
O município possui plano de ocupação e uso do espaço público	X	
Os planos existentes contemplam espaços públicos planejados para serem utilizados especificamente por crianças na primeira infância?	SIM	NÃO



SMO.2019.

	SIM	NÃO
O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia?	X	
Nº de aglomerados subnormais “Nota: aglomerado subnormal é um termo utilizado pelo IBGE para designar um conjunto constituído por no mínimo 51 unidades habitacionais (barracos, casas, etc.), ocupando ou tendo ocupado até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular), dispostas, em geral, de forma desordenada e densa; carentes, em sua maioria, de serviços públicos e essenciais. Essa expressão é referente às favelas, antes conhecidas também como Zonas Especiais de Interesse Social, e no Censo brasileiro de 2010 foi utilizada formalmente.	3	Monte das Oliveiras Sem denominação I Sem denominação
População residente em domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais		1.157

IBGE.2010.

*Em relação às ações de intersetoriais e de articulação (marcar com x em sim ou não)			
O município participa da Rede Estadual pela Primeira Infância (REPI) ou da Rede Nacional pela Primeira Infância (RNPI)?	SIM	NÃO	O município já realizou a semana do bebê
		X	2016, 2017 e 2018
O município desenvolve ações de educação ambiental voltados à primeira infância?	SIM	NÃO	Citar as principais ações
	X		
O município desenvolve ações de prevenção à violência na primeira infância?	SIM	NÃO	Citar as principais ações
	X		Encontros na Universidade do Bebê
O município desenvolve estudos e pesquisas na área da primeira infância?	SIM	NÃO	Citar os principais estudos ou pesquisas realizadas

	X	O projeto Leitura desde o Berço, em parceria com a Universidade de Nova York em colaboração com o IDados e o Instituto Alfa e Beto; Programa de visitação domiciliar executado nos CRAS' e com visitas às gestantes e mães de crianças de 0 a 6 anos, onde a USP acompanha este trabalho e mede os resultados e impactos deste trabalho.
A formação de profissionais de saúde, educação, e assistência social incorpora a temática da primeira infância?	SIM	Citar as principais formações de profissionais
	X	Programa de Capacitação da 1ª Infância; Espaços lúdicos; puerpério; amamentação; parto humanizado.
Existem leis municipais direcionadas à primeira infância? Ex: Lei que institui a semana do bebê.	SIM	Citar as leis existentes
	X	* Lei do FQA; *Lei do Leite da Família; *Lei da Semana do Bebê
O município desenvolve campanhas relacionadas à exposição indevida de crianças na mídia	SIM	Citar as principais campanhas

		X	
O município já realizou a semana do bebê		SIM	Em que anos?
		X	2016/2017/2018
<p>*Relacione os programas, projetos e serviços de promoção de direitos de crianças de até 6 anos existentes no município (Incluir todas as instituições de ensino, unidades de saúde, de assistência social, e das demais políticas setoriais governamentais e não governamentais existentes no município que prestam atendimento à primeira infância)</p>			
Nome do Programa/ Projeto/ Serviço	Setor	Capacidade de atendimento	Público Alvo (Gestante, Crianças por faixa etária) Campo de atuação (Saúde, Educação, Assistência Social, etc.)
	Gov.		
Programa Família Que Acolhe	X	7.740/mês	Adolescentes gestantes, gestantes cadastradas no Programa Bolsa Família, famílias participantes no programa Casa Mãe e crianças de 0 a 6 anos de idade. Saúde, educação e assistência social  *Rua Solón Rodrigues Pessoa, nº 615, bairro: Pintolândia

SMPE.2019.

## ❖ Sociodemográfico

### INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS

#### \*População por situação de domicílio e sexo

Divisão Administrativa	População Total			Zona Urbana			Zona Rural		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Município de Boa Vista	284.313	140.801	143.512	277.799	136.877	140.922	6.514	3.924	2.590

IBGE.2010.

#### \*População por grupos de idade

Divisão Administrativa	Total	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Município de Boa Vista	284.313	21.740	16.333	16.640	30.308	29.645	154.918	14.729

IBGE.2010.

#### \*População por grupos de idade

Divisão Administrativa	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração
Município de Boa Vista	284.313	70.368	17.725	2.956	184.714	8.550	*

IBGE.2010.

#### \*Pessoas até 10 anos de idade por existência e tipo de registro de nascimento

Divisão Administrativa	Pessoas com até 10 anos de idade										
	Município	Total	Exigência de registro de nascimento					Não Tinham	Não Sabiam	Sem declaração	
			Tinham			Não Tinham	Não Sabiam				Sem declaração
			Total	Tipo de registro de nascimento							
		Registro de cartório	Declaração de Nascimento Vivo - DNV do hospital ou maternidade	Registro Administrativo de nascimento indígena - RANI							
Boa Vista	61.009	60.460	58.799	1.548	113	430	119	-			

IBGE.2010.

**\*Domicílios particulares permanentes, moradores de domicílios permanentes e média de moradores de domicílios particulares permanentes por situação de domicílio**

Divisão Administrativa	Domicílios Particulares permanentes			Moradores em domicílios particulares permanentes					
	Total	Situação do Domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Média de Moradores	
		Urbana	Rural		Urbano	Rural		Urbano	Rural
Município de Boa Vista	76.486	74.839	1.411	284.313	277.799	6.514	3,7	3,7	3,84

IBGE.2010.

**\*Domicílios particulares permanentes, por classe de rendimentos nominal, mensal, domiciliar, per capita**

Divisão Administrativa	Total	Classe de rendimentos nominal mensal domiciliar per capita (salário mínimo)							
		Até 1/4	Mais 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais 1 a 2	Mais 2 a 3	Mais 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimentos
Município de Boa Vista	76.224	1.220	1.283	6.703	15.050	11.891	13.610	22.907	3.559

IBGE.2010.

### 3.4. Boa Vista – Capital da Primeira Infância



O município tem hoje uma política pública de Primeira Infância integrada entre Saúde, Educação, Assistência Social, Comunicação, Finanças e muitos parceiros, que trazem o conhecimento e são colocados em prática dentro dos equipamentos públicos: Casa Mãe, Pró-Infâncias, UBS's, Atenção ao Pré-Natal".

As políticas públicas voltadas para a primeira infância transforma a realidade em que a criança vive.

Boa Vista se tornou a Capital da Primeira Infância e a cidade passou ter um olhar especial voltado a esse público. Cada vez mais investimentos são feitos onde a primeira infância seja prioridade. Dentre as conquistas podemos citar: espaços públicos otimizados para as crianças, ensino estruturado com base científica, profissionais habilitados para lidar com a primeira infância, serviços públicos de qualificados e humanizados, controle de acompanhamento com resultados e vínculos familiares fortalecidos.

Ao longo de sua existência, o Família Que Acolhe mantém parcerias de sucesso com diversas instituições, como Instituto Maria Cecília Souto Vidigal, Universidade de Harvard, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Saving Brains (Canadá), Fundação Bernard Van Leer (Holanda), Universidade de New York e The New York Academy of Sciences, entre outros.

*“A mãe pode falar com o bebê o que ela está fazendo, como na hora de dar comida, banho ou preparando os alimentos. É assim que o vocabulário dela vai aumentar quando ela ficar mais velha. Por isso é um programa parental desenvolvido em visitas domiciliares”.*

*Christine Powell.*

### 3.5. Programa FQA – Família Que Acolhe



O Família Que Acolhe é uma política pública integral para a primeira infância, que cuida da criança desde a gestação até os seis anos de idade, garantindo o

acesso à saúde, educação e desenvolvimento social de maneira integrada.

No FQA, mães, pais ou responsáveis que participam da Universidade do Bebê<sup>4</sup> garantem vaga para seus filhos entre 2 e 4 anos nas Casas Mães – creche diferenciada da Prefeitura de Boa Vista. São prioridade no atendimento filhos de mães de baixa renda, adolescentes, gestantes participantes do Bolsa Família, reeducandas (gestantes do sistema penitenciário), famílias que recebem o Bolsa Família e que estão cadastradas no CadÚnico e em vulnerabilidade social, que sejam identificadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social. No FQA as mães, pais e responsáveis, também aprendem sobre o conceito de ser, o desenvolvimento infantil e um conjunto de saberes de diversas ciências, desde a Educação até as Neurociências. Estes saberes são trazidos para o dia-a-dia dos serviços de atendimento às gestantes, crianças e suas famílias, por todos os profissionais da rede de atendimento, incluindo assistentes sociais, cuidadores, nutricionistas, educadores, professores, agentes de saúde e médicos.

O FQA também foi apontado, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), como modelo de política pública integrada voltada ao desenvolvimento infantil. Em julho de 2016, a Universidade de Nova York apresentou, durante o seminário, o resultado das pesquisas realizadas com a implantação do Programa Leitura Desde o Berço (vertente do FQA). O resultado provou a eficiência do projeto adotado em Boa Vista. As crianças que receberam o estímulo dos pais apresentaram um avanço de 14% no vocabulário e 27% na memória.

Em julho de 2017 foi dado início à implantação do projeto “Survive and Thrive Boa Vista” (Sobrevivendo e Prosperando Boa Vista) desenvolvido por meio da parceria entre a Prefeitura de Boa Vista e a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Com vigência de setembro de 2017 a outubro de 2020, a proposta é oferecer serviços integrais desde a gestação até os três anos de idade, podendo ser expandido para seis anos, período que abrange a primeira infância.

Também através do programa Família Que Acolhe, Boa Vista foi escolhida para fazer parte do Pacto Global para o Desenvolvimento da Primeira Infância (GCECD, sigla em inglês). O Pacto reúne um seleto grupo de 14 cidades-membros ao redor do Mundo e

---

<sup>4</sup> A Universidade do Bebê tem foco na primeiríssima infância – até os três anos da criança. As turmas são divididas em: Gestantes; Bebês de um mês a um ano; Bebês de um ano e um mês a um ano e 11 meses e Crianças de dois a três anos. Entre os temas abordados, estão: pré-natal, planejamento familiar, direito da criança, desenvolvendo a criatividade e outros. É na Universidade do Bebê que as mães vão poder tirar as dúvidas sobre o desenvolvimento da criança. São encontros bem informais, onde as beneficiárias trocam experiências, aproveitem ao máximo as atividades e aprendem os cuidados essenciais em cada fase do seu bebê.



Boa Vista é a única cidade brasileira participante. Tem como objetivo o reconhecimento das práticas que visam fortalecer programas de saúde materna, nutrição, parentalidade [o conjunto de fatores biológicos, psicológicos e jurídicos que tornam um indivíduo pai ou mãe de um outro], bem como criar centros familiares e aumentar a simpatia infantil dos serviços sociais locais, sistemas de justiça e espaços públicos.

Através do FQA também houve a iniciativa de promover a “Semana do Bebê”<sup>5</sup>, que foi criada a partir da Lei municipal 1.581, de 18 de Julho de 2014. O objetivo deste evento é proporcionar atividades para que mães, pais e filhos fortaleçam ainda mais o vínculo familiar, despertando a consciência na família



quanto à importância do fortalecimento do vínculo com a criança e com a primeira infância. A Semana do Bebê simboliza um trabalho que é feito pela Prefeitura de Boa Vista, que tem o olhar especial voltado para a primeira infância, entendendo que essas crianças, quando adultas, possam ter condições para buscar melhores oportunidades de vida. Esse trabalho é feito durante todo o ano no Família Que Acolhe, mas intensificado durante essa semana para que as pessoas possam entender realmente a importância de se trabalhar a primeira infância. Também dentro do FQA, foi instituído o Programa Leite da Família<sup>6</sup>, onde as beneficiárias, com crianças com 1 a 3 anos e 11 meses de idade, tem direito a receber três latas de leite para complementar a alimentação. Para receber o leite as mães devem cumprir um calendário com encontros entre gestantes, mães, pais, filhos e especialistas do programa, onde são abordados temas importantes para o desenvolvimento da criança durante a primeira infância. O objetivo principal do programa é dar a informação sobre o desenvolvimento da primeira infância que é o período mais importante da vida.

### 3.6. Programa de Capacitação da Primeiras Infância

---

<sup>5</sup> Ver Anexo

<sup>6</sup> Ver Anexo

Através do Programa de Capacitação da Primeira Infância, que acontece mensalmente em Boa Vista, a prefeitura sensibiliza os servidores das áreas de saúde, social e educação a buscarem novas estratégias de atendimento às famílias, em especial ao público infantil.



O programa aborda os temas A importância da Primeira Infância; A criança: um ser em desenvolvimento; O vínculo; e a Intersetorialidade. São dois dias de curso e quatro momentos importantes de reflexão, palestras, bate-papo, brincadeiras, dinâmicas, e vídeos, entre eles, os principais relatos do documentário “O Começo da Vida”. Todos recebem certificados de participação. Mais de cinco mil servidores já passaram pela formação em desenvolvimento da primeira infância. O curso também sensibiliza os participantes a melhorarem suas atitudes com a família, em especial os filhos. Durante o curso, os participantes são desafiados a ter uma postura sensível às necessidades das crianças no ambiente de trabalho.

*“[...] um milagre acontece cada vez que uma nova criança vem ao mundo. É assim que o mundo é criado novamente debaixo do céu”  
(Jostein Gaarder, 1992)*

### 3.7. Corridinha Baby

Considerada uma das principais corridas de rua da região Norte, a Corrida Internacional 9 de Julho conta com a participação de vários atletas, entre profissionais e amadores. Promovida pela Prefeitura de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC), a Corrida 9 de Julho já



faz parte das comemorações oficiais de Boa Vista. Sempre empenhada em consolidar as ações voltadas para a Primeira Infância, a Prefeitura, instituiu, na já tradicional corrida 9 de Julho, a categoria Baby e Kids. Agora, as crianças com idade entre 1 ano e 7 meses e 1 ano e 11 meses também participam do evento. A nova categoria foi aberta diante da grande procura dos pais. Podem participar crianças a partir de 8 meses a 1 ano e 11 meses de idade. As vagas são limitadas em virtude de ter a necessidade de acompanhamento redobrado nesta categoria, além da necessidade de os pais poderem participar, junto com seus bebês de forma mais tranquila. A intenção é estimular, além da atividade física, o estreitamento e contato afetivo entre a criança e seus pais. As categorias e percursos são divididos da seguinte forma: 8 a 10 meses – 3 metros; 11 a 12 meses – 5 metros; 1 ano e 1 mês a 1 ano e 3 meses – 8 metros; 1 ano e 4 meses a 1 ano e 6 meses – 10 metros; e 1 ano e 7 meses a 1 ano e 11 meses – 12 metros.

### 3.8. Fórum Nacional da Primeira Infância

Tudo o que Boa Vista faz pelas crianças é acompanhado com muito interesse por especialistas, no Brasil e em outros países. Por esta razão a cidade reuniu, em 12 e 13 de junho de 2019, um grupo de estudiosos<sup>7</sup> dedicados aos temas do desenvolvimento

<sup>7</sup> O grupo de estudiosos foi formado por: Osmar Terra, atual Ministro da Cidadania do Brasil; Vital Didonet, Professor e Especialista em Políticas Públicas para a Primeira Infância; Cláudia Costin, vice-Presidente da Fundação Victor Civita e Professora Titular da IBMEC de SP; Luís Antônio M. Ferreira, Promotor de Justiça de SP; Mary Young, Especialista em Desenvolvimento Infantil; Anna Maria Chiesa, Enfermeira, Mestre e Doutora em Saúde Pública; Antônio Góis, Jornalista e Presidente da Associação de Jornalistas de Educação; Sam Sternin, Consultor da Fundação Bernard Van Leer; Andrea Torres, Especialista Sênior em Desenvolvimento da Primeira Infância da Fundação Bernard Van Leer; Mariana Luz, CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Teresa Surita, atual Prefeita da cidade de Boa Vista e maior incentivadora no desenvolvimento da Primeira Infância na sua gestão.

infantil e das políticas públicas para a população de 0 a 6 anos de idade. Assim, no Fórum Nacional da Primeira Infância, com o tema “O poder transformador do cuidado nos primeiros anos de vida”, eles puderam analisar detalhes da experiência desenvolvida no município desde 2013, observando resultados já alcançados e debatendo sobre os desafios para o aperfeiçoamento e a continuidade das ações.



Com um público de cerca de 1.000 pessoas ocupando o Teatro Municipal, o fórum produziu reflexões importantes e estabeleceu um ponto mais avançado no debate sobre as políticas públicas para a primeira infância. Esse passo reforça a posição de Boa Vista como referência de boas práticas e de inovação, e como polo de discussão de temas de ponta no campo das políticas sociais.

Os objetivos principais do Fórum Nacional da Primeira Infância, em Boa Vista, tiveram a intenção de: Sensibilizar a sociedade para a importância do desenvolvimento da primeira infância; Compartilhar as melhores práticas na promoção do desenvolvimento da primeira infância em diversas áreas de



atuação; e, Estimular a sociedade a atuar na promoção contínua e responsável do desenvolvimento da primeira infância. A cidade está entre as lideranças dos esforços globais pelo desenvolvimento sustentável, que têm a criança como prioridade, afirmou Mary Eming Young, assessora sênior do Centro para o Desenvolvimento da Criança da Universidade de Harvard e consultora sênior da Fundação de Pesquisa para o Desenvolvimento da China. Os especialistas apontaram diversos elementos que caracterizam essa liderança e tornam a cidade tão interessante para quem estuda ou desenvolve políticas para a primeira infância. Young destacou a determinação da Prefeitura no sentido de “alocar recursos suficientes” para “colocar o conhecimento científico na prática”, e a disposição de inovar com tecnologias que facilitam a gestão dos serviços à população. Assim como ela, Osmar Terra, atual ministro da Cidadania

do Brasil e criador do programa Criança Feliz, analisou o compromisso político do gestor público como fator de efetividade das ações. “Não basta a gente conhecer um assunto, não basta a gente achar que é importante. O que nós vimos aqui, na apresentação da prefeita Teresa Surita, é uma lição de vontade política que transforma a realidade”, disse o ministro, que é um dos mais reconhecidos estudiosos de políticas para a primeira infância. Para ele, a experiência de Boa Vista é um modelo a ser replicado.

A capacidade de articular todas as áreas envolvidas nas ações pela primeira infância é outro elemento fundamental para uma ação integrada, que leva em conta todas as dimensões e necessidades da criança. Para Vital Didonet, a Prefeitura conseguiu “trazer os diferentes setores da administração pública para o mesmo olhar, para o mesmo objetivo”, e vem trabalhando para superar as divisões tradicionais entre Educação, Saúde e Assistência Social. Se a ação multissetorial é importante para a eficácia dos programas e serviços, é fundamental o engajamento das pessoas, a disposição de compartilhar informações e experiências com outras áreas, acolher sugestões e críticas, ampliar a visão da sua especialidade para ver a criança em sua integralidade. Esse é um desafio em todo o mundo, e uma forma de superá-lo é envolver todos na construção das soluções, como apontou Mariana Luz, CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV).

O espaço para experimentar ideias arrojadas é outro fator que atrai a atenção dos especialistas para Boa Vista. A integração dos diferentes setores da administração pública foi mais longe, alcançou as áreas de habitação, transportes e obras, por exemplo, permitindo intervenções urbanas mais ousadas. Anna Maria Chiesa, membro do Comitê Científico do Núcleo Ciência pela Infância, destacou que a cidade está avançada em relação ao 11º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável\*, ampliando espaços públicos “seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, especialmente para mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência”. Com tantas ações bem estruturadas, que consolidam a posição de Boa Vista como referência em políticas para a primeira infância, os especialistas presentes ao fórum puderam aprofundar as discussões e desenvolver ideias mais avançadas para enfrentar os novos desafios, na cidade e no mundo. Apresentaram estratégias para uma integração mais ampla e harmoniosa entre os diferentes setores, para uma abordagem mais respeitosa e eficaz nas relações

com as famílias e suas crianças, para uma educação básica capaz de desenvolver também competências socioemocionais.

O currículo da Educação Infantil em Boa Vista, um dos primeiros implementados no Brasil, já está voltado ao desenvolvimento integral da criança, estabelecendo as bases de uma trajetória acadêmica pautada pelo pensamento crítico, a visão sistêmica e o desenvolvimento de competências amplas, como observou Cláudia Costin, diretora do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais da Fundação Getúlio Vargas. Para ela, é hora de consolidar a experiência, agregando os conhecimentos práticos e científicos, e iniciar uma nova etapa. Para as mais de 1.000 pessoas que acompanharam as apresentações e discussões, o Fórum Nacional da Primeira Infância foi uma oportunidade de acessar dados e informações científicas mais recentes, e um momento de conhecer mais a fundo a experiência de Boa Vista. Mais que um momento de compartilhar informações, porém, foi uma oportunidade de mostrar à sociedade a importância do trabalho desenvolvido e a necessidade da sua continuidade, independentemente das mudanças naturais na gestão pública municipal. Logo abaixo, quadro com as descrições dos palestrantes e temas desenvolvidos no Fórum:

Palestrante	Estado/País de origem	Resumo do Currículo	Tema
Teresa Surita	Roraima	Prefeita da cidade de Boa Vista-RR	Boa Vista – Capital da Primeira Infância
Osmar Terra	Brasília	Ministro da Cidadania do Brasil	Bases Científicas para Políticas Públicas da Primeira Infância
Mary Young	USA	Especialista em Desenvolvimento Infantil	Ampliando o Desenvolvimento da Primeira Infância – uma chamada à ação
Ana Maria Chiesa	São Paulo	Enfermeira, Mestre e Doutora em Saúde Pública	A Contribuição da Saúde no Fortalecimento da Parentalidade Positiva
Antônio Góis	Rio de Janeiro	Jornalista e presidente da Associação de Jornalistas de Educação	A Comunicação a favor da Primeira Infância

Vital Didonet	Fortaleza	Professor e Especialista em Políticas para a primeira infância	A Educação Infantil sob a Visão Holística da Criança
Claudia Costin	São Paulo	Diretora do CEIPE – Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais da Fundação Getúlio Vargas	Aprendendo a Aprender na Primeira Infância
Luís Antônio Miguel Ferreira	São Paulo	Promotor de Justiça/SP	Judicialização da Educação
Andrea Torres	Holanda	Especialista Sênior em Desenvolvimento da Primeira Infância da Fundação Bernard Van Leer	A Importância da Coordenação Intersectorial para o Desenvolvimento da Primeira Infância
Sam Sternin	Holanda	Consultor da Fundação Bernard Van Leer	Lições Aprendidas, Desafios e Oportunidades para Integrar a Ciência Comportamental nas Políticas e Programas de Desenvolvimento da Primeira Infância
Mariana Luz	São Paulo	CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal	Investimento de Impacto: uma Chamada para a Ação

### 3.9. Parcerias Nacionais e Internacionais

O trabalho de parcerias passa pela formação de mais de 4.600 profissionais capacitados em Desenvolvimento da Primeira Infância com apoio do Instituto Primeiros Anos. Outro instituto a trabalhar em conjunto com a Prefeitura foi o IAB, com assessoria técnica, novos livros didáticos e paradidáticos.

A Universidade de São Paulo (USP), Grand Challenges Canada e Fundação Maria Cecília Souto Vidigal também participaram na implementação da visita domiciliar com modelo da Jamaica, onde Boa Vista foi pioneira no Brasil.

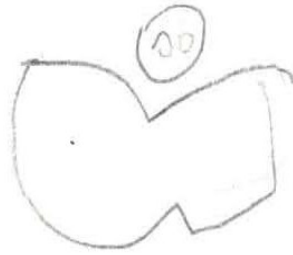
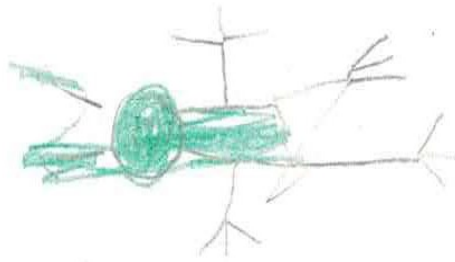
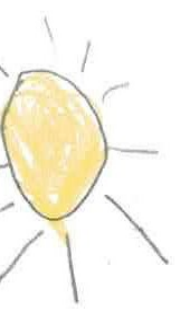
Pioneirismo esse encontrado na implantação do primeiro Currículo Infantil do Brasil que seguiu as definições da Base Nacional Comum Curricular, que teve apoio da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Tanto a Fundação Bernard Van Leer, quanto a Maria Cecília Souto Vidigal, são antigas parceiras da prefeitura. Com o projeto Urban 95, representantes da Van Leer estão sempre na cidade acompanhando as ações, em que uma das principais metas é transformar Boa Vista na Capital da Primeira Infância. Com isso, intervenções urbanas que incorporem a primeira infância no planejamento da cidade estão em execução, levando em conta as necessidades e as limitações de uma criança de até três anos de idade. Leonardo Yanez, representante da Fundação Bernard Van Leer, na América Latina, afirma que Boa Vista tem o diferencial no modelo de liderança da prefeita da cidade. “Comparando com outras cidades do mundo que investimos, Boa Vista teve o progresso mais rápido, para uma cidade desta categoria”. Uma cidade que realmente tem o foco da primeira infância traz benefícios para grande parte da população.

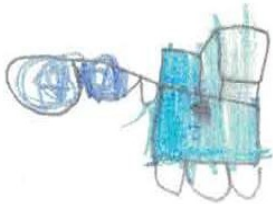




YURI



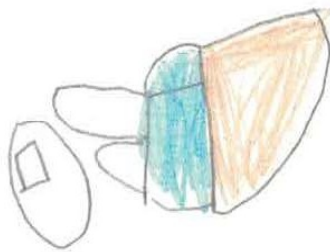
*"Eu fico com a pureza da resposta das crianças"*



*Gonzaguinha*



1 2 3



2

## 4. A CRIANÇA COMO PROTAGONISTA

### 4.1. Relevância da participação das crianças na elaboração do PMPI

Qual a importância de da participação das crianças no processo de elaboração das Políticas Públicas? Este é um tema que vem sendo amplamente discutido por várias organizações e pessoas nos mais diversos países. No Brasil, podemos citar como exemplo as ações da Rede Nacional Primeira Infância – RNPI, em especial por suas publicações sobre o tema<sup>8</sup>, onde o próprio Guia para a elaboração dos Planos Municipais<sup>9</sup> sugere que os mesmos “devem ser construídos por meio de um amplo processo de participação social, incluindo também [...] crianças, de modo a permitir que sua visão de mundo seja contemplada” (p.20).

O direito à participação das crianças foi consagrado pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas<sup>10</sup>, que acaba de completar 30 anos. O artigo 12 da referida Convenção menciona o que mais se aproxima da temática da participação das crianças.

#### Art.12

1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.
2. Com tal propósito, se pronunciará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer

---

<sup>8</sup> **O que a criança não pode ficar sem, por ela mesma:** participação infantil no Plano nacional pela primeira infância. Publicação de iniciativa da RNPI. Realização/Coordenação: Ato Cidadão: Paula Tuberlis; Instituto C&A: Priscila Fernandes. Abril de 2010. Disponível em: <<http://issuu.com/rmpi/docs/oaqcriancanpodeficarsemporelamesma/?e=7343219/5968032>>, acesso em 10/02/2014. **Deixa eu falar!** O Plano nacional na voz das crianças. Publicação de iniciativa da RNPI. Reimpressão e distribuição: MEC/SEB/Ducei/Coedi/. Brasília, 2011. Disponível em: <[http://issuu.com/rmpi/docs/deixa\\_eu\\_falar/?e=7343219/6495907](http://issuu.com/rmpi/docs/deixa_eu_falar/?e=7343219/6495907)>, acesso em 10/02/2014.

<sup>9</sup> **Guia para a elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância.** Publicação de iniciativa da RNPI. Apoio: Ifan, Unicef, Plan. 2013. Disponível em: <[http://issuu.com/rmpi/docs/guia\\_de\\_elabora\\_o\\_dos\\_planos\\_mun/?e=7343219/4403091](http://issuu.com/rmpi/docs/guia_de_elabora_o_dos_planos_mun/?e=7343219/4403091)>, acesso em 10/02/2014.

<sup>10</sup> Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. **Promulga a Convenção dos Direitos da Criança.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D99710.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm)>, acesso em 10/02/2014.

por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.

Para Liebel (2013) a participação infantil tem que ir além daquelas atividades definidas por adultos para ela, sendo um “[...] elemento integral da atividade cotidiana vital e significativa das próprias crianças”<sup>11</sup> (p.113). Ele faz um alerta que “[...] essa atividade tem a ver sempre com relações e interrelações, de modo que se trata de compreender e respeitar as crianças não só como atores executores, mas como sujeitos com autoria e direitos próprios”<sup>12</sup>. (p.113)

Para o autor há cinco dimensões de justiça que ajudam a compreender esta temática do ponto de vista das crianças, quais sejam<sup>13</sup>:

- Primeiro: [...] um dos aspectos fundamentais da justiça é que as crianças, não só têm direitos, mas que devem poder exercê-los e gozá-los. [...] Neste contexto, surge o tema da discriminação por idade [...] e a temática da justiça entre pessoas de diferentes idades. (p.13);
- Segundo: outro aspecto de justiça [...] é em qual medida é superada a discriminação das crianças como cidadãos e cidadãs. [...] Neste contexto, é crucial o tema da participação ou [...] da justiça política [...] (p.13–14);
- Terceiro: outro aspecto do tema da justiça tem a ver com como superar a discriminação social que sofrem as crianças por origem social, gênero ou outras características [...] e que as prejudica em suas oportunidades de vida e de desenvolvimento. [...] Neste conceito, vê-se as crianças como atores que têm interesse próprio na justiça social e que contam com as competências necessárias para reclamá-la. (p.14);
- Quarto: [...] No entanto, o tema é, também, como manejar a diferença individual ou as características culturais específicas de diferentes grupos populacionais. [...] Surge a pergunta de [...] como manejar o postulado da participação infantil em diferentes contextos culturais. (p.14-15);

<sup>11</sup> Tradução própria de LIEBEL, Manfred. **Niñez y justicia social: repensando sus derechos**. Santiago – Chile: Pehuén, 2013: “[...] elemento integral de la actividad cotidiana vital y significativa de los niños mismos”. (p. 113)

<sup>12</sup> Tradução própria de LIEBEL, Manfred. **Niñez y justicia social: repensando sus derechos**. Santiago – Chile: Pehuén, 2013: “Ahora bien, esta actividad tiene que ver siempre con relaciones e interrelaciones, de modo que se trata de comprender y respetar a niñas y niños no sólo como actores ejecutivos sino como sujetos con actoría y derechos propios.” (p. 113)

<sup>13</sup> Tradução própria de LIEBEL, Manfred. **Niñez y justicia social: repensando sus derechos**. Santiago – Chile: Pehuén, 2013.

- Quinto: finalmente, com respeito às crianças, está o tema do desenvolvimento de suas próprias ideias sobre o que é justiça ou sobre seu sentido de justiça e de como utilizá-lo [...]. (p.15).

Dos cinco itens colocados no texto acima, podemos fazer algumas colocações: primeiro, não basta ter direitos escritos em lei, são necessárias ações que garantam, às crianças de todas as faixas etárias, a possibilidade de que estes direitos façam parte da realidade vivida por elas; segundo, todas as crianças tem que ter a oportunidade de participar e serem ouvidas, mesmo as da primeira infância; terceiro, é preciso entender que os direitos são para todas as crianças, mas com a atenção devida às situações de vulnerabilidade individual e social; quarto, é necessário considerar a existência de várias infâncias, segundo a diversidade de contextos nos quais estão inseridas as crianças; e quinto, que devemos respeitar as crianças como sujeitos, com suas visões, ideias, anseios e protagonismo.

Foi a partir desses pressupostos que a equipe que está à frente da elaboração do PMPI de Boa Vista-RR entendeu a grande importância para as discussões e para a inclusão do olhar das crianças no texto. Foi possível, por exemplo, perceber como as crianças enxergam a cidade, em diferentes pontos de vistas: indo desde a escolha do shopping como o local preferido, mas também com outras percepções, tais como: “gosto de tomar banho de rio com meu pai” e “Não posso brincar na rua porque o carro pode me atropelar” [referindo-se aos desenhos que duas crianças criaram]. Também, foi possível perceber a preocupação das crianças com a segurança, quando ela mencionou: “Os muros da casa são importantes porque traz segurança para não entrar ladrões” [referindo-se ao desenho elaborado por uma das crianças].

A experiência das atividades com as crianças, ao mesmo tempo em que vivenciamos situações enriquecedoras para a elaboração do Plano Municipal, pôde também aguçar nossas reflexões acerca da sensibilização das pessoas para a escuta das crianças e a importância dos seus olhares sobre as questões que envolvem a elaboração de políticas públicas.

## 4.2. O Planejamento

Entendendo o objetivo para as escutas com as crianças em relação aos diversos temas para o Plano Municipal da Primeira Infância, optou-se por promover um encontro em escolas municipais de Boa Vista-RR, com um formato de oficinas lúdicas.

As escutas aconteceram em quatro escolas municipais, a saber: Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira, Escola Municipal Arco Íris, Escola Municipal Vovó Clara e Escola Municipal Raio de Sol, com a participação de cinquenta e cinco crianças, com idades de 4, 5 e 6 anos. Para o desenvolvimento das escutas participaram profissionais da pedagogia, psicopedagogia, arquitetura, serviço social, professores da rede municipal e técnicos da Prefeitura.

As atividades aconteceram no mês de setembro de 2019 e tiveram as seguintes descrições:

- 1) Escolha das escolas municipais onde aconteceram os encontros. As sugestões partiram do grupo gestor que está à frente dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;
- 2) Definição de metodologia de trabalho das escutas com as crianças;
- 3) Agendamento da primeira reunião, em cada escola municipal, para alinhamento sobre as atividades de escutas que seriam realizadas. Neste momento foram elencados todos os tópicos que envolveriam as atividades, como: escolha da turma, metodologia de trabalho, entrega de documento para uso de imagem<sup>14</sup> agendamento do dia da escuta e reconhecimento da turma escolhida para a escuta;
- 4) Foi agendado e realizado encontro prévio com cada turma das escolas para que as crianças se familiarizassem com a equipe que realizaria as escutas. Neste momento a equipe conversou com as crianças e com a professora, estreitando, assim, os laços com os envolvidos;
- 5) A escuta com as crianças teve duração, média, de 3 horas com cada turma.
- 6) O material didático utilizado foi partilhado por todos;

---

<sup>14</sup> O documento para uso de imagem se faz necessário, uma vez que no dia das escutas haverá cobertura fotográfica e de filmagem de equipes da imprensa e vale ressaltar que aqui serão respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Modelo no anexo.

- 7) No dia das oficinas as crianças foram divididas em grupos, o que facilitou a interação entre elas e com os técnicos que estavam realizando as escutas e os registros.

#### 4.3. Métodos de Escuta das Crianças

O ouvir as crianças não pode ser realizado de qualquer forma, elas não têm o mesmo tempo que os adultos, por exemplo, quando exercem seus atos de cidadania. Não estamos aqui apenas com o intuito de direcionar as crianças sobre como devem responder aos questionamentos propostos, mas tentar compreender, em primeiro lugar, as mensagens transmitidas pelas crianças. Desta forma, seguimos por um caminho com os critérios:

- Estivemos atentos e sensíveis a cada informação das crianças, respeitando sempre seu tempo e espaço;
- Proporcionamos um espaço adequado, onde as crianças, através da ludicidade, puderam desempenhar suas expressões;
- Falamos e olhamos para a criança na sua altura;
- Toda a equipe esteve vestida de acordo com a ocasião, sem nada chamativo ou inapropriado, o personagem principal nas escutas era a criança;
- Registramos cada fala das crianças, respeitando sua pronúncia e sinceridade.

As falas das crianças foram captadas da seguinte forma:

- Oficinas lúdicas – desenhos, construção de painel com colagens de imagens de momentos que trazem felicidade e/ou tristeza para as crianças com utilização de caixa surpresa;
- Registro fotográfico realizado pela equipe de comunicação da prefeitura de Boa Vista e pela equipe de técnicos que executaram as escutas;
- Brincadeiras;
- Rodada de conversas a partir das brincadeiras, desenhos e lanche coletivo.

Como foi realizado o registro das falas das crianças:

- Escrito;
- Fotográfico;
- Audiovisual.

Materiais e equipamentos que foram utilizados:

- Bloco de anotações (com pranchetas);
- Máquina fotográfica;
- Gravador;
- Filmadora;
- Sulfito, caneta, lápis de cor, giz de cera, papel 40, caneta hidrocor, caixa surpresa, desenhos (representações em forma de imagem).

Como foram registradas as falas das crianças:

- Registro escrito, em documento modelo<sup>15</sup> com palavras-chave e/ou frases contextualizadas enfatizando as principais falas e comentários;
- Registro escrito a partir das fotos.

É importante salientar que para realização das escutas com as crianças e para que a metodologia funcionasse foi necessário que:

- Os pais e/ou responsáveis aceitassem a participação das crianças nas escutas;
- As crianças também aceitaram participar das escutas;
- A equipe executora compreendesse a cultura das crianças e desenvolveram atividades lúdicas que respeitaram suas realidades e idades;
- Houvesse reconhecimento da capacidade de cada criança e valorização de seus saberes;
- A equipe de técnicos teve presença suave – para que as crianças tivessem a oportunidade de executar suas atividades e falarem livremente, mas apoiaram cada ação e escutaram cada fala com amor e atenção.

#### 4.4. Atividades Realizadas

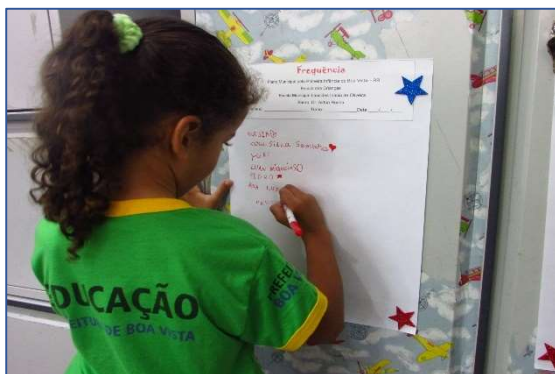
- Contação de História. Atividade introdutória. Neste momento um técnico explicou a contextualização da cidade, do bairro e do meio em que as crianças vivem. Não foram abordados temas diretamente para que não

---

<sup>15</sup> Ver Anexo

direcionássemos as crianças em suas falas, serviu apenas para contextualizar as atividades que foram desenvolvidas posteriormente;

- Demonstração das expressões das crianças através de desenhos. Aqui a criança fez representação, através de desenhos, sobre alguns temas transversais do Plano Municipal pela Primeira Infância. As crianças puderam criar seus desenhos livremente, a partir de colocações como: “O que você vê de bom e ruim no caminho de casa até a sua escola?” “O que vocês mais gostam de fazer com seus familiares?” “Do que vocês mais gostam de brincar?”;
- Caixa surpresa. Nesta atividade as crianças pegavam imagens sobre temas transversais do Plano e, partir daí, colocavam suas ideias e opiniões acerca da imagem. Aqui tivemos imagens sobre a infraestrutura da cidade e do bairro em que vivem as crianças, medo, brincadeiras em família, saúde, alimentação, segurança e violência, o brincar, mídias e tecnologias e educação;
- Painel lúdico. Neste momento as crianças escolhiam imagens, também relacionadas aos temas transversais do Plano e colavam em um painel. Havia dois painéis, um com referência positiva e outro negativa. A criança escolhia a imagem e colava no painel que ela escolhesse e a partir daí realizamos uma interação onde as crianças faziam suas colocações sobre a imagem ser positiva ou negativa e por quê. Aqui tivemos imagens sobre a infraestrutura da cidade e do bairro em que vivem as crianças, medo, brincadeiras em família, saúde, alimentação, segurança e violência, o brincar, mídias e tecnologias e educação;
- Lanche compartilhado. Neste momento as crianças realizaram um lanche em conjunto com os técnicos e expuseram suas colocações acerca de temas do Plano. O tema abordado nesta atividade foi alimentação e nutrição, além de saúde e convívio familiar.







#### 4.5. As Recomendações das Crianças.

##### ❖ Família e Comunidade

- *Gosto muito da minha mãe porque ela faz tudo o que eu peço. Eu sinto saudades do meu pai;*
- *Família é importante porque eles nos salvam e eles brincam com a gente;*
- *Família cuida das crianças;*
- *Família é bom porque eu abraço meus pais e brinco com eles;*
- *Gosto de ir para a igreja com a família;*

- *Família é bom. Gosto de abraçar, brincar e gosto de dá presente pro meu pai.*

#### ❖ **Violência e Segurança**

- *Nós fomos conhecer os policiais na polícia, fomos de ônibus, conhecemos os cachorros deles, mas tem que ter cuidados porque eles mordem, os cachorros são treinados para pegar bandidos;*
- *Polícia prende os ladrões, dar tiros, quando eles assaltam;*
- *Os policiais prendem os ladrões;*
- *Policial é bom porque bandido é ruim;*
- *Em Santa Helena – Venezuela, tem muitos ladrões;*
- *Meu irmão estava na rua e quase foi assaltado por um homem que estava com uma faca.*

#### ❖ **Medo**

- *Eu durmo sozinho e não tenho medo;*
- *Tenho medo de bruxa keka, não pode abrir a porta pra estranho se não ela pega a criança;*
- *Tenho medo de sonhos ruim quando é de bicho assustador;*
- *Tenho medo de ficar sozinha e de sair pra comprar alguma coisa com a minha mãe porque ouvi uns tiros;*
- *Tenho medo quando fico dormindo sozinha em casa;*
- *Tenho medo de tubarão;*
- *tem uma praça perigosa perto da minha casa que é muito escura, e tem um palhaço desenhado na praça. Tenho medo;*
- *Não posso ir sozinha na praça. É assustador e tem gente pra assustar a gente.*

#### ❖ **Saúde e Alimentação/Nutrição**

- *Médico é bom e importante porque quando as crianças estão doentes os pais leva no médico e melhora com injeção e soro;*
- *Quando vou ao médico e estou doente tenho que tomar injeção e eu não gosto;*
- *A merenda da escola é boa eu gosto muito de fruta, suco, biscoito, sopa, carne e arroz. No meu café da manhã gosto de café com leite e biscoito. Minha vó faz uma comida gostosa;*

- *A merenda da escola é muito saudável;*
- *Não gosto de muita comida se não meu cérebro dorme;*
- *Não gosto de comer a merenda da escola, porque as vezes vem verdura;*
- *Aprendi na escola sobre pirâmide alimentar;*
- *Todos os alimentos são saudáveis, menos os das caixinhas;*
- *É importante se alimentar bem pra ficar forte e inteligente;*
- *Crianças comendo comida saudável é bom porque cresce um adulto saudável;*
- *O médico é bom porque ele cuida das pessoas, cura as pessoas das doenças;*
- *Médico é bom porque ele cuida das pessoas, ele dá injeção pra curar o doente.*

#### ❖ O Brincar

- *É bom brincar na rua de bicicleta, pega-pega;*
- *Meus pais não me deixam brincar na rua porque tem carro, só pode com o pai, mãe ou irmão grande, pode ter acidente;*
- *Gosto de parquinho porque tem muitos brinquedos pra brincar;*
- *Gosto de passear na praça;*
- *Duas crianças brincando é bom;*
- *Eu chamei meus amigos para ir na praça e subi na onça<sup>16</sup>;*
- *Tem que ter mais espaço pra nós brincar.*

#### ❖ Escola e Educação

- *Escola é bom porque aprendemos tudo. A minha mãe fazia comida para os venezuelanos que morava na rua;*
- *Na escola aprendemos a cantar, a modelar com massinha, brincar com a caixa de brinquedo, rotina de atividades, lavar as mãos, hora do lanche, escovar os dentes, hora do lego;*
- *Escola é bom porque todo mundo estuda, brinca, come e faz a atividade.*

#### ❖ Mídias e Tecnologias

- *Tenho uma prima que passou muito tempo assistindo e agora ela usa óculos; Assistir tv é bom pra assistir desenhos;*
- *Meus pais mexem muito no celular e não me deixa mexer muito só um pouco;*

---

<sup>16</sup> Fazendo referência a onça pintada, gigante que faz parte dos bichos da "Selvinha Amazônica" que foram colocados em algumas praças de Boa Vista, colocada na Praça Germano Sampaio, no bairro Dr. Silvío Botelho.

- *Criança no celular é bom pra assistir filme de terror, desenhos;*
- *As crianças usam pouco tempo o celular;*
- *O celular é ruim porque ele pode acabar com a nossa vida;*
- *Não pode jogar no celular porque nós somos pequenos;*
- *Não brinco com o celular porque sou pequena.*

#### ❖ Trânsito

- *As placas de trânsito servem para colocar nas ruas e serve para as pessoas prestar atenção;*
- *Faixa de pedestre serve para atravessar na faixa;*
- *Não pode estacionar em cima da faixa de pedestre;*
- *Semáforo vermelho é pra parar, amarelo preste atenção, verde pode andar;*
- *Não pode andar acima de 60 km;*
- *Meu pai anda muito rápido no trânsito;*
- *Ruas com sinalização são boas dá pra andar devagar na faixa de pedestre.*

#### ❖ Cidade e Infraestrutura

- *Todos os ônibus que eu peguei tem ar-condicionado;*
- *Minha casa fica em frente da praça;*
- *Eu gosto de prédios grandes e os shoppings;*
- *Os lixos eu coloco no saco e depois a minha mãe coloca para o caminhão levar.*



## 5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Rede Nacional Primeira Infância enumera 10 princípios e 13 diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional pela Primeira Infância”, adaptado à realidade local:

### PRINCÍPIOS:

- A CRIANÇA SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR;
- O RESPEITO A DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL E GEOGRÁFICA;
- A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA;
- A INCLUSÃO;
- A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES;
- A PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA;
- A PRIORIDADE DA ATENÇÃO, DOS RECURSOS, DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS;
- PRESERVAÇÃO DA ATENÇÃO DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO MUNICÍPIO.

### DIRETRIZES GERAIS:

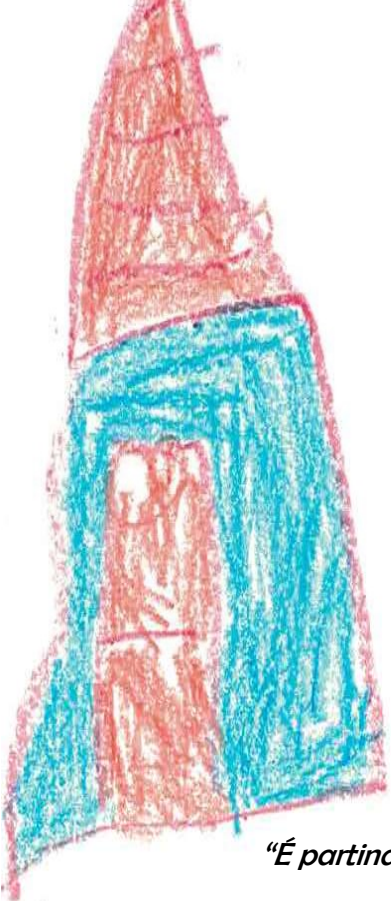
- Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual – PPA e no Orçamento. A determinação constitucional e a opção política de situar a criança no topo das prioridades do Estado acarretam a obrigação de incluir e manter na LDO e no PPA as determinações para que os orçamentos anuais assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática.
- Articulação e complementação dos Planos Nacional e Municipal pela Primeira Infância. Cada esfera elabora seu Plano, de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem respeitadas as competências respectivas;
- Manutenção de uma perspectiva de 10 anos. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;
- Elaboração dos planos em conjunto com as crianças e sociedade. Assim o PMPI resulta de um processo de cooperação entre sociedade e governo, desde sua

concepção até a redação final, inicialmente no seio da Rede Nacional Primeira Infância, em seguida em debate aberto a toda a sociedade as crianças e, finalmente, na análise e aperfeiçoamento no âmbito do Poder Executivo e Legislativo. Esse princípio é a aplicação do que determina o art. 227, § 7º, combinado com o art. 204, II da Constituição Federal;

- Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração do Plano. A Câmara Municipal de Boa Vista, com a participação direta de um vereador, na comissão responsável para elaboração do Plano e posteriormente, na aprovação deste mesmo Plano;
- Articulação de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior vulnerabilidade e risco social.

#### DIRETRIZES TÉCNICAS:

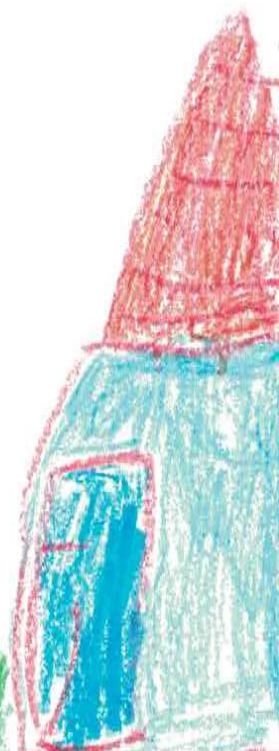
- Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- Multissetorialidade das ações, como o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- Valorização dos processos que geram atitudes de proteção e de promoção da criança;
- Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores;
- Foco nos resultados; insistir e persistir no alcance dos objetivos e metas do PMPI e divulgar os avanços que vão sendo alcançados;
- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e avaliação do PMPI.



*"É partindo da infância que se constrói uma cidade para todos"*

*Francesco Tonucci*

ANA



## 6. EIXOS PRIORITÁRIOS

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR, trabalhou com a perspectiva dos treze eixos prioritários recomendados pelo PNPI. Logo abaixo, segue um quadro-resumo com o nº de diretrizes trabalhados em cada eixo. E, no decorrer, neste capítulo, descrição, detalhada, de cada um, com suas diretrizes específicas:

<b>PMPI DE BOA VISTA - RR</b>		
<b>DIRETRIZES</b>		
<b>Nº</b>	<b>Eixo Prioritário</b>	<b>Nº de Diretrizes</b>
01	Crianças com Saúde	33
02	Educação Infantil	18
03	A Família e a Comunidade da Criança	3
04	Assistência Social a Criança e suas Famílias	10
05	Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção	6
06	Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças	16
07	A Criança e o Espaço – A Cidade e o Meio Ambiente	11
08	Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes	9
09	Enfrentando as Violências contra as Crianças	8
10	Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças	2
11	Protegendo as Crianças da Pressão Consumista	8
12	Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação	6
13	Evitando Acidentes na Primeira Infância	8
Total de Diretrizes		138



## 6.1. Crianças com Saúde

Assim como o Plano Nacional, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR, fundamenta-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito ampliado, que “envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”<sup>17</sup>.

Sendo assim, e fundamentando-se no cronograma de compromisso para a Saúde Integral da Criança foram elaboradas propostas, dentro deste Plano, que reafirmam uma visão ampla da saúde, entendendo “que a primeira infância é um período de rápido desenvolvimento e uma época em que os padrões de estilo de vida da família podem ser adaptados para aumentar os ganhos em saúde” (OMS).

Entender melhor quais os direitos à saúde da criança no Brasil, selecionamos diversas legislações, iniciando as considerações pela Constituição da República Federativa do Brasil – CF (1988):

- Promoção de programas de assistência integral à saúde da criança [...], admitida à participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos: aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil; criação de programas de prevenção e atendimento especializado para pessoas com deficiência física, sensorial ou mental; eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (Art. 227, §1º);
- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito [...] à saúde [...] (Art.227);
- A saúde é direito de todos e dever do Estado (Art. 196);
- Garantia de acesso às pessoas com deficiência (logradouros, edifícios, veículos, ...) (Art. 227, §4º);

Precisamos observar com atenção que o Brasil assumiu, na Constituição Federal de 1988, a garantia do direito universal à saúde, com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e, em 1990, a proteção integral da criança, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ademais, ratificou importantes pactos, tratados e

---

<sup>17</sup> Relatório final da 12ª Conferência Nacional de Saúde

convenções internacionais sobre os direitos humanos da criança. Desde então, a saúde da criança vem apresentando melhora significativa. O País conquistou grande diminuição nas taxas de mortalidade infantil (menores de 1 ano) e de mortalidade na infância (menores de 5 anos), tendo com isso cumprido o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio (ODM) número quatro para 2015, com três anos de antecedência e com redução de 77%, uma das maiores do mundo. Também se observa admirável controle da morbimortalidade por doenças imunopreveníveis e diarreia, grande diminuição dos índices de desnutrição e melhora crescente nos indicadores de aleitamento materno.

Apesar dos avanços o Brasil ainda enfrenta diversos desafios relacionados a saúde da criança. A identificação de novos agentes infecciosos e o ressurgimento de doenças, até então consideradas sob controle, ao lado dos efeitos do envelhecimento populacional e da violência urbana, estão hoje como centro das atenções de profissionais da saúde, acadêmicos, gestores, agentes e atores de políticas públicas, das instituições governamentais e não governamentais. Os mesmos determinantes que, acreditava-se, reduziriam as doenças infecciosas também podem atuar na direção inversa, propiciando o surgimento e a disseminação de novas e antigas doenças infecto parasitárias. As altas taxas de parto cesáreo e da prematuridade, ao mesmo tempo em que crescem a prevalência da obesidade na infância e os óbitos evitáveis por causas externas (acidentes e violências), além das doenças em razão das más condições sanitárias, apontam a complexidade sociocultural e de fenômenos da sociedade contemporânea que afetam a vida das crianças. Apesar dos avanços nos indicadores de saúde infantil e dos investimentos nas políticas públicas federais voltadas à saúde da criança, fica evidente a necessidade de ampliar o enfrentamento das iniquidades relacionadas às condições de saúde e, ao mesmo tempo, universalizar todos os avanços para grupos de maior vulnerabilidade, tais como as crianças indígenas, quilombolas, ribeirinhas, com deficiências e as com doenças raras, além de garantir não só a sobrevivência, mas o desenvolvimento integral de todas as crianças, condição essencial para o exercício da cidadania e a garantia do desenvolvimento nacional, bem como para o cumprimento dos compromissos do País diante das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2015-2030 (ODS) (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

E é com esta visão que Boa Vista vem desenvolvendo, ao longo dos últimos anos, ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e de assistência à criança firmando o

compromisso de prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver em toda a sua potencialidade. O trabalho desenvolvido para cuidar da criança, educar, promover sua saúde e seu desenvolvimento integral é vinculado, de forma primordial, à parceria entre os pais, a comunidade, os profissionais de saúde, de assistência social e de educação.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes** para o eixo Criança com Saúde:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reduzir o índice de mortalidade infantil;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar campanha para suplementação de Vitamina A e Ferro;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar linha de cuidado da Sífilis e HIV;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar oficina sobre desnutrição e obesidade infantil na ESF;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver ações, pelos grupos operacionais de gestantes, para reduzir o número de cesárias, ampliando a proporção de parto normal, realizadas no SUS e na Saúde Suplementar;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover espaços para palestras e rodas de conversa acerca de métodos contraceptivos nas UBS's, CRAS, Projetos Sociais com grupos operacionais de adolescentes a fim de reduzir o índice de gravidez na adolescência;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar oficinas de capacitação para as equipes de ESF para proporcionar implantação do Projeto Vale Sonhar na Atenção Primária;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar a inserção de DIU na Rede Básica;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar puericultura conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar os grupos operativos de puericultura nas Unidades Básicas de Saúde;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar análise conjunta do processo de trabalho da puericultura nas UBS;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar a cobertura de triagem neonatal nos primeiros anos de vida;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir atendimento pela ESF ao recém-nascido na primeira semana de vida;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar a proporção de nascidos vivos com 7 ou mais consultas de pré-natal;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar monitoramento mensal do acompanhamento Pré-Natal pelo ACS;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar os grupos operativos de gestantes nas Unidades Básicas de Saúde;</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar encontros nos pequenos grupos da Universidade do Bebê abordando a importância de consultas pré-natal;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar a realização de testagem para sífilis em gestante;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar capacitação em testagem rápida para médicos na Atenção Básica;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificar 100% dos profissionais da rede básica (Médicos, enfermeiros, odontólogos e ACS's na temática sífilis em gestante e congênita;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar a testagem de HIV em gestantes;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar a cobertura de gestantes vacinadas contra o tétano neonatal;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar palestras e visitas às gestantes, informando a importância da vacinação;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reduzir ocorrência de óbitos maternos, intensificando, nos encontros nos pequenos grupos da Universidade do Bebê e nas UBS's, a importância da assistência pré-natal, perinatal (parto) e do pós-natal (puerpério);</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar busca ativa e monitoramento de mulheres em situação de violência doméstica, pela equipe da ESF;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vincular a gestante com o serviço de referência onde ocorrerá o parto;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração de profissionais de saúde da atenção básica e gestantes por meio da visita antecipada;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver atividades, nos encontros com os grupos operacionais de gestantes e puericultura, da Universidade do Bebê, incentivando o aleitamento materno, com exclusividade, até os 6 meses de vida da criança;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alcançar cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar palestras e visitas às gestantes e informando a importância da vacinação e acompanhar dados de registro acerca dos atendimentos com vacinação;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar a cobertura de Atenção Básica;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar novas Equipes de Saúde da Família priorizando áreas de vazio assistencial e maior vulnerabilidade;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar acesso ao Planejamento Reprodutivo, a partir da oferta de palestras no FQA e UBS's e da distribuição de métodos contraceptivos.</li> </ul>

## 6.2. Educação Infantil

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. É nessa fase que ela começa a desenvolver suas capacidades físicas, cognitivas, afetiva, estética, ética, de relacionamento interpessoal e de inserção social. O período é tão importante que a Lei de Diretrizes e Bases 9.349, promulgada em 1996, garante a toda criança de zero a seis anos o direito à educação infantil e, ao Estado, o dever de promovê-la, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

É no período da Primeira Infância que a criança desenvolverá características, habilidades e aptidões. Essas transformações quantitativas e qualitativas são consideradas fundamentais para o desenvolvimento da criança persistindo ao longo de toda sua vida adulta. Este período se constitui como

[...] a base para as aprendizagens humanas está na primeira infância. Entre o primeiro e o terceiro ano de idade a qualidade de vida de uma criança tem muita influência em seu desenvolvimento futuro e ainda pode ser determinante em relação às contribuições que, quando adulta, oferecerá à sociedade. Caso esta fase ainda inclua suporte para os demais desenvolvimentos, como habilidades motoras, adaptativas, crescimento cognitivo, aspectos sócioemocionais e desenvolvimento da linguagem, as relações sociais e a vida escolar da criança serão bem-sucedidas e fortalecidas. (PICCININ, 2012, p. 38)

A partir da promulgação na legislação brasileira da Constituição Federal de 1988, reconhece-se que é um direito da criança o acesso à creche, e que a mesma não seria apenas uma dicotomia assistencialista, porém, estava ela voltada para o campo educacional. Portanto, a Educação Infantil ficou assegurada pela Constituição Federal de 1988, onde a mesma faria parte do Sistema de Ensino e também das políticas públicas. Assim, para Oliveira (2002, p. 115),

[...] a elaboração de novos programas buscava romper com concepções meramente assistencialistas. [...] propondo-lhes uma função pedagógica que enfatizasse o desenvolvimento linguístico e cognitivo das crianças [...] na Constituição de 1988, do reconhecimento da educação em creches e pré-escolas como um direito da criança e um dever do Estado a ser cumprido nos sistemas de ensino.

Diante dessa conquista do reconhecimento da Educação Infantil pela Constituição Federal, de que a criança é um sujeito de direitos e deveres, novos avanços começaram a ser alcançados e promulgados. Com base nesta perspectiva surge então a ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei de Diretrizes e Bases da Educação, RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil).

Como explica o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI), a prática da educação infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade (BRASIL, 1998, v. 1, p. 63).

Acreditando na importância dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e reconhecendo que eles vêm contribuindo com qualidade para o processo da valorização da Educação Infantil no Brasil, entendemos que os mesmos além de dar suporte para os profissionais da educação infantil, propõem a contribuir para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas que considerem a pluralidade e diversidade étnica, religiosa, de gênero, social e cultural das crianças brasileiras, favorecendo a construção de propostas educativas que respondam às demandas das crianças e seus familiares nas diferentes regiões do país, na realização de seu trabalho educativo diário junto às crianças pequenas.

Boa Vista já possui um currículo escolar para educação infantil que foi construído de maneira colaborativa e alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e abordagem específica para a primeira infância. A elaboração contou com a parceria da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, e suporte do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais (CEIPE). O projeto contou com o acompanhamento da MILQO, departamento responsável por avaliar o desenvolvimento infantil. O novo currículo escolar norteará o ensino nas creches e pré-escolas da rede municipal, que atendem crianças de dois a cinco anos de idade.

### 6.2.1. Currículo da Educação Infantil de Boa Vista



A prefeitura de Boa Vista lançou em 2019 o Currículo da Educação Infantil de Boa Vista, sendo o primeiro para a educação infantil de Roraima e o primeiro da região Norte. Um marco com uma perspectiva educativa e um legado para as futuras gerações da capital. O currículo está alinhado à Base Nacional Comum

Curricular (BNCC) e reafirma o compromisso da gestão municipal com a Primeira Infância. Dessa forma, norteará o ensino nas creches e pré-escolas da rede municipal, que atendem alunos de 2 a 5 anos de idade.

Boa Vista está entre os primeiros municípios do Brasil a apresentarem propostas para esta modalidade educacional. Ao todo, 87 unidades de ensino terão o currículo, inclusive as escolas rurais e indígenas. A implantação nas escolas acontecerá de forma gradativa.

A nova proposta coloca a criança como protagonista do processo educativo, sendo o centro do planejamento pedagógico, em que por meio do lúdico e da interatividade, constrói o seu próprio conhecimento e vivência novas experiências de aprendizagem. Foi construído de maneira colaborativa e abordagem específica para a 1ª infância.



Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Educação Infantil:

- Ampliar a cobertura da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até 3 anos até 2025, garantindo o atendimento integral das crianças de famílias beneficiárias do FQA;
- Construir mais cinco unidades de Proinfância até 2020;
- Ampliar o número de vagas nas Proinfância atendendo, pelo menos, mais mil crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil;
- Iniciar o atendimento, à faixa etária de 0 a 1 ano de idade, com a construção do primeiro berçário municipal de Boa Vista;
- Construir Escolas Municipais de Educação Infantil;
- Adequar o currículo da Educação Infantil à BNCC (Base Nacional Comum Curricular);
- Criar materiais e práticas alinhadas ao currículo;
- Concluir o primeiro ciclo de formação dos profissionais de Educação Infantil e tornar este processo contínuo;
- Monitorar a prática das atividades nas unidades de Educação Infantil;



- Implantar sistema de monitoramento da qualidade da Educação Infantil;
- Construir o sistema de monitoramento por meio de grupo de trabalho;
- Capacitar os monitores pedagógicos para realizarem o método de avaliação;
- Aprimorar as atividades pedagógicas na Educação Infantil;
- Oferecer atendimento Educacional Especializado, preferencialmente nas escolas de educação infantil para crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;
- Disponibilizar cuidador para as crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculadas nas escolas municipais de educação infantil;
- Oferecer capacitação aos cuidadores, professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino que atuam com crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
- Promover acessibilidade das escolas municipais, de forma que as crianças com deficiência tenham acesso a todos os ambientes;
- Aumentar e capacitar a equipe do Centro Municipal Integrado de Educação Especial, para atuar no serviço de estimulação precoce.



### 6.3. A Família e a Comunidade da Criança

Fator primordial na vida das crianças, a família exerce um papel importantíssimo no desenvolvimento da criança, visto que é através desta que se constroem pessoas adultas com uma autoestima elevada e saudável, onde aprendem a enfrentar desafios e assumir responsabilidades.

A família deve garantir a sobrevivência dos filhos, seu crescimento saudável e sua socialização dentro dos comportamentos básicos de comunicação. Deve ainda, afagar e estimular as crianças no sentido de transformá-las em seres humanos com capacidade para se relacionar de forma competente com o seu meio físico e social, para responder às exigências necessárias à sua adaptação ao mundo.

A criança precisa encontrar, na família, um lugar de tranquilidade, amor, proteção e todo apoio que se faça necessário na solução de conflitos ou problemas de algum dos membros. As relações de confiança, segurança, conforto e bem-estar proporcionam a unicidade familiar. Além do tradicional núcleo familiar, as transformações sociais e culturais, afetadas pelo processo socioeconômico, proporcionaram a existência de diversas estruturas familiares nos dias de hoje. Por isso, cada grupo familiar, necessita de políticas e programas próprios, que deem conta de suas especificidades, pois, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a família é considerada como base da sociedade, devendo ter especial proteção do Estado (Art. 226). Em outro artigo, a Constituição Federal ressalta que é dever de toda família, comunidade e Estado assegurar os direitos das crianças.

É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão. (CF/1988, Art. 227).

Com este entendimento o Plano Municipal pela Primeira Infância, apesar de intimamente relacionado a três áreas fundamentais, que são a Educação, a Saúde e a

Assistência Social, não deve ser configurado sem uma visão mais intersetorial e plural, se entendermos que queremos caso se queira atender, de fato, os direitos sociais das crianças e ao mesmo tempo apoiar as famílias na busca por melhores condições de vida, inclusive trabalho, renda e socioemocionais.

Tal posicionamento exige de cada área, órgão, setor, instituição, profissional e indivíduo envolvido, a capacidade de intercomunicação, compreensão e análise compartilhada, favorecendo uma nova organização estrutural, principalmente garantindo condições para reuniões intersetoriais periódicas, e uma atitude mais acolhedora, com atendimentos mais humanos e sensíveis à realidade das famílias de maior vulnerabilidade e risco social.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo A Família e a Comunidade da Criança:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Constituir espaços de convivência, com vistas à participação de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos;
- Ofertar ações socioeducativas às crianças, em situação de vulnerabilidade e risco social, através de Projetos Municipais.



## 6.4. Assistência Social a Criança e suas Famílias

A etapa do nascimento até os 6 anos de idade – e até mesmo antes, durante a gestação – é um período de tão grande relevância para a estruturação das bases da vida de cada indivíduo, que situações de extrema adversidade, negligência, violência, maus tratos, pobreza severa, vínculos afetivos frágeis e todo tipo de violação dos direitos da criança, podem desencadear reações químicas no cérebro, que são potencialmente prejudiciais para o seu pleno desenvolvimento.

A ciência tem demonstrado que o estresse tóxico, causado pela exposição frequente da criança a contextos como os citados acima, podem comprometer a sua saúde, incluindo a integridade física, o desempenho acadêmico e o ajustamento social e emocional no decorrer da vida. Da perspectiva da justiça social, a Primeira Infância é, indiscutivelmente, uma solução para o desenvolvimento humano individual e coletivo. O investimento realizado na qualidade das políticas públicas e garantia dos direitos da Primeira Infância tem resultados positivos em termos econômicos, como ressalta o Nobel de Economia James Heckman:

*Países que não investem na Primeira Infância apresentam índices de criminalidade mais elevados, maiores taxas de gravidez na adolescência e de evasão no ensino médio e níveis menores de produtividade no mercado de trabalho, o que é fatal. Como economista, faço contas o tempo inteiro. Uma delas é especialmente impressionante: cada dólar gasto com uma criança pequena trará um retorno anual de mais de 14 centavos durante toda a vida. É um dos melhores investimentos que se pode fazer – melhor, mais eficiente e seguro do que apostar no mercado de ações americano.*

Estamos vendo que cada vez mais, nações no mundo inteiro, estão investindo em programas de cuidados e prevenção da Primeira Infância, como método para enfrentar a desigualdade, quebrar o ciclo da pobreza, reduzir a violência e melhorar seus resultados na vida adulta. “A saúde física e emocional, as competências sociais e as capacidades cognitivas/linguísticas que surgem nos primeiros anos são pré-requisitos importantes para o sucesso na escola e, posteriormente, no trabalho e na comunidade. A Constituição Federal de 1988, Art. 227, prevê que:

*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Fazendo referência ainda neste artigo, estão estabelecidos parâmetros e diretrizes que asseguram direitos:

- Estímulo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado (Art. 227, §3º). - Punição severa ao abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (Art. 227, §4º);
- A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros (Art. 227, §5º);
- Igualdade entre filhos, havida ou não da relação do casamento, ou por adoção (Art. 227, §6º).

Do mesmo modo, os pareceres de Assistência Social se desenvolveram ao longo dos anos, chegando à Constituição Federal como diretrizes primordiais de universalidade, democratização, descentralização e competência. O Art. 204 define as diretrizes da área da Assistência Social, tais como: descentralização político-administrativa; coordenação e normas gerais de competência da esfera federal; coordenação e execução dos programas respectivos às esferas estadual e municipal, bem como, às entidades beneficentes e de assistência social; participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Posteriormente à promulgação da Constituição, foram, amplamente, discutidas e aprovadas várias leis federais que regulamentam as normas constitucionais dos direitos da criança e da assistência social.

Em 1990, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.069, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA estabelece todas as diretrizes, direitos e normas da doutrina da proteção integral. A criança deixa de ser considerada incapaz e se torna “sujeito de direito”. A nova política de atendimento à criança e ao adolescente promove uma verdadeira revolução, agora, entendida como “um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” Dentre os cinco direitos fundamentais da infância e da adolescência, definidos no ECA, está o direito à convivência familiar e comunitária, contemplado nos seguintes artigos:

- Ser criado e educado no seio da família e excepcionalmente em família substituta (Art.19);
- Direitos iguais para filhos adotados e naturais (Art. 20);
- - Poder familiar exercido em igualdade de condições por pai e mãe (Art. 21);
- Aos pais incumbe dever de sustento, guarda e educação (Art. 22);
- A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder (Art. 23);
- Inclusão em programas oficiais de auxílio (Art. 23, Parágrafo Único).

Em Boa Vista as crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, até os três anos de idade e, aquelas que recebem o Benefício de Prestação Continuada, o BPC, até os seis anos, são acompanhadas por agentes do Programa de Visitação Domiciliar, que é a junção dos Programas Família que Acolhe e Criança Feliz, sendo executado na capital desde 2017, administrado pela Secretaria Municipal de Gestão Social e Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

#### **6.4.1. A Política da Assistência Social**

De acordo com o Art. 1º primeiro da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, “a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei

Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a Assistência Social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a Política de Assistência Social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo da Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.

A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de Política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou de vivência familiar.

- **Princípios**

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

- **Diretrizes**

A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação as políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

A Política de Assistência Social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida. Essas situações podem estar relacionadas à idade da pessoa, ou quando algum membro da família depende de cuidados especiais, se envolve com drogas ou álcool, perde o emprego, se envolvem em situações de violência, os membros da família se distanciam ou quando há algum desastre natural na comunidade.

A Assistência Social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

Além disso, trabalha em parceria com outras políticas públicas e encaminha os cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros.

- **Usuários**

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.



#### **6.4.2. Gestão da Política de Assistência Social**

A Coordenação da Política Pública de Assistência Social no âmbito do Município de Boa Vista é da Secretaria Municipal de Gestão Social/SEMGES. A SEMGES é responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social mediante a implementação e execução de Programas e Projetos com fins estratégicos voltados ao desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população.

Tem por finalidade propor, planejar e coordenar a execução as seguintes políticas públicas de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Segurança Alimentar. Coordena e desenvolve políticas públicas de desenvolvimento social através de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Os principais recursos orçamentários e financeiros são oriundos do Tesouro Municipal e da União.

A estrutura organizacional da SEMGES é definida com base na Lei nº 1.360 de 21/07/2011 de forma a atender tanto a Secretaria quanto o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

#### **6.4.3. Proteção Social Básica**

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

##### **1) Serviços de Proteção Social Básica:**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

#### **6.4.4. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

De acordo com a Lei Nº 12.435/2011, o Centro de Referência de Assistência Social/CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços

socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

O Centro de Referência de Assistência Social/CRAS é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Possibilitando o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de Assistência Social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Dentre os serviços ofertados pelo CRAS, destacamos: O Programa Criança Feliz.

#### **6.4.5. Programa Criança Feliz**



O Programa Criança Feliz é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida, o Programa é coordenado pelo Ministério da Cidadania, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral

infantil, por meio de visitas domiciliares às famílias. Tem o intuito de levar informações sobre os cuidados com as crianças desde a gestação, além de orientações aos pais, para que as crianças tenham um bom desenvolvimento desde que recebam o estímulo adequado.

O foco do Programa é o acompanhamento da gestante e da criança até os 3 anos de idade. A cada 15 dias, as famílias atendidas recebem em casa os visitantes do programa. Às gestantes são repassadas orientações tais como a importância do pré-natal, do vínculo da família com o bebê, preparação da família para receber um novo membro, preparação para o parto, e detectar possíveis sinais de alerta e risco para a gestação. Após o nascimento do bebê, são realizadas diversas atividades, conforme a idade, que ajudam no desenvolvimento cognitivo e intelectual, estimulando reações na criança. Com a utilização de brinquedos pedagógicos produzidos com materiais recicláveis pelo Projeto Crescer, eles promovem uma interação entre pais e filhos,

fortalecendo o vínculo entre eles. O Criança Feliz foi inspirado no Programa Família que Acolhe, criado em 2013 pela Prefeitura Municipal de Boa Vista e reconhecido internacionalmente como uma experiência de sucesso em Primeira Infância. Por conta da parceria da Prefeitura com a Fundação Maria Cecília



Souto Vidigal e a Universidade de São Paulo (USP), na capital, o Criança Feliz teve uma metodologia diferenciada. Em 2018 os visitantes dos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS Centenário, Nova Cidade e Sílvio Leite receberam treinamento, com métodos inovadores pela Dr<sup>a</sup> Christine Powel. O método já foi implantado com sucesso na Jamaica e em outras cidades ou países.

A nova metodologia permite, por meio de estímulos, que a criança tenha um desenvolvimento integral em sua primeira infância, fase mais importante para o desenvolvimento humano. Todo o trabalho tem como base as visitas domiciliares, onde o visitador tem a missão de incentivar os pais com brincadeiras que estimulam o bebê. Os incentivos são realizados com a utilização de brinquedos, músicas, narração e conversas, explicando cada atividade, fazendo com que a criança entenda as etapas da sua rotina.

#### **6.4.5. Proteção Social Especial**

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na inserção almejada.

#### **1) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;

- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

## **2) Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
  - Abrigo institucional;
  - Casa-Lar;
  - Casa de Passagem;
  - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

### **6.4.6. Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**

De acordo com a Lei Nº 12.435/2011, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS é uma unidade pública de abrangência a gestão municipal, estadual ou regional que oferta atendimento continuado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

As formas de acesso são realizadas por encaminhamento feito pelos serviços da Assistência Social ou de outras Políticas públicas e por Órgãos de Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Delegacia, Conselho Tutelar, Hospitais, IML, Escolas e outros) ao CREAS. Mas também podem ser atendidos por meio de demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade.

O primeiro atendimento dá-se em forma de acolhimento, posterior é encaminhado para atendimento especializado. Dentre os serviços ofertados pelo CREAS, conforme a Resolução CNAS Nº 109/2011, que aprovou a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais, destacamos:

- Serviço de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Criança e Adolescente – SEV.

Tem como objetivo promover a proteção imediata às vítimas e contribuir para a restauração e preservação da integridade destes e de suas famílias, bem como a superação de situações vivenciadas.

A estes usuários em acompanhamento é ofertado o Grupo Psicossocial Olhos que Brilham, e desenvolve atividades diversas, tem como objetivo promover orientações direcionadas à promoção de direitos, atividades de interação grupal entre usuários e familiares ou responsáveis por estes, com intuito de fortalecer vínculos e promover autonomia, dispersão, habilidades, garantindo assim a estimulação de suas potencialidades.

Paralelas a essas atividades também são realizadas:

- Acompanhamento escolar dos usuários em acompanhamento;
- Visitas domiciliares aos usuários em acompanhamento;
- Visitas a Instituições parceiras com fim de buscar mecanismos para melhorar a capacidade das famílias e indivíduos de enfrentar ou de superar os riscos de vulnerabilidade;
- Palestras Preventivas e de Orientação sobre a temática nas escolas e creches municipais, tal palestra é estendida seu convite aos funcionários da escola, alunos, pais e/ou responsável pelo aluno. Em cada palestra são alcançadas em uma média de 45 pessoas em cada ação;
- Ações de panfletagem com intuito de divulgar as temáticas, dando ênfase a Campanha 18 de Maio.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes** para o eixo Assistência Social à Criança e a Sua Família:

- Promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais das famílias, dos indivíduos e das comunidades;
- Acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social através de Visitas Domiciliares;
- Ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos às crianças em situação de vulnerabilidade;

- Apoiar famílias com grávidas e crianças de 0 a 3 anos com vistas ao estímulo ao desenvolvimento infantil integral, através de visitas domiciliares e reuniões de grupos de primeira infância;
- Adquirir bicicletas para uso das visitadoras do Programa de Visitação Domiciliar;
- Implantar bicicletários nas sete unidades dos CRAS's da cidade de Boa Vista;
- Construir prédio próprio do CRAS São Francisco;
- Implantar, em 30%, a equipe de visitadoras e realizar reuniões de grupos;
- Manter 80% das famílias ativas no programa de visitação;
- Monitorar, periodicamente, os processos quantitativos e qualitativos das visitadoras.



## **6.5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção**

As famílias em situação de violência, carência e violação de direitos fundamentais, que não contam com o apoio de estrutura necessária e de políticas públicas, acabam incluindo as crianças em Programas de Acolhimento Institucional, Família Acolhedora ou as encaminham para a adoção. Este sistema de acolhimento institucional está ligado à política de atendimento de alta complexidade.

As Instituições de Acolhimento é o oposto da convivência familiar, só devendo ser empregado de forma temporária e absolutamente excepcional, como determina expressamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo esta uma medida que somente deve ser utilizada como o último recurso na sua proteção, devendo a autoridade competente sempre dar preferência à medida que fortaleça os vínculos familiares.

### **6.5.1. Acolhimento Institucional**

Hoje no Município de Boa Vista existe uma Instituição que acolhe crianças, que é o Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada/AICPP, com capacidade para acolher 36 crianças na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos. No momento da elaboração deste plano, contava com 16 crianças que estavam institucionalizadas.

No AICPP, a criança vítima de violência é encaminhada por meio de Guia de acolhimento pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, assim também por decisão Judicial do Juizado, para assegurar sua proteção, seja do agressor ou de contexto ao qual se encontrava. A partir da entrada da criança na Instituição, é informado ao juizado da 1ª e 2ª Vara da Infância e Juventude, em seguida é gerada uma medida protetiva no qual a gerente do AICPP se torna a guardiã da criança.

Quando a criança é vítima de alguma violação de direito e que não pode retornar ao seu convívio familiar, o seu acolhimento é uma medida excepcional, até que possa estabelecer um estudo de caso visando o reatamento de vínculos.

Após ser acolhida a criança é recebida pela Equipe Técnica a qual é composta por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, estes Técnicos de Referência atuando conforme suas especialidades em que avaliam a situação da criança, e se for o caso, é realizado encaminhamentos para atendimento especializado na rede (Centro de

Referência Especializado de Assistência social/CREAS), Unidade Básica de Saúde/UBS, etc.).

A equipe Técnica acompanha a criança no andamento dos seus atendimentos especializados na rede da Primeira Infância, assim como na rotina diária do AICPP. Atividades relacionadas à saúde física, emocional e desenvolvimento cognitivo fazem parte do dia-a-dia dessas crianças, além de todo cuidado e carinho até que elas possam retornar às suas famílias, com intuito de amenizar as consequências dos atos de negligência ou violência praticados contra elas.

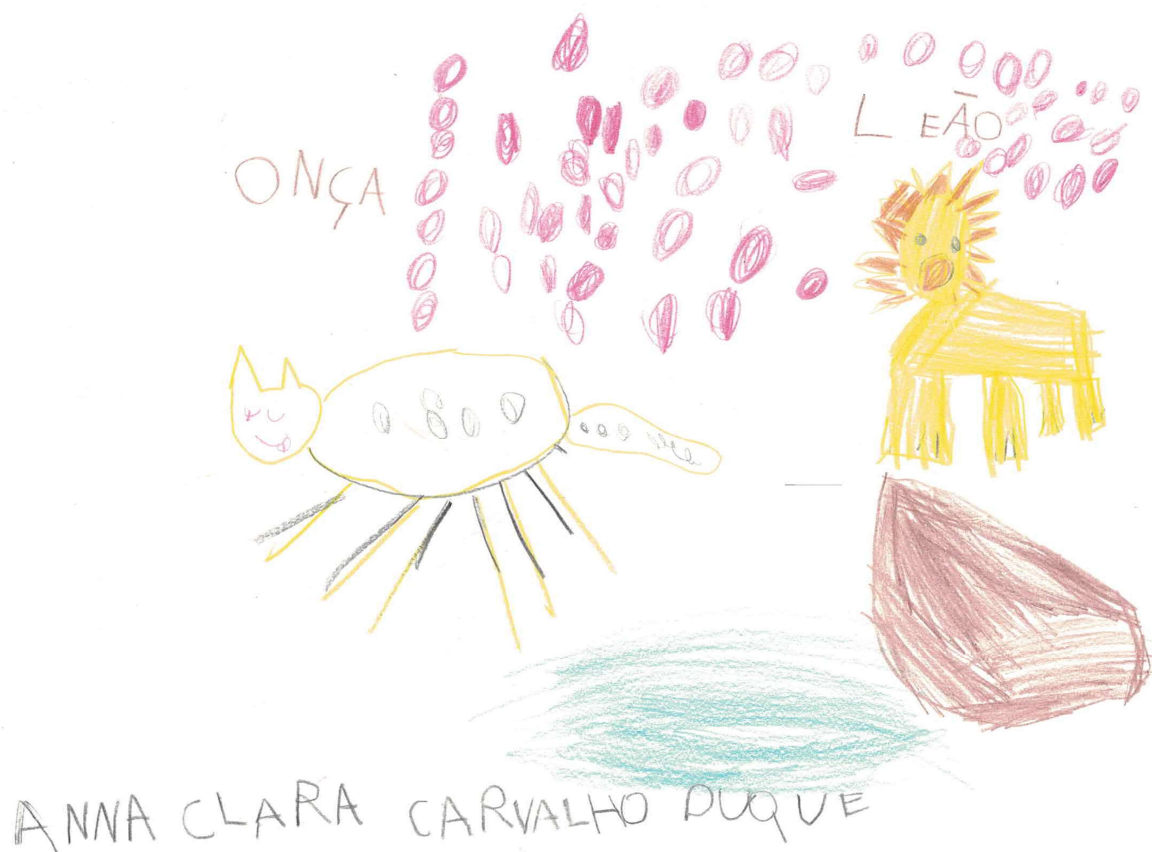
Conforme o Plano Nacional pela Primeira Infância, *o acolhimento de crianças em qualquer das modalidades previstas legalmente configura um trabalho complexo que articula, necessariamente, a ação de diferentes sujeitos, em diversos âmbitos de intervenção: no âmbito do Estado, articula a ação do executivo municipal, do judiciário e do legislativo; no âmbito da sociedade, envolve a participação dos Conselhos de Direito e Tutelar, das instituições sociais e empresariais, de profissionais de diferentes áreas de atuação, de pessoas interessadas na questão e, notadamente, das famílias que acolhem, estabelecendo parcerias e construindo uma rede de inclusão e de proteção social, em um trabalho conjunto com as demais políticas setoriais.*

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes** para o eixo Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção:

- Produzir meios para a valorização e o fortalecimento do local ou família em que as crianças ficarão como sendo de fundamental importância para que torne real a possibilidade de ser acolhedora e de resgate de valores e afetividade a criança;
- Acolher e garantir proteção integral às crianças em situação de risco pessoal e social;
- Manter o Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada de modo a elaborar parâmetros de qualidade e monitoramento para o serviço de acolhimento institucional, contemplando não apenas aspectos físico-estrutural do abrigo e número máximo de crianças na unidade, como também a avaliação do desenvolvimento global da criança (dimensão física, psíquica e emocional) e do trabalho com a família de origem;



- Elaborar parâmetros mínimos para a criação de protocolos para avaliação e acompanhamento continuado das crianças institucionalizadas, garantindo, assim, a preservação de sua história e a atenção singularizada;
- Oferecer convivência familiar para crianças com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que vivem em serviços de acolhimento institucional e possuem chances remotas de adoção ou de reintegração familiar;
- Estabelecer, em até dois anos, diretrizes para programas de capacitação de todas as pessoas que trabalham em situações de acolhimento (abrigos), com apoio técnico e financeiro do governo municipal.



## 6.6. Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças

As crianças adoram brincar! Brincam sozinhas, acompanhadas, animam objetos, imitam sons, são heroínas, choram e riem em suas brincadeiras. E porque estão brincando, podem amar e odiar livremente, protegidas pelo círculo mágico do jogo ou do ambiente lúdico. Costumamos ouvir que as crianças brincam na infância, mas seria mais preciso dizer que as crianças têm a infância para brincar. Ofereça à criança um pedaço de pau ou papel e logo haverá um maravilhoso mundo imaginativo pronto para tomar forma. O lúdico é fator constituinte da vida. É através dele que a criança se constitui como sujeito.

A legislação brasileira reconhece esse direito na Constituição Federal, no artigo 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Artigo 4º nos diz: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.”

E, no Artigo 16, parágrafo IV: “O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: brincar, praticar esportes e divertir-se.” Existem no Brasil muitas organizações que trabalham pela defesa desse direito, apoiadas pela Rede nacional da Primeira infância. Em âmbito internacional encontramos declarações, e documentos legais que asseguram o direito de brincar, como a Convenção dos Direitos da Criança - CDC – artigo 31, entre outros.

Nos primórdios de sua existência, o eu, num processo criador de interpretação do mundo cria um território interno para sua realidade psíquica. Interpretar o mundo é “inventar” e dar-lhe um sentido. O lúdico é o primeiro movimento da criança em direção ao seu potencial criador. A brincadeira é, para ela, um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer locais e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância:

A criança está inserida, desde o seu nascimento, num contexto social e seus comportamentos estão impregnados por essa imersão inevitável. Não existe na criança uma brincadeira natural. A

brincadeira é um processo de relações interindividuais, portanto de cultura. É preciso partir dos elementos que ela vai encontrar em seu ambiente imediato, em parte estruturado por seu meio, para se adaptar às suas capacidades. A brincadeira pressupõe uma aprendizagem social. Aprende-se a brincar. A brincadeira não é inata, pelo menos nas formas que ela adquire junto ao homem. A criança pequena é iniciada na brincadeira por pessoas que cuidem dela, particularmente sua mãe. (BROUGÈRE, 2010, p. 104).

Na oferta de estímulos de toda ordem e nas possibilidades de exploração do ambiente, brincar tem um papel importante, já que desenvolve a criatividade, a comunicação, o humor, favorece os relacionamentos e permite a descoberta do significado na vida de cada um, aumentando a capacidade da criança de atuar em grupo, assim como as suas competências emocionais para lidar com desafios e frustrações, alicerces importantes na autoestima. No que se refere à linguagem, assim com os cuidados com a saúde e alimentação, os adultos devem aprender como ensinar seus filhos. Qualquer mãe ou pai tem condições de ajudar: cantando ou explicando imagens, por exemplo (Marilena Flores Martins e Eliana Tarzia Iasi, 2018).

Se dermos destaque ao brincar como gerador de experiências vividas pelas crianças, especialmente no período de zero a seis anos de idade, teremos consequências positivas na maneira como organizamos o ensino infantil que, mais do que nunca, precisa responder positivamente a este desejo.

Na educação, também na infantil, temos que pensar que estamos formando cidadãos críticos e criativos, com todas as condições para inventar e serem capazes de sonhar e construir, crescentemente, novos conhecimentos. Nesta temática, a pesquisadora e educadora Ana Teberosky, da Universidade de Barcelona, na Espanha, lembra que na escola “é preciso acabar com a oposição entre brincadeira e aprendizado. O jogo do faz de conta, de caráter simbólico, contribui para a construção do conhecimento”. No ambiente escolar a temática do brincar também é muito importante, como enfatizado pela autora. É no ambiente escolar que as crianças aprendem com outras crianças e com outros adultos que não seus pais.

Há uma aprendizagem coletiva, a criança não aprende sozinha. No processo de brincar a criança:

- Desenvolve a criatividade, a sociabilidade e as inteligências múltiplas;
- Tem a oportunidade para aprender a jogar e a participar ativamente;
- Enriquece o relacionamento com outras crianças;
- Reforça conteúdos aprendidos;
- Aprende a lidar com resultados e frustrações;
- Aceita e constrói regras;

- Aprende a respeitar regras estabelecidas;
- Faz várias descobertas;
- Desenvolve e enriquece sua personalidade com mais empatia;
- Favorece a autoconfiança e concentração.

Observando as questões colocadas, enfatizamos que brincar oferece importante apoio para o aprendizado e desenvolvimento das crianças, gerando melhorias significativas na vida das famílias e comunidades e contribuindo para o pleno desenvolvimento de habilidades e competências das crianças, com este entendimento, a Prefeitura de Boa Vista tem investido para fornecer todos os recursos neste item do brincar também, para tanto, houve emprego de novas alocações de espaços públicos para possibilitar o direito de brincar às crianças, da melhor forma possível, com a reforma de várias praças públicas, inclusive com colocação de pisos emborrachados e inclusão de parques nas escolas municipais. Hoje temos cerca de 100 espaços para crianças brincarem, entre praças, parques, escolas e outros estabelecimentos públicos.

#### 6.6.1. Pisos Emborrachados e parques infantis



No Brasil apenas 28% das escolas brasileiras possuem pisos emborrachados em parquinhos e Boa Vista está nesta porcentagem. Mais de 32 mil estudantes serão beneficiados com os playgrounds diferenciados. A novidade também é instalada em parques da cidade, como o Complexo Ayrton Senna.



Os brinquedos, além da diversão, proporcionam vários benefícios às crianças com o desenvolvimento da coordenação motora, autoconfiança, vínculos sociais e emocionais, a criatividade e promovem a interação.



Os parquinhos criam ainda uma metodologia para que crianças brinquem com intencionalidade, ampliando a convivência coletiva dos estudantes, além de estimular a criatividade.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes** para o eixo Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças:

- Implantar playgrounds em Praças da cidade de Boa Vista utilizando de tecnologias que estimulem a criatividade, o desenvolvimento cognitivo e motor, bem como a interação e o vínculo com o pai, mãe ou cuidador, com instalação de 13 playgrounds até dezembro de 2020;
- Implantar playgrounds em Escolas Municipais de Boa Vista, com brinquedos voltados ao desenvolvimento de competências como cognitiva, motora e socioambiental, entre outras, com meta de implantação de 52 playgrounds até dezembro de 2020;
- Fortalecer o vínculo mães, pais, cuidadores e criança, através de oficinas e palestras, nos grupos de gestantes que acontecem nas unidades básicas de saúde, CRAS e programa Família que Acolhe, abordando os temas sobre o brincar e a criação de vínculos;
- Ampliar a oferta de informação e orientação para mães, pais e cuidadores sobre a importância do brincar nas diferentes fases do desenvolvimento da Primeira Infância, em todos os trabalhos que envolvem esses grupos, nos projetos da Prefeitura;
- Estimular a confecção de brinquedos artesanais, com materiais de reuso e reciclável, com as mães nos encontros da Universidade do Bebê, que acontecem no Programa Família que Acolhe e através dos grupos de visitas domiciliares;

<ul style="list-style-type: none"><li>• Esclarecer e informar por meio das mídias da Prefeitura – jornal, tv e rádio, e outros meios de comunicação - às mães, pais e cuidadores, sobre a importância do brincar para o desenvolvimento sadio da primeira infância;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar, através de campanhas de mídia e comunicação, escolas e empresas privadas a aderirem à criação de espaços de brincar seguros e adequados à faixa etária da primeira infância;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover inclusão do tema do Direito De Brincar, em capacitações dos técnicos da área de saúde, educação, assistência social e projetos especiais, que atuam diretamente com primeira infância, visando capacitá-los a transferir esse conhecimento aos pais e cuidadores com os quais eles tenham contato na execução de suas atribuições;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Viabilizar, nas escolas Municipais de Educação Infantil, espaços lúdicos seguros, confortáveis e atrativos, que possibilitem o ato do brincar livremente;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacitar, continuamente, os profissionais da Educação na função do cuidar e brincar;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar pinturas e painéis nas calçadas e muros das Escolas de Educação Infantil que estimulem a ação do brincar;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer palestras sobre a importância do brincar para profissionais da rede municipal de ensino;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar oficinas pedagógicas nas escolas municipais de Educação Infantil que possibilitem experiências de aprendizagem do brincar com crianças;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar oficinas pedagógicas nas escolas municipais de Educação Infantil que oportunizem a produção de brinquedos;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir, de forma contínua, o planejamento pedagógico das escolas de educação infantil, com atividades que proporcionem o ato do brincar;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir que os espaços físicos das escolas municipais de educação infantil sejam adequados para o brincar, explorando o lúdico, criatividade e interação entre crianças.</li></ul>

## 6.7. A Criança e o Espaço – a Cidade e O Meio Ambiente

*O uso ativo do espaço público aumenta a interação social, segurança e cultura de paz.*

*(Irene Quintáns Pintos<sup>18</sup>)*

Várias pesquisas pelo mundo mostram que precisamos de ar livre e da natureza para termos saúde e felicidade! Para as crianças, brincar na natureza, em espaços públicos, favorece o movimento, a sensação de liberdade, a imaginação, a criação e o encontro com outras crianças e adultos. O convívio com a natureza ensina à criança o sentido do cuidado e mobiliza sua sensibilidade para a beleza das diferentes texturas, dos cheiros, das cores e das formas ali presentes. Já existem algumas iniciativas interessantes desenvolvidas em alguns países com o intuito de viabilizar que as crianças se movam com segurança e autonomia pelas ruas, passando a usá-las, desfrutando e se apropriando dos espaços públicos, das cidades onde moram.

Projetos de *caminho escolar* estão sendo desenvolvidos em vários países, como EUA, Canadá, Austrália e países da Europa. O projeto Cidade das Crianças coordenado por Tonucci<sup>19</sup>, e que hoje tem a participação de vários países, busca transformar as cidades a partir da escuta e da participação das crianças. São as crianças o principal parâmetro para se pensar a cidade. Uma das maiores reivindicações das crianças é fazer o caminho de ida e volta casa-escola a pé ou de bicicleta, sozinhos e/ou com adultos. Em Buenos Aires, uma das ações do Projeto foi, no lugar de requisitar maior presença da polícia, pedir maior participação dos moradores dos bairros nas ruas, nos horários dos itinerários casa-escola, garantindo maior segurança para as crianças. O resultado foi a redução em 90% dos incidentes criminais contra as crianças. Bacana, não? Experiências como essa, que ocorrem também em outras cidades, elevam a convicção de que a presença das crianças nas ruas torna as ruas mais seguras, além de promover a interação. Vale ressaltar aqui também, a importância do brincar na natureza, o

---

<sup>18</sup> Arquiteta e urbanista; Especialista em Estudos Territoriais, Políticas Sociais, Mobilidade, Habitação e Gestão Urbanística; Membro da Rede Nacional Primeira Infância – RNPI – Brasil; Consultora para implementação de projetos e políticas públicas urbanas focadas na infância.

<sup>19</sup> Francesco Tonucci é um pensador italiano, psicopedagogo e desenhista, coordenador do Projeto “La città dei Bambini”, nascido em Fano (Itália), em 1991. Para saber mais sobre esse projeto, acesse <http://www.lacittadeibambini.org>.

contato com o ar livre que se faz necessário para o aprendizado e a solução construtiva de problemas.

As crianças já são muito ativas naturalmente, elas apenas precisam de mais espaço para que se desenvolvam com as melhores características e oportunidades. Hoje, infelizmente, quase não é dada a oportunidade às crianças de brincarem em espaços físicos diversos, seja por falta de tempo dos pais e cuidadores, seja pela ausência de espaços adequados distribuídos pela cidade, que favoreça o acesso à família. Conforme pesquisas recentes, uma nova geração de crianças já demonstra mais fraqueza em atividades ao ar livre do que crianças de dez anos atrás, por exemplo. “É uma questão do uso e desuso. O que você não usa, atrofia. O que usa, melhora a sua *performance*, melhora a sua prática”, explica o presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria do Rio de Janeiro, Dr. Edson Liberal. No livro “The Last Child in the Woods”, o pesquisador americano Robert Louv identifica disfunção nas crianças, gerada pela falta de contato com a natureza e enfatiza que:

- Crianças humanas não são “desenhadas” para sentar-se na frente das “telinhas”. É contra a sua natureza humana e precisam de tempo e oportunidades para brincar nos espaços externos;
- Manter as crianças fechadas em casa ou nas escolas, sob olhares vigilantes o tempo todo, impede que desenvolvam sua independência e a capacidade de avaliar e correr riscos;
- Investimos mais e mais em tecnologias e brinquedos industrializados e oferecemos menos possibilidades de escalar e subir em árvores. Instalações artificiais nunca poderão ser comparadas à complexidade e à diversidade da natureza e atendem, muitas vezes, às necessidades dos adultos.

Entendendo esta necessidade de oferecer espaços na cidade para estímulo e promoção dessas qualidades e competências no público infantil, a Prefeitura de Boa Vista faz investimentos em ações que priorizam esta visão mantendo as praças da cidade em bom estado de conservação, manutenção, segurança, com iluminação, banheiros e playgrounds, por conta disso observam-se facilmente como as famílias se apropriam do espaço urbano, enchendo as praças e espaços de lazer proporcionados pelo



município. São cerca de 31 espaços públicos ao ar livre, que favorecem e possibilitam aos pais e crianças.

Boa vista conta com um uma área verde de conservação dentro do contexto urbano, O Bosque dos Papagaios, com área do projeto de cerca de 12 hectares, tendo como destaque uma área de vegetação nativa com árvores de pequeno e médio porte situada em meio a savana (lavrado). Este pequeno refúgio de mata é uma extensão dos domínios da mata ciliar da bacia do baixo rio Cauamé (500 metros do rio Cauamé).

Tem os seguintes objetivos:

- Conservar área ambiental de relevante importância ecológica - parque natural dentro da área urbana;
- Conservar, monitorar e descrever a fauna e flora nativa existente;
- Instrumento de educação ambiental e pesquisa;
- Lazer e esporte, podendo ser utilizado diariamente pela sociedade para caminhadas, ciclismo, colônia de férias e passeios, além da utilização do parquinho pelas crianças e quadra de futebol.

Além disso, podemos citar iniciativas inovadoras, mas com intencionalidade bem definida, alcançar pais, cuidadores e crianças, no seu percurso pela cidade, como as descritas abaixo:

#### 6.7.1. Projeto dos Abrigos de Ônibus Temáticos – Painéis Adesivados e Pinturas Interativas



Os abrigos de ônibus da cidade de Boa Vista receberam painéis lúdicos que remetem a primeira infância, com imagens que remetem a temas como higiene pessoal, hábito da leitura, alimentação saudável, bichos, paisagens, temática infantil e sofisticado métodos pedagógicos por trás de toda essa fofura.

Um ambiente que fortalece o cuidado com as crianças. A intenção é transformar os abrigos de ônibus da capital em espaços além de agradáveis e confortáveis, espaços de

reflexão e aprendizado, onde mães, pais e cuidadores, possam receber mensagens estimulantes, educativas e informativas sobre a Primeira infância.



além de terem estruturas modernas e serem climatizados.

Aproveitando estes espaços, que são utilizados diariamente pelas famílias, para estreitar os vínculos entre pais e filhos, enquanto esperam o transporte chegar. Os novos modelos de abrigos têm estrutura física moderna e interatividade, desde quebra-cabeças até medidores de altura infantil, além de serem multicoloridos,

### 6.7.2. Caminhos da Primeira Infância



Além do acolhimento, Boa Vista está implantando o Caminho da Primeira Infância, que faz parte do projeto Urban95, desenvolvido em parceria com a Fundação Bernard Van Leer e que visa adaptar a cidade às necessidades da primeira infância. Pensar e planejar a cidade da perspectiva de uma criança de 3 anos de idade ou de até 95 centímetros de altura, é o desafio do projeto, como projeto piloto uma área foi mapeada com a participação de gestantes, mães e cuidadores de crianças com até 03 anos de idade, no bairro Nova Cidade, zona Oeste da Capital, como resultado teve implantado com calçadas com desenhos e motivos infantis, que promovam a interatividade, como “amarelinha”, pintura de muros com desenhos que promovam a curiosidade e a interatividade através da arte e sugerem que a criança faça “parte do cenário” e tire uma fotografia. Alguns desenhos também contam com frases, que buscam promover uma sensibilização e reflexão sobre o tema.

O objetivo da gestão municipal é apoiar áreas urbanas mais saudáveis, seguras e estimulantes para crianças pequenas, para os que cuidam delas, e para todos.

A primeira área onde o projeto está sendo implantado, tem a Unidade Básica de Saúde, o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), duas escolas, a creche que está em construção, a Casa Mãe e a Nova Praça, totalmente revitalizada. Os Caminhos da Primeira Infância, inicia seu planejamento com a escuta das gestantes e mães de determinado



bairro, passando por conversas de análise de viabilidade técnica e financeira com técnicos das secretarias de obras, educação, projetos especiais, trânsito, entre outros, que se fizerem necessários e definição das intervenções urbanísticas, estruturais e artísticas, com seu cronograma de implantação.

Além disso, entre um serviço público e outro, são feitas diversas intervenções na infraestrutura, como calçadas adaptadas e acessíveis para que todas as crianças andem em segurança na região, também coloridas, onde os pais podem brincar com os filhos enquanto chegam ao seu destino, abrigo de ônibus interativo para proporcionar um momento divertido enquanto a família espera a chegada do ônibus. Nas escolas, os desenhos dos alunos feitos em sala de aula, foram replicados nos muros, assim, ao passar pelo local, todos poderão apreciar as obras dos pequenos artistas da rede municipal de ensino.

### 6.7.3. Selvinha Amazônica

O projeto “Selvinha Amazônica” está inserido nas diretrizes da política pública da primeira infância de Boa Vista e tem como objetivo incorporar noções de meio ambiente, biodiversidade na formação escolar e familiar das crianças. Considerando que vivemos na Amazônia e a extrema importância que temos no protagonismo na proteção da biodiversidade que aqui reside, trazer conhecimento e certa familiaridade das crianças com a nossa fauna, é justificável. Na perspectiva de que o conhecimento gerará consciência e ativismo ambiental.



Desde o seu lançamento, já se tornou atração em Boa Vista e está fazendo a alegria

das famílias, o que tem aumentado bastante à movimentação nas praças da capital, principalmente aos finais de semana.

Os animais característicos da fauna amazônica estão dispostos em tamanho gigante, porém com características infantis, como se fossem filhotes, entre eles o tucano, tracajá, jandaia-sol, papagaio, iguana,



onça-pintada, sucuri, jacaré-tinga e tamanduá.

Além disso, a Selvinha também estimula a ocupação de praças e parques, oferecendo às famílias atrações interativas e com acessibilidade, bem como, dá ênfase ao aspecto social, inclusivo, lúdico e de transformação urbana: memória, identidade e legado.



Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes** para o eixo A Criança e o Espaço – a Cidade e o Meio Ambiente:

- Implantar estruturas para os Caminhos da Primeira Infância, em diversos bairros da Capital, com a participação de mães, pais e cuidadores, na definição desses caminhos;
- Implantar animais típicos da região amazônica, “Selvinha”, em locais estratégicos, para diversão e interação das crianças com o meio, principalmente a primeira infância, oferecendo às famílias espaços lúdicos e de transformação urbana, em 05 pontos até dezembro de 2020;
- Promover a criação de espaços para receber crianças na faixa etária da primeira infância, em locais que prestam serviço público e privados e que atendam diretamente ou indiretamente este público;

<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover uma agenda cultural acessível e sempre que possível, gratuita, com teatro, cinema, música e exposições de artes, voltada para a primeira infância, favorecendo os temas de relevância local;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a capacitação dos técnicos do município nas áreas de planejamento urbano e projetos incluindo o tema da primeira infância como prioridade na formulação de projetos destinados a atender crianças e a família;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantar fraldário e/ou áreas lúdicas em áreas institucionais de grande fluxo de pessoas, em todos os prédios públicos, cujo projeto seja iniciado a partir de junho de 2020;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Incluir banheiros familiares, em todos os novos projetos de praças, mercados e outros estabelecimentos públicos, cujo projeto seja iniciado a partir de junho de 2020;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter o entorno dos equipamentos de educação infantil, em condições de manutenção e segurança adequados no que diz respeito à limpeza do entorno, manutenção das calçadas, iluminação, intervenções interativas, sinalização e fiscalização de trânsito;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver projetos que possibilitem a interação das crianças da rede municipal de ensino com espaços de preservação ambiental;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fomentar a cultura da coleta seletiva nas escolas municipais de ensino;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver projetos que possibilitem a interação das crianças com os espaços de preservação ambiental.</li></ul>

*“Reserve momentos para brincar e se divertir com sua família, pois a criança aprende brincando, e a diversão aproxima as pessoas”.*

*Zilda Arns Neumann*

## 6.8. Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes

“O sonho da igualdade só cresce no terreno do respeito pelas diferenças.”

Augusto Cury

Quando mencionamos o termo diversidade não podemos esquecer de mencionar o princípio constitucional da igualdade, presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e da Constituição Federal de 1988, que assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade (Art. 5º). Outrossim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante o direito da criança em não sofrer nenhum tipo de discriminação, negligência ou tratamento vexatório, de ser respeitada pelos educadores, profissionais diversos, familiares, responsáveis e toda a comunidade e de ter sua identidade e seus valores preservados. Vale ressaltar que a equidade é o princípio de todas as políticas públicas brasileiras.

É com esta visão que entendemos a diversidade significa variedade, pluralidade, diferença. É um substantivo feminino que caracteriza tudo que é diverso, que tem multiplicidade. É a reunião de tudo aquilo que apresenta múltiplos aspectos e que se diferenciam entre si, ex.: diversidade cultural, diversidade biológica, diversidade étnica, linguística, religiosa, etc.

Sabe-se que em Roraima há distintas etnias indígenas: Macuxi, Sapará, Wapichana, Taurepang, Ingariko, Wai-Wai, Yanomami, Ye"Kuana, e Waimiri-Atroari (FUNAI, 2016), assim como também há pessoas de diferentes regiões do país: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. E, ainda, estrangeiros, sobretudo da América do Sul, tendo em vista que é um estado fronteiro com a Venezuela e com a República Cooperativista da Guayana. Há, portanto, uma convivência de múltiplas diferenças no estado.

### 6.8.1. Os Indígenas

Boa Vista também tem um olhar especial voltado aos povos indígenas. O município possui dezoito comunidades indígenas: Bom Jesus, Lago Grande, Milho, Aakan, Campo Alegre, Vista Alegre, São Marcos, Darora, Ilha, Vista Nova, Mauixi, Três Irmãos, Anzol, Morcego, Serra do Truaru, Serra da Moça, Truaru da Cabeceira e Gelo. Estas

comunidades estão disseminadas em áreas rurais da capital, a saber: PA Nova Amazônia, PA Truaru, Monte Cristo, Bom Intento, Água Boa e Passarão. Dentro destas comunidades podemos citar diversas etnias: Macuxi, Sapará, Wapichana, Taurepang, Ingariko, Wai-Wai, Yanomami, Ye"Kuana, e Waimiri-Atroari (FUNAI, 2016). Segundo dados do IBGE (2010), Boa Vista possui 8.550 indígenas. Nas áreas rurais, as Escolas Municipais promovem ações de promoção e valorização das culturas locais, principalmente as indígenas e disponibiliza os mesmos recursos didáticos que a capital. O Hospital da criança Santo Antônio, possui um total de 95 leitos de internação ativos, dos quais 26 leitos estão destinados, especificamente, a população indígena do Estado. O bloco G possui 06 enfermarias exclusivas para a internação de pacientes indígenas, oferecendo redário e alimentação diferenciada para pacientes e seus acompanhantes. O objetivo principal é preservar, ao máximo, os costumes e vivências dos pacientes durante o período de internação hospitalar. O Hospital possui ainda uma equipe específica, com presença de intérprete, para acolhimento e atendimento às necessidades sociais da população indígena que é referenciada para o hospital.

No ano de 2018 foram realizados um total de 2.638 atendimentos de pacientes indígenas de diversas etnias, incluindo a etnia WARAO, que são indígenas imigrantes de origem venezuelana e, deste total de atendimentos, foram geradas, aproximadamente, 500 internações. No primeiro semestre de 2019 foram realizados 2.637 atendimentos a população indígena, com um total de 513 internações.

Logo abaixo, algumas informações sobre as comunidades indígenas de Boa Vista:

#### **\*População por situação de domicílio e sexo - Indígena**

Divisão Administrativa	População Total			Zona Urbana			Zona Rural		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Município de Boa Vista	8.550	4.081	4.469	6.072	2.746	3.326	2.478	1.335	1.143

IBGE.2010.

#### **\*População por grupos de idade - Indígena**

Divisão Administrativa	Total	0 a 6 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Município de Boa Vista	8.550	1.437	981	910	932	4.129	681

IBGE.2010.

**\*Domicílios particulares permanentes, por classe de rendimentos nominal, mensal, domiciliar, per capita - Indígena**

Divisão Administrativa	Total	Classe de rendimentos nominal mensal domiciliar per capita (salário mínimo)							Sem rendimentos
		Até 1/4	Mais 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais 1 a 2	Mais 2 a 3	Mais 3 a 5	Mais de 5	
Município de Boa Vista	6.537	222	366	1.670	656	199	203	146	3.075

IBGE.2010.

### 6.8.2. Imigrantes Venezuelanos

Com o agravamento da crise econômica e social na Venezuela, o fluxo de cidadãos venezuelanos para o Brasil cresceu maciçamente nos últimos anos. Entre 2015 e maio de 2019, o Brasil registrou mais de 178 mil solicitações de refúgio e de residência temporária. A maioria dos migrantes entra no País pela fronteira norte do Brasil, no Estado de Roraima, e se concentra nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, capital do Estado.

Para acolher parte dessa população, onze abrigos oficiais foram criados em Boa Vista e dois em Pacaraima. Eles são administrados pelas Forças Armadas e pela Agência da ONU para Refugiados (ACNUR). Mais de 6,3 mil pessoas, das quais 2,5 mil são crianças e adolescentes, vivem nos locais. Projeções das autoridades locais e agências humanitárias apontam que 1,5 mil venezuelanos estão em situação de rua na capital, entre eles, quase 500 têm menos de 18 anos de idade.

Segundo a ONU, o número de migrantes e refugiados que deixaram a Venezuela desde 2016 já ultrapassou a barreira dos 4 milhões. O Brasil é o quinto país a recebê-los (168 mil), mas Roraima, que fica na fronteira, concentra ao menos 60 mil, segundo o governo do estado. Estima-se que quase 32 mil venezuelanos morem em Boa Vista, o que corresponde a quase 10% dos 375 mil habitantes da capital, a terceira menor do país que agora vive problemas de metrópole.

A situação de vulnerabilidade em que os imigrantes venezuelanos chegam ao país tem alterado de forma intensa as condições de “normalidade” do município e, têm comprometido respostas eficientes às demandas da população imigrante, bem como



afetado parcialmente os municípios da cidade. No âmbito do governo federal foi editada a Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018 que dispôs sobre as medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. A partir de março de 2018 foi ampliado o processo de abrigamento dos imigrantes que se encontravam em situação de rua, através do Comitê Federal de Assistência Humanitária. Atualmente, estão em funcionamento 11 Abrigos na capital.

#### **Abrigos Venezuelanos em Boa Vista - RR**

Nº	Nome	Bairro	Nº de Crianças de 0 a 6 anos de idade
01	Abrigo Tancredo Neves	Caimbé	50
02	Abrigo São Vicente	São Vicente	107
03	Abrigo Nova Canaã	Nova Canaã	136
04	Abrigo Indígena Pintolândia	Pintolândia	563
05	Abrigo Jardim Floresta	Jardim Floresta	173
06	Abrigo Santa Teresa	Santa Tereza	50
07	Latife Salomão	Centro	87
08	Rondon I	Treze de Setembro	228
09	Rondon III	Treze de Setembro	295
10	Rondon II	Treze de Setembro	156
11	Abrigo São Vicente II	São Vicente II	51

Fonte: SEMGES.2019.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela nova realidade imigratória em Boa Vista, a prefeitura não tem medido esforços para atender, da melhor forma, os imigrantes, adequando os serviços, quando necessário, como no caso da admissão das crianças nas escolas da rede pública municipal, ou ampliando atendimento como nos caso das novas escolas, novos postos de saúde e contratação de mais profissionais nessas áreas.

Todos os serviços públicos, como educação, saúde e de assistência social são estendidos a eles, sem distinção ou discriminação.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes** para o eixo Atendendo a Diversidade – Crianças Indígenas e Imigrantes:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar capacitações de aperfeiçoamento dos profissionais da área de Educação, Saúde e Assistência Social, a diversidade étnico-racial e o papel de cada um na promoção da igualdade;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na primeira infância, público e privado, sobre a diversidade e a promoção da igualdade;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proporcionar, dentro das escolas de educação infantil, ações que promovam o fortalecimento das culturas diversas dentro das escolas para fortalecer a história de cada criança e a diversidade étnica, sem nenhuma discriminação;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e centro de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover ações da Universidade do Bebê, dentro dos abrigos venezuelanos, a fim de levar informações importantes para as mães e gestantes a respeito dos cuidados que devem ter com as crianças, principalmente, na faixa etária da primeira infância;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetivar, nas escolas municipais de educação infantil, a política de educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contemplar, nos Projetos Políticos-Pedagógicos das escolas de Educação Infantil, diretrizes que estabeleçam princípios de respeito à diversidade, favorecendo práticas educativas de respeito aos diferentes grupos sociais, assim como dos povos indígenas, negros, quilombolas, estrangeiros e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento entre outros;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a igualdade de oportunidades educacionais que atendam a diversidade de crianças negras, indígenas, estrangeiras, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitar a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação e Cultura e equipe gestora das escolas municipais para o acolhimento e atendimento as especificidades das crianças estrangeiras.</li> </ul>

## 6.9. Enfrentando as Violências contra as Crianças

De acordo com o Plano Nacional pela Primeira Infância, a *Organização Mundial de Saúde ratifica que violência é o uso da força física ou do poder real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Do ponto de vista social o contrário da violência não é a não violência, mas sim a cidadania e a valorização da vida humana em geral e de cada indivíduo no contexto de seu grupo.*

Como podemos então assegurar os direitos das nossas crianças e como a violência ameaça esses direitos? Os direitos são assegurados, mundialmente, pela Convenção dos Direitos Humanos e pelos protocolos facultativos reafirmados pelo Brasil na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), bem como em políticas setoriais do Governo referente à área de saúde. A violência é um dos grandes desafios do século, está propagada em toda a sociedade, ocasionando altos custos econômicos e sociais, tanto para o Estado, como para as famílias, o que acarreta potenciais anos de vida arruinados.

Em 1996, a Organização Mundial de Saúde, Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), declarou que a violência é um problema de saúde pública e, segundo suas recomendações o Ministério da Saúde publicou a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência (Portaria nº 737/2001) e definiu um instrumento de notificação de violência contra crianças e adolescentes (Portaria MS/GM nº 1.968, de 25 de outubro de 2001). Ainda instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria nº 1.863 – GM/2003).<sup>20</sup>

Ainda de acordo com o PNPI, *quando se trata de direitos humanos, estabelece-se uma relação entre esses sujeitos de direitos e os responsáveis por assegurá-los – a família, o Estado e a sociedade. Apesar de a legislação brasileira ser uma das mais avançadas no mundo em relação à proteção das crianças (Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário),*

---

<sup>20</sup> Ministério da Saúde: <https://www.saude.gov.br/bvs>.

*as leis que expressam essa proteção não estão presentes no cotidiano de uma parcela significativa da população infanto-adolescente.*

O PNPI caracteriza os quatro diferentes tipos:

- 1- Violência Física: qualquer ação ou omissão, única ou repetida, não acidental, capaz de provocar danos físico, psicológico, emocional ou intelectual contra a criança. O dano provocado pode variar de uma lesão leve à consequência extrema da morte;*
- 2- Violência Psicológica: é toda a ação que causa ou pode causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Dela fazem parte as ameaças, humilhações, agressões verbais, cobranças de comportamento, discriminação, isolamento, destruição de pertences ou objetos de estima e apego para a criança;*
- 3- Negligência: é a omissão de responsabilidade de um ou mais membros da família em relação às crianças, quando deixam de prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento físico, emocional, social ou cognitivo;*
- 4- Violência Sexual: o abuso sexual é descrito como toda situação em que uma criança é utilizada para gratificação sexual de outra pessoa, geralmente mais velha. Ele é cometido através da força, engano, suborno, violência psicológica ou moral. A exploração sexual é caracterizada pela relação sexual de uma criança com adultos, mediada pelo pagamento em dinheiro ou qualquer outro benefício.*

Nessa perspectiva, compreende-se também que a responsabilidade pela "eliminação" da violência, ultrapassa as possibilidades de proposições e ações circunscritas em programas ou serviços. Tal fenômeno é extremamente complexo e implica numa multiplicidade de aspectos que não se explicam e nem se resolvem a partir de conjecturas pontuais, disciplinares ou voluntaristas.

A questão referente a violência contra a criança vai além da violência física ou psicológica. Para o relatório da Unicef<sup>21</sup> (2016):

Um recém-nascido privado de cuidados pós-natal pode não sobreviver nos primeiros dias. Uma criança privada de

---

<sup>21</sup> FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA [UNICEF]. Situação mundial da infância 2016: oportunidades justas para cada criança. Junho, 2016.

vacinação ou água potável pode não sobreviver até seu quinto aniversário ou pode viver uma vida de saúde precária. Uma criança privada de nutrição adequada pode nunca alcançar todo o seu potencial físico e cognitivo, limitando sua habilidade de aprender e ter êxito. Uma criança privada de educação de qualidade pode nunca obter as habilidades necessárias para um dia ter sucesso no trabalho ou mandar seus próprios filhos para a escola. **E uma criança privada de proteção – em relação a conflitos, violência ou abuso, exploração e discriminação, trabalho infantil, casamentos ou gravidez precoces – pode ficar marcada psicologicamente e emocionalmente para sempre, com profundas consequências.** (Grifo nosso)

Com esta visão, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227, estabelece que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Continuando com a citação à Constituição Federal:

- Punição severa ao abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (Art. 227, §4º).

Não podemos deixar de destacar algumas referências do ECA:

Art. 17 – O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.:

Art. 18 – É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.:

Art. 130 - Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.:

Art. 245 – Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.

Pena: multa de três a vinte salários mínimos de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

### **Quadro das Violências em Boa Vista-RR**

Quantitativo de casos de violência notificados em crianças, por tipo e por ano, no HCSA, no período de 2014 a 2018						
Tipo de Violência	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Sexual	53	70	68	31	31	253
Negligência ou abandono	20	20	14	3	3	60
Violência psicológica	0	3	4	8	1	16
Tortura	2	2	1	2	3	10
Outras violências	5	10	10	5	5	35
Total	80	105	97	49	43	374

Fonte: SINANNET/NUHVE/HCSA/SMSA-BV

A tabela, logo acima, refere-se ao agregado de todos os casos de violência notificados, por ano de notificação e tipo de violência atendida no Hospital da Criança Santo Antônio. O Ministério da saúde classifica as violências para fins de notificação de crianças nos seguintes tipos: física, psicológica/moral, tortura, violência sexual, tráfico de seres humanos, negligência e trabalho infantil. De um total de 374 notificações de violência realizadas no período analisado, 253 casos (67%) referem-se a casos de violência sexual dos quais 124 casos (49%) foram especificamente de estupro com violência física e 129 casos (51%) relacionados a assédio sexual, pornografia infantil e exploração sexual de menores. A maior concentração de casos de violência sexual encontra-se na faixa etária de 05 a 14 anos (156 casos).

O Hospital da Criança Santo Antônio possui um protocolo especial de atendimento as vítimas de violência sexual, implantado desde 2015 com objetivo de minimizar possíveis danos sofridos por estas crianças após a vivência da situação. O protocolo é baseado

na política nacional de Humanização do Ministério da Saúde e é desenvolvido por uma equipe multiprofissional de assistentes sociais, psicólogos, médico, enfermeiro e profissionais do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do HCSA. A criança vítima de violência sexual recebe atendimento especial na entrada do acolhimento e é classificada como atendimento prioritário que se estende desde a consulta médica inicial até os encaminhamentos sociais finais para acompanhamento das necessidades da criança após a alta hospitalar. Durante o atendimento, além da avaliação clínica e cuidados médicos são oferecidos os atendimentos do psicólogo e do assistente social, tanto para a vítima quanto para seu acompanhante legal. Nos casos específicos de violência sexual, evita-se ao máximo a longa permanência da criança no hospital, com o intuito de proteger a integridade física e moral relacionada ao evento ocorrido.

Os casos de negligência ou abandono de menores ocupam o segundo lugar no quantitativo de notificações de violência realizadas durante o período analisado. A maior concentração de casos está na faixa etária compreendida entre 01 a 09 anos de idade (36 casos). Apesar de representarem apenas 16% (60 casos) do total de casos notificados, devemos considerar que aproximadamente 90% (54 casos) dos casos de negligência ocorrem no núcleo domiciliar da criança, na ausência temporária ou descuido dos pais ou responsáveis e geram algum tipo de acidente secundário, dos quais podemos citar a ocorrência com maior frequência de quedas com laceração corporal e queimaduras, que resultam em internação hospitalar. Dessa forma, verificamos que a maioria dos casos de negligência ocorridos poderiam ser potencialmente evitados.

As violências de aspecto psicológico estão relacionadas a violências ocorridas também em ambiente domiciliar, ocasionadas pelo próprio pai ou responsável, onde a criança se sente coagida ou humilhada de forma verbal e pública, apresentando comportamentos considerados agressivos e automutiladores. Os casos de violência psicológica são diagnosticados em sua maioria pela equipe de psicologia do Hospital e nem sempre estão relacionados com o motivo primário da internação hospitalar, sendo observados em sua maioria após a internação e considerando, sobretudo, o comportamento dos acompanhantes das crianças durante a internação.

Os casos de tortura concentram-se prioritariamente na faixa etária de 10 a 14 anos e estão relacionados a conflitos familiares ou agressões causadas por familiares ou

responsáveis, como queimaduras por cigarros, lacerações por objetos perfurocortantes e até mesmo cárcere privado relatado pelas vítimas durante o atendimento hospitalar.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes** para o eixo Enfrentando as Violências Contra as Crianças:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover capacitações aos profissionais da educação, saúde e assistência social, para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas nacionais;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover proteção imediata às crianças, vítimas de violência sexual, por meio de Atendimento Psicossocial;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oferecer apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos através de Grupos de Acolhimento;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar palestras educativas/informativas junto à rede municipal de ensino;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer as ações para prevenir a reincidência de violações de direitos;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver estratégias para enfrentamento ao Trabalho Infantil;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar situações de trabalho infantil através de Busca Ativa em diversos locais e eventos públicos da cidade.</li> </ul>



JHENNYFERMICOLLY



## 6.10. Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças

[...] A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

O registro Civil de Nascimento no Brasil é direito do cidadão e tem sua gratuidade garantida por lei, é a prova da existência jurídica de todos os brasileiros. Garantido pela Constituição Federal, em seu artigo 5º, o registro civil é um direito humano fundamental. Sem ele, é impossível ser inserido em todos os âmbitos a pessoa na sociedade, o que torna inviável o exercício pleno da cidadania. Não ter o registro civil dificulta o acesso a serviços de educação, saúde e assistência social desde o nascimento, aumentando a vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Ser registrada é um direito fundamental da criança garantido pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), da qual o Brasil é signatário:

Art. 7º:

- A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles;
- Os Estados Partes zelarão pela aplicação desses direitos de acordo com a legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, sobretudo se, de outro modo, a criança tornar-se apátrida.

Art. 8º:

- Os Estados Partes comprometem-se a respeitar o direito da criança de preservar sua identidade, inclusive a nacionalidade, o nome e as relações familiares, de acordo com a lei, sem interferências ilícitas;

- Quando uma criança se vir privada ilegalmente de algum ou de todos os elementos que configuram sua identidade, os Estados Partes deverão prestar assistência e proteção adequadas, visando restabelecer rapidamente sua identidade.

A legislação brasileira tem avançado no que se refere à infância, conquistada por meio da mobilização de diferentes setores da sociedade, expressa, principalmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990). O direito da criança à proteção integral é reforçado no:

Art. 3º

- A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que tratam esta Lei, assegurando-lhes por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Também podemos citar outra conquista na legislação brasileira, quanto a Lei nº 8.560, de 29/12/1992, chamada Lei da Paternidade, que regula a investigação da paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências:

- Art. 1º – O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:
  - I - no registro de nascimento;
  - II - por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;
  - III - por testamento, ainda que incidentalmente manifestado.
  - IV - por manifestação expressa e direta perante o juiz, ainda que o reconhecimento não haja sido o objeto único e principal do ato que o contém.
- Art. 2º – Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

O próprio Plano Nacional pela Primeira Infância nos lembra que o *Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007, determina a instituição do Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e da Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/ PR, coordena esse Plano. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são convocados para sua implantação. Para executá-lo, eles recebem cooperação técnica e financeira da União, que é estendida também a organizações privadas sem fim lucrativo. Ao aderirem ao Plano, os Entes Federados se comprometem a criar e instalar um Comitê Gestor local, com a atribuição de formular e implantar o plano local para o registro civil de nascimento.*

Em 05 de junho de 2012, a Presidência da República sancionou a Lei nº 12.662 que “assegura validade à declaração de Nascido Vivo – DNV regula sua expedição e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973”. No Art. 2º, a Declaração de Nascido Vivo tem validade em todo território nacional até que seja lavrado o assento do registro de nascimento.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes** para o eixo Assegurando o Documento de Cidadania a Todas as Crianças:

- Inserir a temática, de forma sistemática nas palestras realizadas nas UBS's, CRAS e Programa Família que Acolhe e nas visitas às mães e gestantes, através das visitas domiciliares do Programa de Visitação do Família que Acolhe e dos Agentes Comunitários da Saúde, a fim de levar informações acerca da importância do registro civil;
- Promover ações afirmativas em parceria com cartórios, hospitais, UBS's, FQA e onde mais se fizer necessário, com vistas a garantir a documentação básica na Primeira Infância.

## 6.11. Protegendo as Crianças da Pressão Consumista

Vivemos numa sociedade capitalista que entende uma nova concepção de infância, onde as crianças passam a ser um segmento de mercado, e como tal se tornam um público de interesse das empresas por já consumirem ativamente e influenciarem seus pais a comprar, representando o grande potencial de consumidores do futuro.

Nesta sociedade de consumo, onde o consumismo, ou seja, a busca de significado, satisfação e reconhecimento social através daquilo que se consome, é a marca que define as relações sociais. O rompante de consumir acima das necessidades de cada um tem trazido grande impacto as crianças que, conforme assegura o Plano Nacional pela Primeira Infância, *passam a sofrer desde cedo as consequências do apelo consumista. Obesidade infantil, erotização precoce, estresse familiar, competição entre pares, incorporação de valores materialistas, consumo de tabaco e álcool, banalização da agressividade e violência são alguns dos comportamentos associados ao consumismo na infância.*

O Código de Defesa do Consumidor mostra grande avanço na defesa da parte mais fraca das relações de consumo. A admissão da vulnerabilidade do consumidor frente ao fornecedor trouxe como consequência a necessidade da proteção daquele, mais desprotegido, a fim de buscar uma equidade nas relações de consumo e problemas dela advindos. Entretanto, alguns sujeitos, por suas condições pessoais, possuem sua vulnerabilidade agravada, recebendo pela doutrina majoritária a definição de hipervulneráveis<sup>22</sup>. Alguns institutos do Código de Defesa do Consumidor visam a proteger os sujeitos hipervulneráveis. Entre esses institutos, está a vedação à publicidade abusiva (arts. 6.º, IV e 37, § 2.º) que “se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança” e a proteção contra práticas abusivas (arts. 6.º, IV e 39, IV) que se prevaleçam “da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em

---

<sup>22</sup> A hipervulnerabilidade pode ser definida como uma situação social fática e objetiva de agravamento da vulnerabilidade da pessoa física consumidora, em razão de características pessoais aparentes ou conhecidas pelo fornecedor. Nessa classificação se enquadrariam, por exemplo, os consumidores enfermos, os idosos, as crianças, os deficientes físicos e os analfabetos. O *modus* de vida atual não deixa margem de dúvidas acerca das dificuldades desses sujeitos de direitos, ante a potencialização de lesões aos seus interesses, advindas do crescimento do comércio eletrônico e do incremento do ambiente virtual na vida de relação, onde a velocidade das mudanças impõe barreira quase intransponível àqueles dotados de uma natural fragilidade física, psicológica ou até mental.

vista sua idade”. Em comum, protegem as crianças, pessoas em formação que ainda não possuem discernimento suficiente para entenderem todo o conteúdo a que têm acesso, contra práticas que possam colocar em risco seu bem-estar, sua saúde e segurança.

Como as crianças até seis anos estão em pleno desenvolvimento elas acabam sendo mais vulneráveis e manipuláveis pela comunicação mercadológica. A maioria delas ainda não consegue diferenciar a publicidade do conteúdo da programação e necessitam de um adulto que as ajude a decifrar essas mensagens. Elas precisam ser educadas para o uso crítico das mídias em função da influência direta que elas exercem na sua formação.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes** para o eixo Protegendo as Crianças da Pressão Consumista:

- Levar informações sobre consumo sustentável e consciente, por meio de palestras e material dirigido (cartilhas específicas) aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, por meio do Projeto “Proconzinho” e do PROCON Educa;
- Elaborar Minuta de Projeto de Lei para a inclusão, por meio de legislação Municipal, nos currículos e nas propostas pedagógicas das escolas municipais, de conteúdo transversal com o tema do consumo responsável, consciente e sustentável;
- Sensibilizar os educadores dos estabelecimentos de educação infantil municipais, promovendo a reflexão e o debate para a questão do consumismo na infância, sustentabilidade do planeta, valores e hábitos da sociedade de consumo por meio de ações do Projeto “Proconzinho” e PROCON Educa;
- Criar oportunidades e levar informações por meio do PROJETO PROCON EDUCA para que os educadores abordem as mídias (publicidade enganosa e abusiva) de forma crítica com os pais, visando à formação de atitudes críticas frente à propaganda de produtos de consumo;
- Elaborar Minuta de Projeto de Lei para a inclusão, por meio de legislação Municipal, sobre a proibição ou limitação de venda de alimentos não

saudáveis dentro das cantinas escolares, da mesma forma que o merchandising dentro das escolas;

- Elaborar e distribuir cartilhas aos pais e /ou cuidadores que ressaltem os malefícios da comunicação mercadológica dirigida ao público infantil, visando proteger a criança contra os apelos mercadológicos e mensagens publicitárias dirigidas a elas;
- Intensificar a fiscalização ativa nos locais em que são comercializados produtos e/ou serviços voltados ao público da primeira infância;
- Intensificar a divulgação sobre os perigos do incentivo ao consumismo e das propagandas mercadológicas, através das mídias da Prefeitura, e outras mídias, como jornal, TV e rádio, contribuindo para que pais e cuidadores possam proteger as crianças desse assédio.



## 6.12. Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação

A exposição precoce das crianças aos meios de comunicação, como televisão, aparelhos celulares, internet, por exemplo, nos traz a discussões sobre o tempo, cada vez maior, que estas crianças estão ficando dedicadas às mídias de comunicação e a partir de idade cada vez menor. Isto se torna preocupante uma vez que estar parado diante da TV vai à contramão do processo de desenvolvimento na primeira infância, pois a criança pequena aprende por meio do corpo, do movimento, da atividade. Ela precisa movimentar-se, experimentar, descobrir e criar a partir da manipulação de objetos, enfim, ela precisa brincar. Assim ela constrói a sua identidade, a autoconfiança, a iniciativa, o interesse pelo mundo ao seu redor. E todas essas são precondições do aprendizado escolar posterior. Grande parte dos estudos e pesquisas indica que a exposição precoce à TV e às mídias tecnológicas, pode causar danos ao desenvolvimento e à aprendizagem.

Nesse sentido, é fundamental que haja uma autoavaliação do nosso modo de viver e nos relacionarmos com a tecnologia. Para promover mudança de comportamentos, mais do que impor regras objetivas e limitadoras, é importante que haja iniciativas que instrua adultos, jovens e crianças quanto aos danos causados pelo uso precoce e excessivo da tecnologia. Além disso, é necessário oferecer oportunidades para que as famílias valorizem a escolha pelo investimento nas interações, relações e afeto que possam resultar em processos criativos e saudáveis para as crianças.

Buckingham (2007), que desenvolveu suas pesquisas com crianças do Reino Unido, aponta questões importantes a respeito da influência das mídias digitais no desenvolvimento da criança. Segundo o autor, o surgimento das novas formas de comunicação e informação vem causando reações quase esquizofrênicas naqueles que de alguma forma estão ligados às crianças, sejam pais ou profissionais que atuam com elas. Com os aparelhos tecnológicos disponibilizados para as crianças, desde bem pequenas, para conter o seu choro ou reter a sua atenção, a privamos de participar de momentos sociais de encontro entre os sujeitos, próprios da vida, bem como o brincar que é próprio da infância.

A busca por compreender a relação entre crianças e o desenvolvimento das mídias digitais resulta em trabalhos apresentados em diferentes áreas de conhecimento e a partir de diferentes temas, tais como: alerta para os perigos apresentados nas mensagens televisivas; estímulo à sexualidade precoce; inversão de valores; consumismo infantil; violência; interferência nas relações sociais; interferência no desenvolvimento psicológico e cognitivo, além de questões envolvendo as relações das crianças com as mídias.

Os meios de comunicação não são nocivos ou ruins à sociedade, mas sim, a forma como nos colocamos diante deles. Quais as medidas dos conteúdos que oferecemos às crianças? Quais as medidas do que é ofertado na sua utilização nas escolas e famílias? Pensar na formação de um sujeito para saber viver em um mundo em mudanças, marcado, também, pelo desenvolvimento tecnológico exige mais do que reconhecer as habilidades para lidar com as inovações tecnológicas ou para fazer frente às transformações geradas por elas. Isto envolve uma multiplicidade de fatores, individuais e coletivos que não estão prescritos no objeto. Requer conhecer as crianças e as formas como elas usam as mídias para além do previsto ou imediatamente dado. Daí a necessidade de, a partir da visão da criança e dos estudos produzidos cientificamente sobre seu desenvolvimento, conhecer “o que elas fazem com as mídias” (BELLONI, 2010, p. 63) a que tem acesso.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes** para o eixo Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação:

- Elaborar campanhas, periódicas, nas mídias sociais da Prefeitura e nos canais de comunicação tradicionais – rádio, TV e jornal, nos estabelecimentos de serviços públicos de maior fluxo de pessoas, dirigida aos pais e cuidadores, sobre os riscos da exposição excessiva a mídias e eletrônicos;
- Propor nas escolas atividades lúdicas e culturais, que contribuam para ampliar a percepção crítica das crianças em relação ao uso dos eletrônicos em detrimento das atividades de brincar;
- Inserir o tema nas capacitações dos profissionais da saúde, educação e assistência social, que atuem com crianças, pais ou cuidadores;



- Promover o conhecimento, através de anúncios e matérias jornalísticas, sobre os cuidados com a primeira infância acerca da exposição maciça e precoce aos meios de comunicação;
- Inserir o tema nas reuniões nas escolas, nos grupos que acontecem dentro do Projetos e no repertório das visitas domiciliares realizadas pelas equipe de ESF, visitantes do Programa Família que Acolhe, auxiliando assim os pais e cuidadores para decisão sobre o tempo, tipo e qualidade do acesso às mídias para as crianças;
- Elaborar e publicar pautas especiais, através da Comunicação da Prefeitura de Boa Vista e, em parceria com a imprensa local, para ampliar a divulgação sobre o tema.



### 6.13. Evitando Acidentes na Primeira Infância

Os acidentes constituem-se uma importante causa de morbidade e mortalidade na infância em todo o mundo. As crianças, adolescentes e pessoas idosas são os grupos mais vulneráveis. As primeiras pela sua limitação física, sensorial, psicomotora e cognitiva, que só serão desenvolvidas com o tempo. Os adolescentes por assumirem atitudes arriscadas e irrefletidas expondo-se ao acidente, como parte do comportamento próprio da idade. Os idosos pela sua limitação física, auditiva e visual.

O rápido e intenso desenvolvimento material, tecnológico, a mudança de modo de vida, se por um lado trazem maior conforto e solução para uma série de problemas, por outro, proporcionam novas situações de acidente. Assim, o carro que conduz a pessoa ao trabalho pode ser o responsável pelo acidente. À medida que uma sociedade se desenvolve e controla a mortalidade devida a doenças transmissíveis e a desnutrição, o acidente ganha maior importância como causa de óbito. Por isso é necessário que o enfermeiro esteja consciente do seu papel, como agente no controle desta patologia e inclua na sua prática diária a orientação sobre prevenção de acidentes na infância.

Os acidentes constituem a principal causa de óbito durante o primeiro ano de vida, especialmente em crianças de 6 a 12 meses. A vigilância, a atenção e a supervisão constantes são essenciais, à medida que a criança adquire maiores habilidades locomotoras e manipulativas, que se acompanham de curiosidade em relação ao ambiente. Podemos agrupar os acidentes nas seguintes categorias: aspiração de corpos estranhos, sufocação, quedas, intoxicação, queimaduras, acidentes por veículos motorizados e lesão corporal. No entanto, estes acidentes podem ser evitados levando em consideração o estado do desenvolvimento da criança e proporcionando orientações adequadas a estes pais, insistindo na importância das medidas preventivas. Discutir com os pais e fornecer orientações sobre os maiores riscos de acordo com a idade da criança são o melhor caminho.

No Brasil, acidentes e violências, as chamadas causas externas, representam a principal causa de mortalidade em crianças de 1 a 9 anos de idade, superando as doenças, sendo os acidentes de transporte terrestre, os homicídios, o afogamento e a submersão accidental as principais causas de morte.

As lesões decorrentes de acidentes e violências afetam pessoas de todas as idades, mas entre crianças têm características especiais por resultarem em lesões sérias como déficits neurológicos persistentes, decorrentes de traumatismos cranianos, déficits motores em indivíduos que se encontram em plena fase de crescimento e desenvolvimento<sup>23-24</sup>. Além disto, os traumas decorrentes das causas externas podem trazer danos emocionais e psicológicos que repercutirão ao longo de toda a vida das vítimas, acarretando consequências também para a família e sociedade.

De acordo com o Plano Nacional *as decisões e ações para prevenir acidentes na primeira infância devem pautar-se pelos princípios e diretrizes deste Plano no que diz respeito ao olhar que se propõe para a criança. As diferentes ações que visem a evitar acidentes na primeira infância têm que estar em consonância com os princípios e ações de promoção da saúde, com o conceito de escola promotora de saúde. O Plano Nacional também afirma que ações que previnam atropelamento, afogamento ou outra lesão a crianças pequenas não implicam que se lhes tolha a liberdade, mas, são condições importantes para garantir que se desenvolvam plenamente, descubram o mundo e vivam sua infância com segurança e proteção, em um ambiente lúdico, adequado às suas necessidades exploratórias.*

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas – ONU, em 1999, também trata do assunto da prevenção em saúde nos seus artigos 6º e 24, como se observa a seguir:

- Art.6º:
  - Os Estados Partes reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida.
  - Os Estados Partes assegurarão ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.
- Art. 24:

[...] - Os Estados Partes garantirão a plena aplicação desse direito e, em especial, adotarão as medidas apropriadas com vistas a:  
[...]

---

<sup>23</sup> Martins CBG, Andrade SM. Epidemiologia dos acidentes e violências entre menores de 15 anos em município da região sul do Brasil. Rev Latino-am Enfermagem 2005;

<sup>24</sup> Martins CBG. Acidentes na infância e adolescência: uma revisão bibliográfica. Rev Bras Enferm 2006.

d) assegurar que todos os setores da sociedade, e em especial os pais e as crianças, conheçam os princípios básicos de saúde e nutrição das crianças, as vantagens da amamentação, da higiene e do saneamento ambiental e das **medidas de prevenção de acidentes**, tenham acesso à educação pertinente e recebam apoio para a aplicação desses conhecimentos (grifos nossos).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA também estabelece que devam ser propostas medidas que evitem os acidentes nesta faixa etária: “a criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (Art. 7º).

O estudo destas ocorrências pode melhor conduzir as ações de promoção à saúde, orientar o desenvolvimento de medidas de intervenção, prevenção e controle desses agravos, resultando em ações educativas que envolvam pais, famílias, profissionais de saúde e gestores na busca de redução destes de acidentes na primeira infância, em sua maioria, evitáveis.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes** para o eixo Evitando Acidentes na Primeira Infância:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar os pais sobre os riscos do transporte irregular de crianças em veículos;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar os pais sobre os riscos do excesso de lotação no transporte de crianças em veículos;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover ações educativas nas escolas sobre o excesso de lotação no transporte de criança em motocicletas e automóveis;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar as mães do Programa FQA quanto a prevenção de acidentes na Primeira Infância, nos encontros da Universidade do Bebê;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover ações de prevenção de acidentes e primeiros socorros, envolvendo servidores da saúde, educação, assistência social e projetos especiais, através</li> </ul>

de palestras e outras atividades no ambiente escolar e na comunidade de acordo com a faixa etária;

- Promover orientações para pais e cuidadores sobre aquisição de brinquedos e produtos, preferencialmente com certificação do órgão competente (InMetro), que avalia a adequação a faixa etária das crianças e os riscos de seus usos;
- Implantar campanhas publicitárias de orientação e prevenção nas mídias da Prefeitura e em rádio, TV, jornais e redes sociais sobre os acidentes mais comuns em cada faixa etária da primeira infância, visando alcançar o público em geral;
- Incluir em todas as capacitações de servidores que atuam com a primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, temas relacionados a identificar e prevenir de riscos de acidentes com crianças, no ambiente dos projetos e escolas, bem como orientações aos pais e cuidadores.



## 7. PLANO DE AÇÃO

Muitas diretrizes ou ações elencadas neste Plano já fazem parte dos projetos e atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais e estão previstas no Planejamento Estratégico da Primeira Infância, em vigência, que é o instrumento norteador das correntes ações da política pública da Primeira Infância.

Porém com o advento do Plano Municipal, um novo planejamento deverá ser realizado a fim de aprimorar as ações que se encontram em execução e a inclusão dos projetos e atividades que o PMPI propõe.

Este planejamento deverá ser realizado através de um **Plano de Ação**, com **perspectiva de 04 anos**, conforme preconiza o Guia Nacional para elaboração do plano municipal, com detalhamento de objetivos, metas e recursos necessários para o alcance das diretrizes propostas aqui neste plano. E conforme indicado pelo Guia e pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, este plano terá validade de 10 anos.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os cuidados e esforços que o município de Boa Vista dedica a Primeira Infância, inclusive na elaboração deste Plano Municipal, para a sociedade de Boa Vista, representa um importante instrumento de garantia da atenção às nossas crianças desde a sua concepção até seis anos de idade. Para que se mantenham os trabalhos com precisão e eficácia, se faz necessário a definição de procedimentos para o monitoramento e avaliação do Plano para que não tenhamos déficits na efetividade das políticas públicas destinadas primeira infância. Vale ressaltar que o Plano Nacional pela Primeira Infância, recomenda que a avaliação tenha em vista duas funções, que se tornam pertinentes também na avaliação do referido plano municipal: 1 - Uma função prática imediata: fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo e; 2 - Uma função de envergadura maior: a retenção de conhecimentos e experiências acerca das boas práticas, políticas e ações exitosas e atualizações de procedimentos a serviço da causa da primeira infância.

## 8.1. Monitoramento

O monitoramento das ações voltadas à Primeira Infância do município de Boa Vista já é realizado pelo Comitê Gestor que foi instituído na lei 1.545, de 20 de dezembro de 2013, quando da criação da política pública da Primeira Infância Família que Acolhe.

Este grupo é constituído pela prefeita municipal de Boa Vista e pelos titulares da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação Social. Atualmente, também fazem parte deste grupo gestor os representantes da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital e a Secretaria de Projetos Especiais.

O Comitê se reúne periodicamente com o objetivo de acompanhar a execução das atividades propostas e o alcance dos resultados almejados, tanto relacionados ao Planejamento Estratégico da Primeira Infância, quanto a qualquer outra pauta que esteja relacionada à Primeira Infância e que seja de relevância para uma discussão mais estratégica.

Sendo este grupo intersetorial bastante representativo no contexto da gestão municipal, e por já estar atuando no contexto da Primeira Infância, define-se, através deste instrumento que ele também seja responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Boa Vista, uma vez que este plano nada mais é do que uma síntese da política pública da primeira infância no município.

A partir do ano de 2020, após a aprovação e publicação do Plano Municipal da Primeira Infância, este monitoramento estratégico dar-se-á em reuniões semestrais, com análise de relatórios apresentados pelos órgãos e setores das diferentes secretarias que executam as ações do Plano, contendo: as ações, os resultados e as avaliações internas feitas por estes órgãos executores.

O monitoramento realizado pelo nível tático e operacional deve acontecer diariamente, ou na periodicidade que a ação requerer, assegurando o acompanhamento de todas as etapas do processo, para que as correções e melhorias necessárias sejam realizadas a tempo de manter o curso do plano.

## 8.2. Avaliação

A etapa de avaliação não se configura como o fim de um ciclo de planejamento, mas, e principalmente, como o início de uma revisita a tudo o que já foi feito para embasar adequadamente o que ainda será realizado. É importante que esta etapa seja realizada com atenção devida e refletida na qualidade das próximas ações, considerando um aprendizado organizacional oriundo dos erros e acertos do percurso.

A avaliação do plano deve considerar a opinião dos envolvidos no processo, sejam executores como beneficiários, além de dados secundários registrados em fontes confiáveis que demonstrem os resultados quantitativos das ações. Estas avaliações devem servir para tomadas de decisões sobre as ações do plano, considerando as intervenções necessárias para que os resultados sejam alcançados.

O processo de avaliação será contínuo, tanto no nível estratégico, tático e operacional. A avaliação em nível estratégico se dará nas reuniões semestrais do Comitê Gestor, responsável pelo acompanhamento do plano, e as avaliações em nível tático e operacional devem ser realizadas no dia-a-dia das ações, através de reuniões sistemáticas das equipes de trabalho.

Também podem ser realizados eventos mais abrangentes onde seja ampliado o processo de avaliação das ações e metas da política pública da primeira infância com os demais atores que atuam direta ou indiretamente nos temas, ações ou diretrizes propostos no Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Boa Vista.

Os resultados do processo de avaliação deverão ser divulgados, semestral ou anualmente, para a sociedade em geral e demais instituições envolvidas com o tema, a fim de dar publicidade ao processo de implementação das Políticas Públicas da Primeira Infância e dos resultados obtidos, a fim de que estes pares sejam aliados dos gestores públicos na execução do plano.

*“Quando vejo uma criança, ela inspira-me dois sentimentos: ternura, pelo que é, e respeito pelo que pode vir a ser”*

*Pasteur, Louis*



## 9. AUTORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

### 9.1. Profissionais que Contribuíram com a Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista - RR

Thayssa Pereira Cardoso – Secretária Municipal de Projetos Especiais;

Andreia Neres Ferreira – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

Patrícia de Sousa Silva Monteiro – Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

Eliane Falk – Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

Cláudio Galvão dos Santos - Secretário Municipal de Saúde;

Cynthia Matilde Oliveira Brasil Pereira – Secretaria Municipal de Saúde;

Rayssa Leite Dutra Triani – Secretaria Municipal de Saúde;

Arthur Henrique Brandão Machado – Secretário Municipal de Educação;

Maria Consuelo Sales Silva – Secretária Adjunta de Educação;

Sabrina Amaro Tricot – Secretária de Defesa do Consumidor;

Simone de Andrade Queiroz – Secretária Municipal de Gestão Social;

Célia Mota de Carvalho – Secretaria Municipal de Gestão Social;

Maria Missilene Amaral Nascimento – Secretaria Municipal de Gestão Social;

Camila Pinheiro Cardoso - Secretária de Comunicação;

Maria Cláudia Lopes de Lima – Secretária Adjunta de Comunicação;

Caíque Moraes e Silva – Secretaria Municipal de Comunicação;

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira – Secretária de Obras;

Graciany Bezerra – Secretaria Municipal de Obras;

Raimundo Barros Oliveira – Secretário de Segurança Urbana e Trânsito;

Gilvan de Jesus Santos – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

## 9.2. Instituições – Poder Público

Conselho Tutelar do Centro;

Conselho Tutelar do Caimbé;

Universidade Federal de Roraima;

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Comitê Nacional de Enfrentamento a Exploração Abuso Sexual de Criança e Adolescentes;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

Secretaria Municipal de Gestão Social;

Secretaria de Saúde de Porto Alegre – RS.

## 9.3. Instituições – Sociedade Civil

Conselho Regional de Medicina;

Serviço Social da Indústria (SESI-RR);

Centro Educacional SHG;

Escola Evangélica Philadelphia;

Associação Grupo de Mães Anjos de Luz (AGMAL);

Instituto Batista;

Pastoral da Criança;

Centro Educacional Tia Marry;

Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE;

Clínica da Criança Menino Jesus;

Comitê Nacional de Enfrentamento a Exploração Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes;

Faculdade Estácio Atual da Amazônia;

Escola Danúbia;

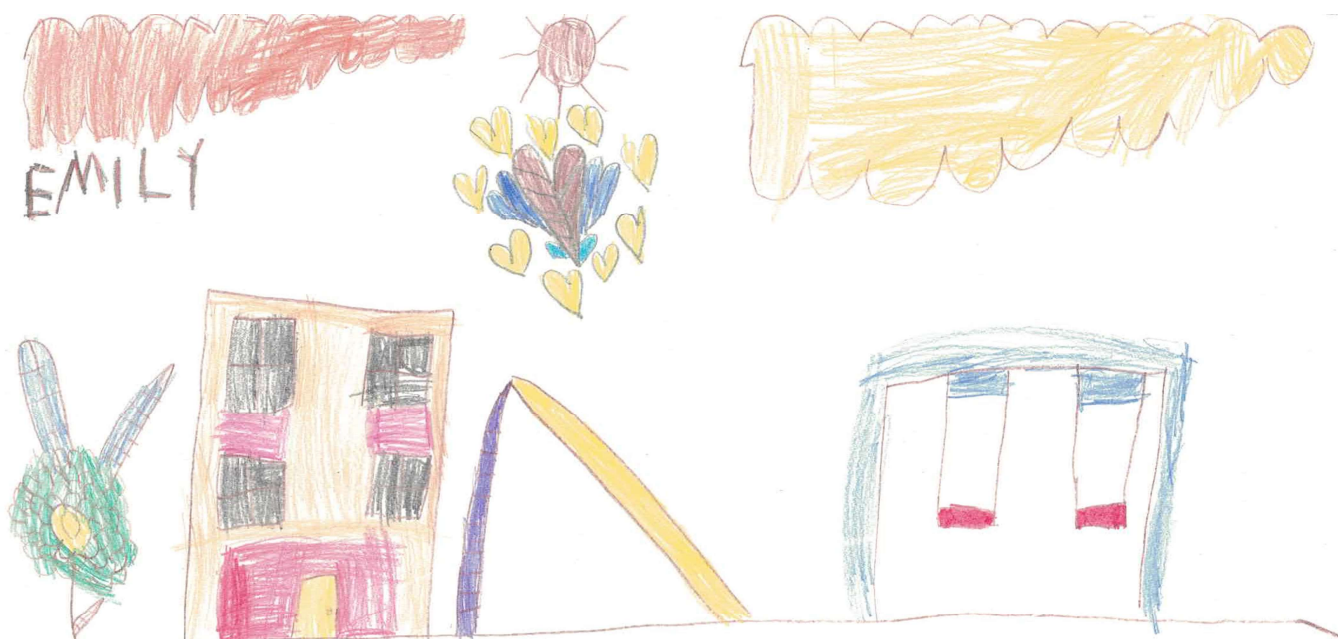
Sociedade Roraimense de Pediatria;

Colégio Claretiano;

Escola Cristã Peniel.

#### 9.4. Sociedade Civil

As audiências públicas com a sociedade civil aconteceram nos dias 10/09 e 11/09/2019, nos bairros Cidade Satélite e Asa Branca, localizados na zona oeste de Boa Vista. As audiências públicas aconteceram na Escola Municipal Vila Jardim e na Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi. No total participaram, das audiências públicas, cento e quarenta e duas pessoas, que aproveitaram a ocasião para conhecer, em mais detalhes, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista-RR e contribuíram com duzentas e vinte e sete sugestões para fortalecer o Plano, além de tirar todas as dúvidas a respeito do mesmo.



## 10.REFERÊNCIAS

- BRASIL. Plano Nacional Primeira Infância. PPNI, resumido. Brasília, dezembro, 2010.
- \_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Ministério da Educação.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.
- \_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- \_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União nº 248, 1996.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volume: 1 e 2.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume I. Brasília, 2002a.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume II. Brasília, 2002b.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume III. Brasília, 2002c.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Secretaria de Educação Básica – Brasília, DF: MEC, 2009.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução CEB n.5, 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: CNE/CEB, 2009;
- \_\_\_\_\_. Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 109/ 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, CNAS, 2009.

Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Básica. Brasília, DF: MEC, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (PMBV). Notícias. Disponível em: <https://www.boavista.rr.gov.br/noticias>. Acesso em: Agosto. 2019.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Gradientes socioeconômicos do desenvolvimento cognitivo da primeira infância em cinco países da América Latina. Série estudos Dirigidos do BID, nº IDB-WP-482, janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (PMBV). Notícias. Disponível em: <https://www.boavista.rr.gov.br/noticias>. Acesso em: 04 Setembro. 2019;

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

ABRAMOVAY, Miriam (Coord.). Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO, BID, 2002.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Os primeiros anos: o bem-estar infantil e o papel das políticas públicas / editado por Samuel Berlinski, Norbert Schady. 2016. Disponível em: < <https://publications.iadb.org/bitstream/handle/11319/7259/Os-Primeiros-Anos-Obem-estar-infantil-e-o-papel-das-politicas-publicas.pdf?sequence=9> >. Acesso em: 20 Mar. 2018

Fundamentos do desenvolvimento infantil: da gestação aos 3 anos/[organizador Saul Cypel]. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011. Vários autores.

BUCKINGHAM, D. Crescer na era das mídias eletrônicas. São Paulo: Brasil: Loyola, 2007

BELLONI, M. L. Crianças e Mídias no Brasil: cenários de mudanças. Campinas: Papyrus, 2010.

Coleção Primeira Infância – 0 a 3 anos. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

Um mundo para as crianças. Relatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança, Nações Unidas. Nova Iorque, 2002.

PASTORAL DA CRIANÇA. Disponível em: <https://www.pastoraldacrianca.org.br/>. Acesso em 15 de Agosto de 2019;

RIBEIRO, Raiana. Francesco Tonucci: a criança como paradigma de uma cidade para todos. 2016. Disponível em: <https://cidadeseeducadoras.org.br/reportagens/francesco-tonucci-a-crianca-como-paradigma-de-uma-cidade-para-todos/>. Acesso em 2018;

YOUNG, Mary Emily (org.). Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010;

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico 2010. Características da população e dos domicílios. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: Julho.2019.



## 11. ANEXOS

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 3588** **30 de Dezembro de 2013**

7

reção setoriais, sem prejuízo da legislação vigente.

Art. 19. O Poder Executivo expedir ato regulamentar das disposições da presente Lei, no qual constará o detalhamento do Plano Municipal de Saneamento Integrado – PMSI.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.545, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.  
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**CRIA O PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE - FQA;  
ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 843/06, 1.118/08,  
1.131/09, 1.190/09, 1.508/13 E 1.511/13; DISPÕE  
SOBRE ALTERAÇÃO DE AÇÃO DA SEMGES NO PPA  
2010/2013.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### TÍTULO I PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Boa Vista o Programa Família que Acolhe, que constitui uma Política Pública integrada para a primeira infância.

Art. 2º O Programa Família que Acolhe tem as seguintes finalidades:

I – garantir a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até os seis anos de idade;

II – promover o acesso a serviços de saúde, educação e desenvolvimento social;

III – contribuir para a formação integral de uma nova geração;

IV – fortalecer os laços de afeto e estabilidade entre as famílias; e

V – orientar na proteção dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, e no Estatuto da Criança e Adolescente.

Parágrafo único. O desenvolvimento integral da criança de que trata este artigo, deverá abranger os aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, nos mesmos moldes do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 3º Para fins desta Lei o público-alvo do Programa Família que Acolhe são:

I – as adolescentes gestantes e suas respectivas famílias;

II – gestantes cadastradas no Bolsa Família;

III – reeducandos dos sistemas penitenciários;

IV – famílias participantes do programa Casas-mãe; e

V – as crianças com idade entre zero a seis anos e suas respectivas famílias.

§ 1º São consideradas prioridades, para fins deste programa:

I – famílias que recebem o Bolsa Família;

II – famílias cadastradas no CadÚnico; e

III – crianças até seis anos que requeiram atenção especial, conforme cadastro realizados no CadÚnico;

IV – famílias identificadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social.

§ 2º As famílias que deixarem de receber a Bolsa Família continuarão a receber os benefícios do Programa Família que Acolhe até que seus filhos completarem seis anos de idade.

Art. 4º São diretrizes orientadoras do Programa Família que Acolhe:

I – a doutrina da Proteção Integral à Criança, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

II – os preceitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente para o estímulo ao desenvolvimento das capacidades e potencialidades da criança.

#### CAPÍTULO II DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 5º Ações do programa Família que Acolhe serão:

I – promoção do desenvolvimento integral de crianças, desde a vida intrauterina até os seis anos de idade;

II – apoiar e fortalecer as competências da família, o apoio educacional, a assistência social e os cuidados com a saúde da gestante e da criança;

III – articular e integrar ações voltadas à saúde da mulher, no período gestacional, e da criança até os seis anos de idade;

IV – facilitar o acesso aos serviços públicos de saúde, educação e desenvolvimento social;

V – prestar orientações às famílias sobre cuidados de saúde da gestante e da criança, em articulação com os programas de saúde da criança e da família executados pelo Município de Boa Vista;

VI – criar local para encontros com reflexões interativas para interação e atividades;

VII – capacitar e qualificar a família, e, com o fim de favorecer a construção de vínculos afetivos familiares e comunitários;

VIII – atender as famílias por meio de equipes especializadas, integradas e intersetoriais, com o objetivo de proteção e desenvolvimento integral, ampliando as potencialidades da criança com seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social;

IX – incluir e acompanhar as crianças nas Casas-Mãe do Município de Boa Vista e na rede de Educação Infantil.

Art. 6º O Programa Família que Acolhe atua sob coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a Secretaria Municipal de Saúde, além de outras Secretarias.

#### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Art. 7º São requisitos para participação no Programa Família que Acolhe:

I – família se inscrever no CadÚnico do Governo Federal;

II – cadastro da família no Sistema de Informações do Programa Família que Acolhe;

III – Parecer da SEMGES ou de técnicos do FQA ates-

tando a necessidade de inserção da família.

Parágrafo único. O disposto supra, deverá seguir a ordem exposta.

#### CAPÍTULO IV BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Art. 8º Os benefícios do programa consistirão em:

I-para todas as famílias serão oferecidos à identificação de gravidez e encaminhamento a Unidade de Saúde;

II-as famílias com gestantes terão direito ao acompanhamento com um agente do FQA; informação através de folhetos; apoio alimentar e remédios; Universidade do Bebê; apoio para o emprego e renda; e enxoval;

III-as famílias com crianças de Zero a 24 meses, passarão por consultas pediátricas; atendimento especializado e o programa leitura desde o berço;

IV- as famílias com crianças de 24 a 48 meses, terão direito a consultas pediátricas; atendimento especializado e caso desejem, vaga nas Casas-mãe;

V-as famílias com crianças de 48 a 72 meses, realizar-se-á consulta médica; atendimento especializado e vagas nas pré-escolas.

Parágrafo único. O programa Leitura desde o Berço é continuado nas Casas-mãe e Pré escolas; e o acompanhamento permanece até o final da pré escola.

#### CAPÍTULO V DAS FUNÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 9º As secretarias envolvidas deverão:

I - executar as ações sob sua responsabilidade, buscando elevar progressivamente o padrão de qualidade do atendimento dos serviços e dos resultados;

II - articular-se de forma adequada e integrada com os demais serviços, assegurando às famílias uma orientação consistente e complementar visando aumentar os benefícios do programa;

III - assegurar o preenchimento e envio das informações previstas no sistema de informações do Família que Acolhe.

IV - promover o desenvolvimento profissional de todos os agentes públicos que participam direta e indiretamente do programa, mediante participação nas atividades de capacitação promovidas pela Coordenação do Programa.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Social, para fins de implementação do Programa Família que Acolhe:

a) acompanhar, sistematicamente, as famílias com o objetivo de assegurar os serviços desenvolvidos pelo Programa;

b) providenciar aquisição e entrega de enxoval, e demais equipamentos necessários, para fins de reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família;

c) promover o acompanhamento social humanizado das gestantes; e

d) coordenar e monitorar todas as atividades do Programa.

Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de implementação do Programa Família que Acolhe:

a)garantir a realização do atendimento pré natal e consultas pediátricas, com elevado padrão de qualidade;

b) preparar a gestante para o parto e maternidade, enfatizando o apoio psicológico;

c)desenvolver protocolos e mecanismos para assegurar a identificação da gravidez, garantindo a execução dos serviços ofertados no Programa, inclusive quanto ao atendimento pediátrico.

d)garantir profissionais médicos, enfermeiras, nu-

tricionistas, fisioterapeutas, assistentes sociais para a Universidade do Bebê.

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para fins de implementação do Programa Família que Acolhe:

a) operar e ampliar progressivamente o atendimento das Casas Mãe, garantindo vagas para as famílias atendidas pelo Programa Família que Acolhe;

b) assegurar o atendimento em Pré-Escolas da Rede de Ensino Municipal as famílias atendidas pelo Programa;

c) desenvolver o conteúdo pedagógico da Universidade do Bebê, e

d) oferecer capacitação aos profissionais da Rede Família que Acolhe.

Art. 13º Compete a Secretaria de Planejamento:

a) assegurar os recursos necessários para a execução do programa.

b) estabelecer metas e possibilidades de expansão.

Art. 14º Compete a Secretaria de Comunicação Social, para fins de implantação do programa Família que Acolhe:

a) estabelecer e implementar a política de comunicação do "Família que Acolhe";

b) assegurar que as estratégias de comunicação das demais secretarias sejam consistentes com a política de comunicação estabelecida para o programa.

Art.15. O Programa Família que Acolhe será gerenciado por um Grupo Gestor, presidido pela Prefeita Municipal de Boa Vista e constituídos pelos titulares da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo único. Compete ao Grupo Gestor deliberar sobre as ações a serem desempenhadas pelo Programa Família que Acolhe, assegurando os meios e orçamentos para execução do Programa, avaliando os resultados obtidos.

Art. 16. O Projeto Família que Acolhe disporá de um Grupo Técnico Executivo, presidido por um Coordenador, indicado pela Prefeita Municipal de Boa Vista e constituídos por um representante das Secretarias Municipais que compõem o Grupo Gestor do Programa.

Parágrafo único. Compete ao Grupo Técnico Executivo assegurar a articulação das ações, assegurando os meios necessários à operacionalização do Programa.

#### CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO

Art. 17. Constituem receitas do Programa:

I - os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

II - as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - as transferências realizadas pelo Município de Boa Vista;

IV - os recursos provenientes de convênios que, porventura, sejam celebrados;

V - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

VI - outras rendas eventuais.

§ 1º As receitas dispostas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial aberta e mantida em instituições financeiras oficiais.

§ 2º O saldo financeiro do Programa, apurado em balanço anual ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte como crédito para o Fundo.



Art. 18. O gerenciamento do Programa será de responsabilidade da SEMGES, devendo proceder toda a movimentação financeira.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Social, fica autorizado a celebrar parcerias com órgãos e instituições públicas, privadas e não governamentais para possibilitar o suporte de recursos financeiros com o objetivo de propiciar o desenvolvimento do Programa.

#### TÍTULO II ALTERAÇÃO DA LEI 1.508, DE 19/07/2013

Art. 20. O § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.508, de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 5º .....

§1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuários, utensílios para alimentação, proteção, conforto e higiene, além de outros equipamentos que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

.....”

#### TÍTULO III ALTERAÇÃO DA LEI 843, DE 21/03/2006

Art. 21. O § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 843, de 21 de Março de 2006, que dispõe sobre a seleção para o ingresso no Projeto Cabelos de Prata será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Projeto Cabelos de Prata, com a finalidade de promover o atendimento à pessoa idosa de baixa renda, através da rede de serviços do município, proporcionando assistência social, com vistas a estimular os idosos às atividades recreativas, esportivas, culturais, de lazer e outros benefícios que visem a melhoria de sua qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

.....”

“Art. 3º .....

III – incentivar os cuidados com a saúde, estimulando o idoso a realizar exames periódicos e adotar hábitos saudáveis;

V –(REVOGADO);

X– (REVOGADO);

XVI – realizar atividades culturais que promovam a valorização da pessoa idosa;

XVII – produzir peças teatrais com temas diversos;

XIX – desenvolver o talento da pessoa idosa em eventos direcionados à poesia, música, literatura e outras manifestações artísticas;

XX – (REVOGADO)

XXII – (REVOGADO)

XXVII – (REVOGADO)

.....”

“Art. 5º A equipe do programa Cabelos de Prata deverá ser composta por profissionais com múltiplas habilidades que tenham condições de desenvolver atividades educativas, esportivas e culturais.

I – (REVOGADO);

II– (REVOGADO);

III– (REVOGADO);

IV– (REVOGADO);

V– (REVOGADO);

VI – (REVOGADO);

VII – (REVOGADO);

VIII – (REVOGADO);

IX– (REVOGADO);

X– (REVOGADO);

XI – (REVOGADO);

XII – (REVOGADO);

XIII– (REVOGADO);

“Art. 7º .....

§1º São disponibilizadas 1500 (mil e quinhentas) vagas para atender aos integrantes do Projeto Cabelos de Prata, que serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira e a conveniência administrativa do Município de Boa Vista.

§ 2º Os integrantes do Projeto Cabelos de Prata que não disponham de meios para prover a própria subsistência ou que recebam benefício ou provento de aposentadoria de até 02 (dois) salários mínimos, receberão mensalmente como ajuda de custo uma bolsa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), desde que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e apresentem frequência não inferior a 75% (setenta e cinco) por cento nas atividades do Projeto.

.....”

#### TÍTULO IV ALTERAÇÃO DA LEI 1118 DE 31/12/2008

Art. 22. O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.118, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Programa Menino do Dedo Verde, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

X –atender os integrantes em 02 (dois) turnos, matutino e vespertino com turmas diferentes, oferecendo uma refeição por turno;

.....”

“Art. 3º .....

Parágrafo único. São disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para atender aos integrantes do Programa Menino do Dedo Verde, que serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira e a conveniência administrativa do Município de Boa Vista.

.....”

VI –um lanche por turno;

.....”

“Art. 12. ....

Parágrafo único. As integrantes que forem grávidas terão direito à manutenção da bolsa durante o período da licença maternidade.

.....”

#### TÍTULO V ALTERAÇÃO DA LEI 1190 DE 10/11/2009

Ano XXII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Nº 4036



BOA VISTA

Quinta-feira  
05 de Novembro  
de 2015

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 127/E, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA LEITE DA FAMÍLIA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.637, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.**

A PREFEITA DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.637, de 13 de agosto de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º. O beneficiário do Programa Leite da Família deverá estar amoldado aos seguintes critérios:

I – Possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;

II – Possuir idade entre 01 e 02 anos ou estar cingido nos requisitos do artigo 4º;

III – Estar regular com o cartão de vacinação da criança;

IV – Ser participante do Programa Família que Acolhe;

V – Possuir assiduidade nas atividades executadas pelo Programa Leitura desde o Berço;

VI – Possuir assiduidade na Universidade do Bebê;

VII – Participar do Planejamento Familiar.

Art. 2º. Além dos critérios elencados acima, deverá ser realizado pela equipe do Programa Família que Acolhe – PFQA, estudo de caso que sinalize a vulnerabilidade da família que pleitear o recebimento do leite;

Art. 3º. O pleiteante ao benefício, não poderá exceder mais de 01 (uma) falta ao mês em cada atividade ofertada pelo Programa Família que Acolhe;

Art. 4º. Crianças entre 02 anos e 03 anos e 11 meses terão direito ao benefício do Programa Leite da Família, preenchendo os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculadas nas casas mães ou creches ProInfância;

II – Possuir frequência escolar igual ou acima a 75%;

III – Os pais ou responsável deverão participar das reuniões que ocorrem mensalmente nas escolas -"Reunião de Pais";

IV – Se o beneficiário estiver matriculado nas Casas Mães ou creches que possuam o programa leitura desde o berço, os pais ou responsável deverão participação das reu-

niões quinzenais;

V – Em caso de ausência dos pais ou responsável na reunião mensal ou quinzenal, o beneficiário não estará apto a receber o leite relativo aquele mês;

Art. 5º. A presente normatização aplicar-se-á aos menores matriculados na rede pública municipal de ensino, exceto os que estejam matriculados nas escolas ou creches conveniadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 22 de outubro de 2015.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2315/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 2079/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4003, de 15 de setembro de 2015, que exonerou a senhora Hudna Ramos dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2015; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 04 de novembro de 2015.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2316/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificada a nomeação da servidora Maria do Perpetuo Socorro de Souza, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social, providenciada através do Decreto nº 2287/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4029, de 23 de outubro de 2015.

AMF - Demonstrativo B (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ Em Mil
EVENTO	VALOR PREVISTO 2014	
Aumento Permanente da Receita		61.776
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucional		-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB		12.355
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita ( I )		49.421
Redução Permanente de Despesa ( II )		42.406
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )		91.827
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )		91.827

Fonte: Sistema Gestor PMUV  
Portaria SIT nº 637, de 18/10/2012 (Válida para o exercício 2013) e suas alterações.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2015

AMF - Demonstrativo 10 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "d")					R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	
2014	25.982.978,30	10.844.882,69	15.138.095,61	200.285.761,15	
2015	25.983.553,42	11.251.696,79	14.731.856,63	227.034.763,45	
2016	25.899.029,63	11.749.247,31	14.149.782,32	254.806.631,79	
2017	25.853.231,89	12.306.689,81	13.546.542,08	283.641.571,77	
2018	25.719.009,14	13.168.052,41	12.550.956,73	313.211.022,81	
2019	25.616.841,02	13.786.522,59	11.830.318,43	343.834.002,62	
2020	25.361.961,93	14.892.522,68	10.469.439,25	374.933.082,02	
2021	25.116.167,75	15.854.423,04	9.261.744,71	406.690.811,65	
2022	24.883.020,73	16.915.961,30	7.967.059,43	439.059.319,77	
2023	24.642.258,61	17.899.269,18	6.742.989,43	472.086.868,39	
2024	24.373.790,30	19.559.290,77	4.814.499,53	505.034.519,91	
2025	23.791.530,56	21.106.133,96	2.685.396,59	538.021.987,69	
2026	23.131.676,64	23.396.700,24	-294.023,60	670.039.283,34	
2027	22.894.884,43	24.961.571,16	-2.066.686,73	801.984.933,62	
2028	22.178.337,29	26.573.045,62	-4.394.708,33	933.709.321,30	
2029	21.569.806,69	28.448.501,79	-6.878.695,10	1.066.709.321,30	
2030	20.798.523,27	30.916.849,94	-10.118.326,67	1.198.447.252,07	
2031	19.644.616,18	34.570.188,14	-14.925.571,96	1.321.400.315,22	
2032	18.525.492,86	38.370.451,70	-19.844.958,84	1.440.639.375,30	
2033	17.668.657,67	40.999.833,01	-23.331.175,34	1.556.198.562,48	
2034	16.417.057,86	44.239.786,69	-27.822.728,83	1.667.347.747,39	
2035	15.167.479,74	48.150.467,67	-32.982.987,93	1.774.425.624,30	
2036	13.715.162,03	54.755.110,21	-41.039.948,18	1.877.151.213,58	
2037	11.983.541,76	58.267.074,02	-46.283.532,26	1.974.735.754,13	
2038	10.236.242,79	63.786.273,78	-53.550.030,99	2.067.586.389,39	
2039	8.283.481,93	70.164.951,83	-61.881.469,90	2.156.103.919,49	
2040	7.127.292,46	73.454.901,21	-66.327.608,75	2.230.776.310,74	
2041	5.805.658,77	77.297.471,47	-71.491.812,70	2.301.284.498,04	
2042	4.966.469,43	79.249.657,68	-74.283.188,25	2.367.001.309,79	
2043	4.226.774,82	80.871.618,66	-76.644.843,84	2.428.356.465,95	
2044	2.759.310,23	85.147.875,78	-82.388.565,55	2.486.000.900,40	
2045	2.157.787,20	86.094.508,77	-83.936.721,57	2.540.064.178,83	
2046	1.618.938,81	86.716.293,79	-85.097.354,98	2.590.966.823,85	
2047	1.257.032,75	86.578.055,53	-85.321.022,78	2.638.645.801,07	
2048	908.403,38	86.267.961,78	-85.359.558,40	2.683.286.242,67	
2049	538.109,68	85.890.916,90	-85.352.807,22	2.724.933.439,89	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2050	423.468,12	84.422.453,72	-83.998.985,60	313.668.817,90
2051	345.552,66	82.672.214,69	-82.326.662,03	250.151.684,95
2052	293.570,91	80.678.924,00	-80.385.353,09	184.775.432,86
2053	269.801,84	78.431.932,42	-78.162.130,58	117.699.927,56
2054	229.219,69	75.110.978,69	-74.881.760,00	48.880.163,21
2055	208.468,53	73.586.142,95	-73.377.674,42	-31.544.701,41
2056	194.181,86	70.858.292,29	-70.664.110,43	-70.864.130,42
2057	184.503,34	68.000.297,48	-67.815.794,14	-87.815.794,14
2058	172.335,99	65.028.285,70	-64.855.949,71	-84.855.929,71
2059	162.648,20	61.933.834,33	-61.771.186,13	-81.771.186,13
2060	152.742,11	58.739.186,77	-58.586.444,66	-86.586.444,66
2061	142.865,50	55.459.385,04	-55.316.519,54	-81.316.419,55
2062	133.256,90	52.111.719,04	-51.978.462,14	-81.978.462,14
2063	123.854,64	48.715.521,47	-48.591.666,83	-84.591.666,83
2064	114.195,41	45.291.996,61	-45.177.801,20	-84.177.801,20
2065	104.915,54	41.863.953,02	-41.759.037,48	-84.759.037,48
2066	95.854,73	38.465.450,24	-38.369.595,51	-84.369.595,51
2067	87.057,16	35.091.213,19	-34.904.156,03	-84.004.156,03
2068	78.589,62	31.795.972,82	-31.717.403,20	-84.171.403,20
2069	70.437,13	28.594.033,43	-28.523.596,30	-84.253.596,30
2070	62.700,79	25.508.685,71	-25.445.984,92	-84.445.984,92
2071	55.395,47	22.561.818,25	-22.506.422,78	-84.552.422,78
2072	48.549,99	19.772.992,11	-19.724.442,12	-84.724.442,29
2073	42.189,50	17.159.430,74	-17.117.241,24	-84.911.241,24
2074	36.336,06	14.735.664,03	-14.699.327,97	-85.180.569,21
2075	31.002,15	12.512.800,22	-12.481.798,07	-85.562.367,28

2076	26.192,58	10.498.152,24	-10.471.959,66	-86.034.326,94
2077	21.904,21	8.895.117,78	-8.873.213,57	-86.907.540,51
2078	18.120,24	7.103.110,95	-7.084.990,71	-87.992.531,22
2079	14.813,22	5.717.681,10	-5.702.867,88	-89.295.399,10
2080	11.950,90	4.530.626,76	-4.518.675,86	-90.814.064,96
2081	9.945,35	3.530.459,97	-3.520.514,62	-92.334.579,58
2082	7.947,82	2.702.960,08	-2.695.012,26	-93.929.591,84
2083	5.957,88	2.031.870,22	-2.026.012,34	-95.585.604,18
2084	4.217,28	1.498.506,76	-1.494.289,48	-97.309.893,66
2085	3.054,31	1.084.403,48	-1.081.349,17	-99.091.242,83
2086	2.138,96	770.296,86	-768.157,90	-100.929.400,73
2087	1.443,08	537.936,70	-536.493,62	-102.825.894,35
2088	935,73	370.333,04	-369.397,31	-104.885.291,66

Fonte: Ministério da Previdência Social - MPF

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.581, DE 18 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Boa Vista, que será realizada na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º A Semana do Bebê passa a ser comemorada anualmente, integrando o calendário oficial de datas e eventos do município de Boa Vista.

Art. 3º As despesas decorrentes das atividades inerentes à Semana do Bebê correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como por doações de terceiros e repasses advindos de outros Municípios, do Estado e da União.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo serão expostas através de cronograma a ser elaborado pelos setores competentes do Poder Executivo Municipal, em parceria com instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.582, DE 18 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INCLUI OS ANEXOS I E II E ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Vista para o quadriênio 2014-2017,

nistrar curso de Técnico em Guia de Turismo, conforme Processo nº 0189/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de Setembro de 2019.

Alaide de Azevedo Macedo  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços - SRP Nº 026/2019  
Processo nº 0185/2018 – FETEC

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FE-TEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ABERTURA DO CERTAME: 07/10/2019, às 09h30min (horário de Brasília).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/09/2019 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar – sala CPL, Boa Vista (RR) - (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser retirado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e ainda ser solicitado pelo e-mail: [pregaofetec@gmail.com](mailto:pregaofetec@gmail.com) ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 20 de setembro de 2019.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FEETC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0162/2019 – FEETC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO: NATAL DA PAZ 2019, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte empresa: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE I, sendo o lote I no valor de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE II, sendo o lote II no valor de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa três mil reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE III, sendo o lote III no valor de R\$ 626.000,00 (Seiscentos e vinte e seis mil reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 1.186.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil reais).**

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2019.

Daniel Lima  
Presidente - FEETC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 020/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0067/2019 – FEETC, tendo como objeto: A EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FEETC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte empresa: B&B COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, com CNPJ 18.152.836/0001-77, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 07 sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito mil reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 1.762,00 (mil setecentos e sessenta e dois mil reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 1.441,99 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) e o Item 07 no valor unitário de R\$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis mil reais); E. A. DE LACERDA EIRELI, com CNPJ 30.102.483/0001-04, vencedoras do ITEM 04 sendo o Item 04 no valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais); ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP, com CNPJ 12.510.074/0001-57, vencedora do ITEM 05 sendo o Item 05 no valor unitário de R\$ 4.432,16e GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA ME, com CNPJ 29.127.216/0001-02, vencedora do Item 06 sendo o item 06 no valor unitário de R\$ 5.950,00. Perfazendo o valor total do certame de R\$ 265.902,25 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2019.

Daniel Lima  
Presidente - FEETC

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 031/2019/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e considerando a deliberação em Reunião Extraordinária do dia 19 de setembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância com ressalvas e que serão apresentadas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV no dia 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2019.

Maria Christina do Nascimento  
Vice Presidente do CMDCA-BV.

Ano XXVI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Nº4947


**BOA VISTA**

 MARCIO BATISTA  
 HECULANO94558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

 Segunda-feira  
 19 de Agosto  
 de 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 112/E, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI E INSTITUI A COMISSÃO INTERSECTORIAL ENCARGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando:

A Constituição Federal, em seus Arts.30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial o Art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

A Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e em especial sobre a política de municipalização do atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

A Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

A Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e aplicação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

Os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional da Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e;

Considerando ainda que desde 2013, o Município de Boa Vista possui projeto projetos intersectoriais voltados para o atendimento à Primeira Infância,

#### DECRETA:

Art. 1º - Seja elaborada a proposta de Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI no âmbito do Município de Boa Vista, com duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersectorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º - Os órgãos e serviços públicos municipais da-

ção apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância:

- a) Saúde;
- b) Alimentação e nutrição;
- c) Educação infantil;
- d) Convivência familiar e comunitária;
- e) Assistência social à família da criança e à própria criança;
- f) Cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente;
- g) A proteção contra toda forma de violência;
- h) A prevenção de acidentes e medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal intersectorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista, que será integrada por representantes de:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Conselhos setoriais de saúde, educação e/ou assistência social;
- c) órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social,;
- d) Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
- e) Beneficiários de programa Família que Acolhe;
- f) Poder Legislativo;
- g) Representante da Rede Municipal de Ensino e/ou de Associação de Pais e Mestres.

§ 1º - A Comissão Intersetorial, será nomeada por Decreto Executivo e terá o prazo de 4 (quatro) meses para desenvolver e apresentar seu trabalho.

§ 2º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 3º - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas de diferentes áreas da sociedade para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seus art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

2

**Art. 4º - A Comissão Municipal intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.**

**§ 1º - A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminários, Fóruns temáticos.**

**§ 2º - O PMPI de Boa Vista deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal.**

**Art. 5º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista será enviado pela prefeita Municipal à Câmara de vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.**

**Art. 6º - Este Decreto tem vigência retroativa a 1º de junho de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário.**

Boa Vista, 01 de agosto de 2019

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 114/E, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos II e VII combinado com o art. 75, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 112, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre a elaboração de proposta de Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI e institui a Comissão Intersectorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

DECRETA:

**Art. 1º Nomear o Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância, composto pelos representantes dos seguintes órgãos:**

- Andréia Neres Ferreira - Representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais;
- Adriana Menezes de Souza - Representante dos Beneficiários do Programa Família que acolhe;
- Andréia Alves dos Santos - Representante dos Beneficiários do Programa Família que acolhe;
- Ângela Mária Souza de Moura - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Keila da Silva - Representante dos usuários da Rede Municipal de Ensino;
- Maila de Alcântara Gomes - Representante dos Beneficiários do Programa Família que acolhe;
- Meiry Jane Gomes da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Rosiane dos Santos Ramalho - Representante dos órgãos Municipais Gestores da Políticas Sociais de Saúde, Educação e Assistência Social;
- Teonildo Soares Teixeira - Representante de Associação de Pais e Mestres;
- Zélio Mota - Representante do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** A presidência do Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

**Art. 2º** O prazo de duração do Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 3º** Este Decreto tem vigência retroativa a 1º de junho de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de agosto de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

### Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

### Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FEPEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPD/SMAG  
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora



### AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na **Escola Municipal Arco Íris**, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, filmagem, gravação de voz, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades realizadas na escola, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

A solicitação de uso de imagem se faz necessária em virtude do registro de atividades que serão desenvolvidas com as crianças, da escola mencionada, no dia 03/09/2019 das 08h00 às 11h30, a fim de ouvir as opiniões sobre seus cotidianos e as visões que elas têm a respeito da cidade de Boa Vista e do bairro em que vivem, ajudando assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a produzir planos que possibilitem construir instrumentos que cheguem às reais necessidades das crianças de 0 a 6 anos.

Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

Parentesco do responsável com o (a) menor de idade: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

Nº de Identidade do(a) responsável: \_\_\_\_\_

Órgão emissor: \_\_\_\_\_/UF \_\_\_\_\_

Nome completo do aluno(a), menor de idade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento do aluno(a), menor de idade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

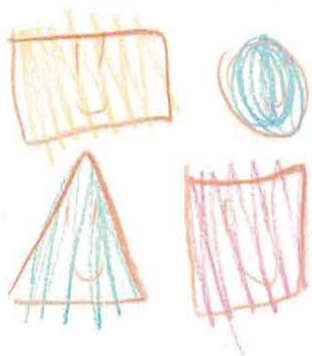
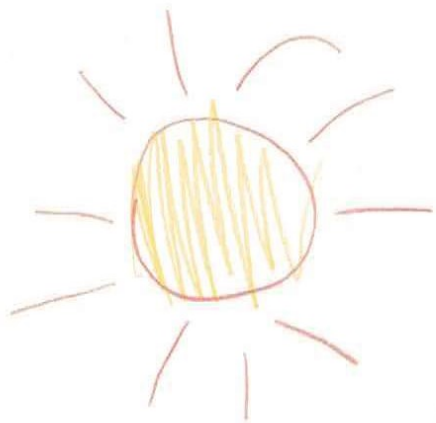




LAIS VITORIA SILVA FERREIRA

IRA

Rua do Amor



*"Descuidar da primeira infância é a mais perdulária e a mais injusta atitude que se pode tomar contra o ser humano e contra o País". (PNPI, 2010)*

